

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
*BACHARELADO EM AGRONEGÓCIO***

Coordenador do Curso

Dênis Antônio da Cunha (DER)

Comissão Coordenadora do Curso

Dênis Antônio da Cunha (DER)

Carlos Antonio Moreira Leite (DER)

Lorena Vieira Costa Lelis (DER)

Giovana Figueiredo Rossi (DEE)

Luana Ferreira dos Santos (DAD)

Hans Dohry Cornélio da Silva (Representante Discente)

Missão da Universidade Federal de Viçosa

“Exercer de forma integrada das atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior pública de qualidade, à inovação, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade”.

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	6
2. APRESENTAÇÃO.....	7
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	16
4. OBJETIVOS DO CURSO.....	18
5. PERFIL E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO EGRESSO.....	19
6. ESTRUTURA CURRICULAR.....	23
6.1. Estágio Curricular Supervisionado.....	28
6.2. Atividades Complementares.....	29
6.3. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	30
6.4. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.....	31
6.5. Políticas de Educação Ambiental	33
6.6. Educação em Direitos Humanos.....	35
6.7. Atividades Curriculares de Extensão.....	37
7. INTEGRALIZAÇÃO E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO	45
8. METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM.....	46
9. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM	48
10. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICs) NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM	50
11. APOIO ACADÊMICO E ATENDIMENTO ASSISTENCIAL AO DISCENTE ...	52
11.1 Apoio Acadêmico ao discente	52

11.2 Assistência Estudantil e Comunitária	57
12. AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO	59
13. INGRESSO NO CURSO	62
14. OUTRAS ATIVIDADES DO CURSO	63
15. RECURSOS HUMANOS	64
15.1. Comissão Coordenadora e Núcleo Docente Estruturante (NDE).....	64
16. INFRAESTRUTURA.....	66
REFERÊNCIAS	68
LISTA DE ANEXOS	73

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso: Graduação em Agronegócio.

Modalidade oferecida: Bacharelado.

Título acadêmico conferido: Bacharel em Agronegócio.

Início de funcionamento: 2000.

Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 1.626, de 3 de junho de 2004 (Anexo I).

Ato de Renovação de Reconhecimento: Portaria Nº 601, de 14 de novembro de 2013 (Anexo II).

Modalidade de ensino: Presencial.

Regime de matrícula: Semestral.

Tempo de duração: 4,5 anos.

Carga horária total: 3315h.

Número de vagas oferecidas: 40.

Turno de funcionamento: Integral.

Forma de ingresso: Definida conforme Edital divulgado anualmente pela Pró-Reitoria de Ensino (PRE/UFV).

Local de funcionamento: Departamento de Economia Rural, *Campus* Viçosa.

Endereço: Universidade Federal De Viçosa – UFV. Centro de Ciências Agrárias. Departamento de Economia Rural. Av. P.H.Rolfs, s/n., *Campus* Universitário. CEP 36570-900. Viçosa – MG. Fone: +55 31 3612-1401 e 4300. E-mail: agronegocio@ufv.br e der@ufv.br.

Site do Curso: <https://www.agg.ufv.br/>.

2. APRESENTAÇÃO

Este documento tem como objetivo apresentar o Projeto Político-Pedagógico do Bacharelado em Agronegócio (PPC) oferecido pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). Dada sua natureza dinâmica, a presente versão do PPC substitui o texto anterior e visa adequar-se às mudanças do aparato institucional que rege a oferta de cursos superiores no país, bem como das demandas sociais com relação à formação de profissionais qualificados para lidar com os desafios do desenvolvimento sustentável.

De acordo com Haas (2010, p. 166), o PPC deve demonstrar “as diretrizes, filosofias e pressupostos das políticas pedagógicas propostas pela instituição, sendo responsáveis diretos pela qualidade da formação oferecida pelas instituições de educação superior”. Mais do que um documento técnico-burocrático, o PPC expressa claramente como o curso pretende contribuir com “uma formação global e crítica para os envolvidos no processo, como forma de capacitá-los para o exercício da cidadania, a formação profissional e o pleno desenvolvimento pessoal” (VEIGA, 2004, p. 16).

A construção e aprimoramento do PPC implicam em ação coletiva e contínua com articulação entre teoria e prática, coerente com as necessidades do curso e da formação plena dos Bacharéis em Agronegócio. Para isso o PPC procura evidenciar, tanto na estruturação quanto na aplicação, os seguintes aspectos essenciais:

- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Flexibilização curricular;
- Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade;
- Contextualização e interconexão dos conhecimentos e procedimentos profissionais;
- Ética como orientação das ações educativas; e
- Avaliação qualitativa, sistemática e processual.

Do ponto de vista dos discentes, o PPC tem como premissas proporcionar um ambiente adequado ao seu desenvolvimento pessoal, construindo seu conhecimento em

uma postura de indagação e análise avaliativa da realidade que o cerca. O discente deve se sentir preparado para efetuar mudanças, com espaço para exercer sua consciência crítica ao aprender fazendo, incorporando a educação continuada como princípio de qualificação profissional.

A responsabilidade pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do PPC é da Comissão Coordenadora do Curso. A referida comissão é composta por seis membros e é presidida pelo Coordenador do Curso, o qual é indicado, juntamente com seu respectivo suplente, pelo colegiado do Departamento de Economia Rural (DER) e aprovado pela Câmara de Ensino do Centro de Ciências Agrárias (CCA) para mandato de quatro anos. Os demais membros (conselheiros) são indicados do mesmo modo pelos colegiados dos respectivos departamentos, a saber: Departamento de Economia Rural (DER), de Economia (DEE) e de Administração e Contabilidade (DAD). Por fim, o Representante Discente e seu respectivo suplente são eleitos por seus pares.

Feitas essas considerações, a presente seção terá continuidade com breve histórico da UFV e do DER, bem como do o processo de criação do curso de Agronegócio.

2.1. A Universidade Federal de Viçosa e o Departamento de Economia Rural¹

Desde sua fundação, em 1926², a UFV tem se caracterizado pela constante preocupação em dar resposta às necessidades da sociedade brasileira por meio de propostas de qualidade em ensino, pesquisa e extensão. Dada sua concepção inicial como “instituição destinada ao ‘ensino prático-teórico de agricultura e veterinária’ e à realização de ‘estudos experimentais que concorram para o desenvolvimento de tais ciências no Estado de Minas Gerais’” (CASTRO, 2015, p. 10), a UFV é reconhecida nacional e internacionalmente por sua grande contribuição ao desenvolvimento agropecuário do Brasil. Ao longo de sua história, a instituição vem contribuindo com

¹ A maior parte desta subseção é constituída por trechos do Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI-UFV 2018-2023, os quais foram aqui reproduzidos para contextualizar a instituição na qual o curso de Agronegócio é oferecido.

² A UFV iniciou suas atividades em 28 de agosto de 1926 como Escola Superior de Agricultura e Veterinária (Esav). Em 1948 a Esav foi transformada em Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (Uremg). Posteriormente, em 1969, foi federalizada, recebendo sua denominação atual. Além do *campus* sede, localizado em Viçosa, desde 2006 a UFV conta com os *campi* UFV – Florestal e UFV – Rio Paranaíba, localizados em Florestal (MG) e em Rio Paranaíba (MG), respectivamente.

diversas tecnologias desenvolvidas ou adaptadas para as condições brasileiras e os vários produtos melhorados na agropecuária (...), como é o caso da cana-de-açúcar, do café, da soja e do milho híbrido, entre outros.

A UFV tem como missão promover, por meio de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão, o avanço das ciências, letras e artes, a excelência, a inovação, o desenvolvimento institucional, a formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade, e a inclusão social. Seus principais valores são: ética, transparência, responsabilidade, legalidade, excelência, eficiência, comprometimento social, igualdade, cidadania e respeito às diversidades. Tudo isso tendo como objetivo final melhorar a formação educacional e profissional da sociedade.

A UFV ocupa papel importante na difusão de conhecimento técnico-científico, na formação de pessoal e na promoção da cultura em Minas Gerais, no Brasil e no exterior. Com *campi* localizados na Zona da Mata Mineira, Região Metropolitana de Belo Horizonte e no Alto Paranaíba, é possível à UFV alcançar diferentes realidades. Nas cidades onde os *campi* se localizam e nas circunvizinhas, é notável a influência da Universidade. Nos três *campi*, na Central de Experimentação, Pesquisa e Extensão do Triângulo Mineiro (Cepet) e em suas fazendas experimentais e laboratórios, a UFV conduz pesquisas importantes para o desenvolvimento de tecnologias aplicadas a diversas áreas do conhecimento em parceria com empresas públicas e privadas, nacionais e internacionais.

Por meio de tecnologias de informação e comunicação, a UFV oferece cursos técnicos, de capacitação, de licenciatura e de pós-graduação *lato sensu* para diferentes públicos, nas diversas áreas do conhecimento. Além do suporte técnico na produção de material didático e disponibilização do conteúdo, via PVANet Moodle, a Instituição proporciona apoio técnico e pedagógico a professores e tutores na utilização e no gerenciamento do ambiente educativo.

Outro destaque é a programação cultural. Contando com auditórios e espaços abertos, os *Campi* UFV-Viçosa e UFV-Florestal recebem apresentações de teatro, música e dança, oferecendo a infraestrutura necessária para esses eventos. O Campus UFV-Rio

Paranaíba também possui espaços que podem ser utilizados com a mesma finalidade e conta com parte da infraestrutura em construção.

No campo cultural e extensionista, a Semana do Fazendeiro também figura como agenda de destaque. Além de sua reconhecida importância na Extensão Universitária, a Semana traz ano a ano uma intensa agenda cultural, disponibilizando apresentações artístico-culturais, com predomínio de produções regionais em diversos estilos musicais, programação de cinema, grupos teatrais, exposições e apresentações folclóricas. Em formato análogo ao que é desenvolvido no Campus UFV-Viçosa, a Semana do Produtor Rural, no Campus UFV-Florestal, e a Exposição e Conferência Agropecuária do Alto Paranaíba (ExpoALTO), no Campus UFV-Rio Paranaíba, são eventos significativos nas agendas culturais regionais.

Na estrutura organizacional da UFV, o DER faz parte do Centro de Ciências Agrárias (CCA/UFV) e fica localizado no Campus Viçosa. O DER é uma das unidades mais antigas da UFV, e sua trajetória se entrelaça com a própria história da instituição. O departamento foi criado em 1926, como Instituto de Economia Rural da Esav, e recebeu sua denominação atual em 1931. Em 1961, com a colaboração de docentes da *Purdue University* (Estados Unidos), o DER passou a oferecer o curso de mestrado em Economia Rural, o primeiro de uma instituição brasileira de ensino superior. Em 1968, passou a oferecer a pós-graduação em Extensão Rural, também em nível de mestrado e, a partir de 1972, o doutorado em Economia Rural. Ao longo de sua história, o DER sempre desenvolveu atividades de ensino para diversos cursos da UFV, em especial os do CCA. Suas pesquisas e atividades de extensão são conduzidas por meio de equipes multidisciplinares e envolvem questões fundamentais para o desenvolvimento brasileiro, em especial para o agronegócio.

Conforme seu mais recente Planejamento Estratégico, o DER busca “ser referência nas ciências agrárias e sociais”. Tem como principal missão “formar e qualificar cidadãos comprometidos com a sociedade, promovendo de forma sistêmica e integrada o ensino, a pesquisa e a extensão do conhecimento socioeconômico e contribuir com a promoção do desenvolvimento sustentável”. Seus princípios e valores incluem: “respeito à diversidade de pensamentos e habilidades; comprometimento com a missão

da UFV; inovação, excelência e proatividade; ética e transparência; cooperação, solidariedade e organicidade; e responsabilidade socioambiental” (DER, 2019, p. 8).

3. A CONCEPÇÃO DO CURSO DE AGRONEGÓCIO

Diante de sua experiência e conhecimento acumulados nos projetos de pesquisa e extensão voltados para questões referentes ao meio rural, no ano de 1998 o DER propôs a criação do curso de graduação em Gestão do Agronegócio, reconhecendo a necessidade da formação de profissionais especializados nesta área. Por meio de comissões compostas por membros do departamento e de outros setores da UFV, foram elaborados estudos para a formação de um curso que ajustasse à demanda premente de profissionais capacitados a contribuir para a continuidade do desenvolvimento do agronegócio brasileiro, setor de grande destaque para a economia do país. Em 27 de julho de 1999, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UFV) aprovou a autorização de oferecimento do curso de Gestão do Agronegócio (Bacharelado). A primeira turma do curso iniciou suas atividades no ano de 2000 e os primeiros profissionais foram diplomados no segundo semestre de 2003. Até abril de 2022, o curso de Agronegócio da UFV formou 400 profissionais.

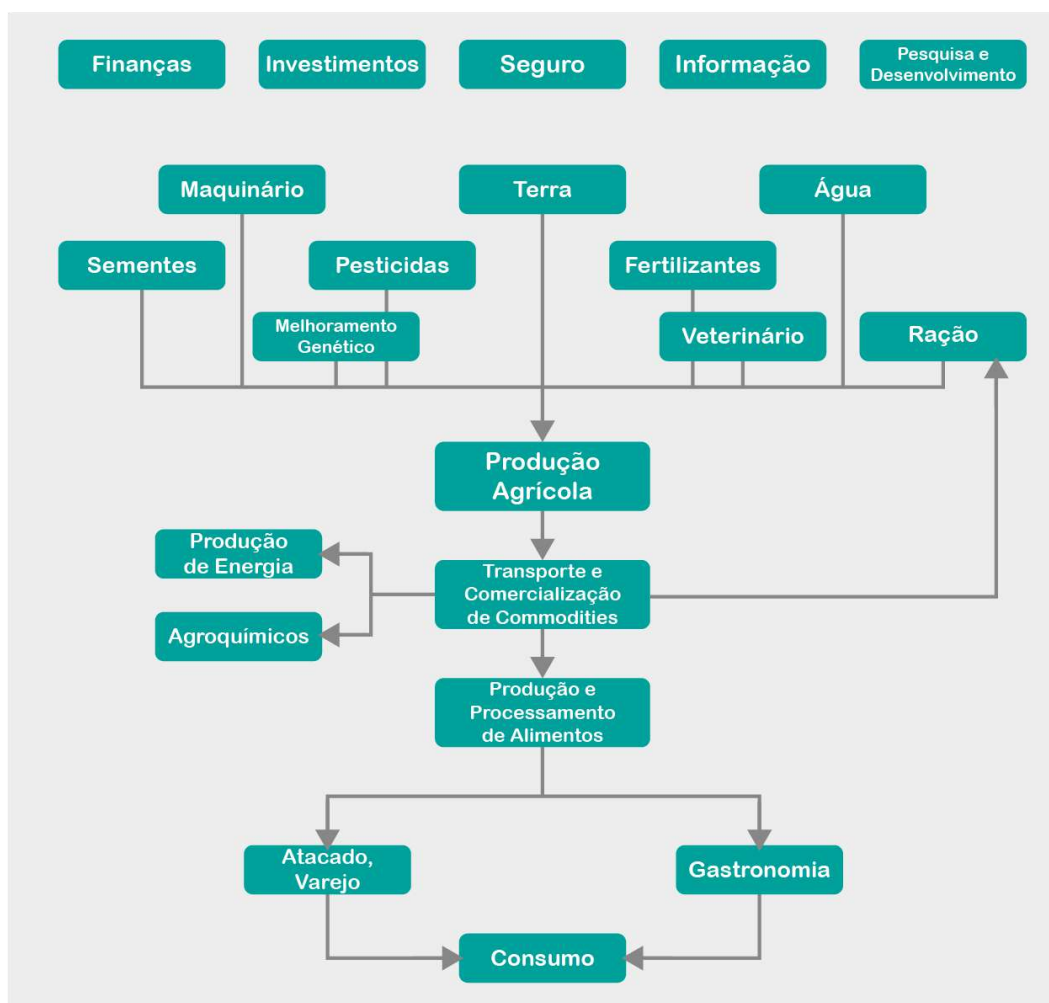
É importante destacar a definição de agronegócio considerada neste PPC e que está na essência da concepção do curso. Davis e Goldberg (1957), em seu clássico livro “*A Concept of Agribusiness*” propuseram a definição do conceito de agronegócio como sendo “a soma de todas as operações envolvidas na produção e distribuição de suprimentos agrícolas, operações de produção propriedades rurais e armazenamento, processamento e distribuição de *commodities* agrícolas”³. A partir da proposta teórica de Davis e Goldberg (1957) e considerando o ambiente institucional e a estrutura de serviços de apoio que envolvem as atividades do agronegócio, bem como o consumo dos bens e serviços produzidos, a Figura 1 contém a representação esquemática da definição considerada no PPC do curso de Agronegócio da UFV.

Dada a multiplicidade de setores e agentes econômicos que formam cadeia produtiva do agronegócio, desde sua concepção, o curso de Agronegócio da UFV foi planejado para oferecer uma formação multidisciplinar, envolvendo não somente o DER, mas vários outros departamentos dos diferentes Centros de Ciências da UFV. Busca-se

³ No original: “*The sum of all operations involved in manufacture and distribution of farm supplies, production operations on the farm, and the storage, processing, and distribution of farm commodities*”.

compatibilizar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do curso com a diversidade de setores e áreas que compõem o agronegócio brasileiro. Desse modo, a formação dos profissionais envolve capacitação em Economia, Administração, Contabilidade, Métodos Quantitativos, Pesquisa Operacional e aplicações de práticas de gerenciamento e controle de cadeias agroindustriais.

Figura 1. A cadeia produtiva do agronegócio



Fonte: Adaptado de *Agrifood Atlas* (2017).

Dessa forma, o curso busca formar profissionais capazes de interpretar e articular conceitos teóricos, analisar valores culturais e ideológicos, identificar problemas de caráter organizacional, analisar suas causas e propor métodos para sua resolução. Trata-

se de um profissional que saiba trabalhar a complexidade socioeconômica do Brasil contemporâneo, a dificuldade metodológica da inserção de um enorme contingente de população e que compreenda a gerência administrativa e financeira como instrumentos complementares dos empreendimentos privados e coletivos para um projeto de inclusão e sustentabilidade social e ambiental.

Os futuros profissionais devem conhecer a estrutura e a complexidade do agronegócio e os diversos tipos de organizações que o compõem. Precisa ter um posicionamento profissional capaz de responder às necessidades do cenário socioeconômico e político nacional e aos padrões de qualidade e produtividade das cadeias globais de valor. Portanto, a formação de um profissional que detenha habilidades conceituais características das áreas de conhecimento relacionadas ao agronegócio é de fundamental importância para que essas instituições tenham êxito nas atividades e cumpram sua vocação de justiça social para o desenvolvimento sustentável brasileiro.

Além do mais, a formação do profissional em Agronegócio deve contemplar os conteúdos da produção de insumos e produtos, formas de negócios, distribuição e processos de transformação, fundamentais para que possa desenvolver atividades que promovam o aumento da eficiência em paralelo à sustentabilidade econômica, social e ambiental. Este papel assume grande relevância no desenvolvimento e consolidação da produção do agronegócio. Portanto, pretende-se atender às demandas do agronegócio e do desenvolvimento das organizações sociais, que requerem profissionais qualificados nesta área de conhecimento específica que possam pensar e agir a favor de um desenvolvimento justo e equitativo.

Por fim, é muito importante destacar que a concepção do curso também levou em conta a localização geográfica da UFV na Zona da Mata de Minas Gerais. A região é formada por 142 municípios, dos quais 128 tem população inferior a 20 mil habitantes. Dados do Censo Agropecuário 2017 (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, 2019) indicam que a atividade agropecuária é muito importante para a economia da região, com predominância de pequenas propriedades (área média é de 35 ha). Ademais, a agricultura familiar está presente em cerca de 16% das propriedades. Café arábica é a principal cultura agrícola produzida na região; milho,

feijão, banana e cana de açúcar também são bastante cultivados. Em relação à criação animal, os municípios da região se destacam na produção de aves e pecuária bovina (em especial para a produção de leite). Nesse sentido, o curso de Agronegócio também foi concebido para oferecer mais uma oportunidade de formação e qualificação de profissionais para atuar no setor agropecuário da Zona da Mata. Historicamente, cerca de 30% dos estudantes matriculados no curso são originários de municípios da região.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente documento foi elaborado com base nos princípios educacionais do Brasil e nos pressupostos da Educação Superior expressos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei n.º 9.394/1996). Possui carga horária de 3.315 horas, em acordo com a legislação que estabelece carga horária mínima e tempo de integralização para bacharelados (Resolução CNE/CES n.º 2, 18/06/2007). Também está adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP n.º 01, 17/06/2004); às Políticas de Educação Ambiental (Lei n.º 9.795, 27/04/1999 e Decreto n.º 4.281, 25/06/2002); à Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP n.º 1, de 30 de maio de 2012); à exigência curricular da Língua Brasileira de Sinais – Libras (Decreto n.º 5.626 de 22/12/2005); e às Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, segundo às quais, no mínimo 10% da carga horária dos cursos de graduação devem ser assegurados para programas e projetos de extensão universitária (Resolução CNE/CP n.º 7 de 18/12/2018). Atende ainda à normatização do Núcleo Docente Estruturante conforme Resolução CONAES N.º 1, de 17/06/2010.

Destaca-se também que este documento respeita as normas internas que orientam todos os Cursos de Graduação da UFV, entre as quais destacam-se: Resolução N.º 5/2018/CEPE, que aprova as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV; Resolução N.º 2/2019/CEPE, que determina oferecimento e formatos das disciplinas básicas; Regime Didático dos Cursos de Graduação; Resolução N.º 9/2015/CEPE, que aprova a Gestão Acadêmica dos Cursos de Graduação; Resolução N.º 11/2016/CEPE, que aprova as Normas para Preenchimento de Programas Analíticos de Disciplinas; Resolução N.º 3/2010/CEPE, que institui os Núcleos Docentes Estruturantes no âmbito da estrutura da gestão acadêmica dos cursos de graduação; Resolução N.º 7/2007/CEPE, que trata da Política de Extensão da UFV; e Resolução CEPE N.º 6/2022/CEPE, que regulamenta a creditação curricular da extensão nos cursos de graduação.

A proposta de criação do curso de Gestão do Agronegócio foi aprovada pelo CEPE-UFV no dia 27/07/1999 (Ata N.º 348/99 - CEPE, Anexo III). A primeira Grade

Curricular do curso foi aprovada em 22/12/1999 (Ata N° 354/99 - CEPE, Anexo IV). O reconhecimento pelo Ministério da Educação (MEC) se deu pela Portaria N° 1.626 de 03/06/2004 (Anexo I). A Portaria N° 601, de 14/11/2013 aprovou a renovação de reconhecimento (Anexo II).

As informações acadêmicas do curso de Agronegócio estão disponibilizadas na forma impressa, na secretaria do curso no Departamento de Economia Rural, e virtual na no Portal da UFV (<https://www.agg.ufv.br/>), conforme exigência que consta no Art. 32 da Portaria Normativa/MEC N° 40 de 12/12/2007 e alterada pela Portaria Normativa/MEC N° 23 de 01/12/2010.

A gestão do curso de Agronegócio é exercida por um colegiado, denominado Comissão Coordenadora, instituída pelos Atos 087/13, 045/12, 088/13, 149/13 e 153/13 em atendimento à Resolução N° 9/2015/CEPE, que aprova a forma da gestão acadêmica dos cursos de graduação da UFV.

4. OBJETIVOS DO CURSO

O principal objetivo do curso de Agronegócio da UFV é formar profissionais críticos e reflexivos, capacitados para atuar em toda a cadeia agroindustrial, buscando aumentar a eficiência do mercado de insumos agropecuários, da produção agropecuária, do processamento agroindustrial, da distribuição e da comercialização, bem como dos serviços de apoio associados. Especificamente, objetiva-se que os profissionais formados também sejam capazes de:

- Dirigir, fomentar e assessorar os processos de produção de insumos e produtos agropecuários, bem como de distribuição e venda e demais serviços de apoio das cadeias agroindustriais, observando-se os princípios básicos de eficiência e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela Organização das Nações Unidas (ONU);
- Identificar as necessidades locais, regionais, nacionais e internacionais do agronegócio e as novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho;
- Transformar os conhecimentos adquiridos com criatividade, competência e responsabilidade, não apenas reproduzindo teorias ou técnicas sem a devida contextualização e compreensão das distintas realidades das áreas de atuação;
- Desenvolver suas atividades de modo a garantir o desenvolvimento sustentável; e
- Praticar o respeito e o acolhimento às diferenças e agir para modificar a realidade na qual estão inseridos, sobretudo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

5. PERFIL E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO EGRESSO

Segundo a Resolução Nº 5/2018 do CEPE/UFV, os cursos de graduação da UFV devem capacitar o estudante com uma sólida formação técnico-científico profissional, com competências e habilidades para: compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissionais; projetar e conduzir experimentos, assim como analisar e interpretar dados; atuar em equipes multidisciplinares, de modo a compartilhar novos conhecimentos; comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica; avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto social e ambiental; assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

Nesse sentido, o curso de Agronegócio da UFV objetiva formar um profissional com competências/capacidades para:

- Caracterizar e interpretar as diversas cadeias agroindustriais e as organizações sociais envolvidas, considerando suas inter-relações, integração às cadeias globais de valor e a realidade local;
- Teorizar as questões relacionadas ao agronegócio e às organizações envolvidas, enfocando-as nas dimensões econômica, ambiental e social;
- Apoiar e reforçar iniciativas e arranjos produtivos e comerciais no plano da promoção humana e da transformação das estruturas sociais, no foco do aumento da eficiência produtiva e da sustentabilidade;
- Desenvolver atividades de ensino sobre o agronegócio, a gestão, o fomento da participação e da autogestão democrática de empreendimentos coletivos e privados; e
- Estimular a pesquisa e prestar assessoria aos agentes das cadeias do agronegócio, associações e outras organizações da sociedade civil.

A formação delineada em tais considerações, privilegiando a ótica do “desenvolvimento integral”, requer um conjunto formado pelas dimensões psicológica, social, cultural, política, econômica, administrativa, ética e moral. Dessa forma, deseja-

se formar profissionais com capacidade de inovação, criatividade, capacidade crítica de análise, motivação e habilidade para identificar e, ou, resolver problemas, estimulando a coordenação sistêmica do setor. Ao mesmo tempo, contribuir para a formação de cidadãos imbuídos de valores éticos que, com competência formal e política, possam atuar no seu contexto social de maneira comprometida com a construção de uma sociedade justa e solidária.

As exigências de desenvolvimento mencionadas determinam objetivos mais específicos, que podem ser definidos em termos de conhecimentos, habilidades intelectuais, atividades e valores. Em função do exposto acima, a formação a ser oferecida será direcionada ao atendimento das demandas da sociedade e dos mercados (com suas respectivas expectativas atuais, potenciais e futuras). Ademais, o Bacharel em Agronegócio formado pela UFV deve ser capaz de atuar em toda a cadeia produtiva, associações e organizações sociais mediante o desenvolvimento de habilidades conceituais, formais e pragmáticas. Para isso, o curso busca oferecer uma estrutura curricular que permita o aprendizado progressivo, flexível e integrado de conhecimentos, ou seja, numa perspectiva interdisciplinar, de modo a possibilitar ao futuro profissional uma atuação expressiva e de liderança em diferentes organizações.

Os futuros profissionais poderão atuar, conforme escolha e oportunidades, como diretores-técnicos, superintendentes e supervisores de instituições públicas e, ou, privadas do agronegócio, de associações e organizações da sociedade civil, de órgãos pertencentes ou de apoio ao sistema associativo, ou também como assessores, consultores, formadores de opinião, educadores, facilitadores de políticas públicas e pesquisadores. Especificamente, no desempenho de suas atividades profissionais, o Bacharel em Agronegócio deverá ser capaz de:

- Realizar diagnósticos das cadeias agroindustriais e avaliar suas relações com ambiente em que se inserem;
- Aconselhar e assistir as diretorias e administradores dos diversos segmentos das cadeias agroindustriais na determinação e no alcance de objetivos, políticas e outros controles básicos requeridos para o efetivo desenvolvimento do setor;

- Manter um estudo permanente sobre o desenvolvimento do agronegócio, em âmbito econômico, político, industrial e tecnológico, social e ambiental, bem como suas tendências;
- Fornecer à diretoria e administradores de instituições públicas e, ou, privadas, previsões e planos necessários para assegurar que todas as fases das operações sejam planejadas e desempenhadas adequadamente, visando a atender às necessidades das organizações e dos consumidores e garantir todas as potencialidades de longo prazo dos empreendimentos;
- Analisar e gerir objetivos operacionais, organizacionais e financeiros de instituições públicas e, ou, privadas;
- Interpretar e administrar políticas estabelecidas pela diretoria e administradores de instituições públicas e, ou, privadas, e assegurar sua interpretação uniforme;
- Supervisionar equipes de trabalho no desempenho de suas atribuições e na maneira pela qual elas procuram atingir seus objetivos;
- Manter os diretores e administradores de instituições públicas e, ou, privadas, regularmente informados do progresso e dos resultados das operações, em conformidade com os objetivos estabelecidos, dos programas, dos orçamentos e de todos os fatores internos e externos que os influenciam;
- Assegurar que a estrutura da organização, em todos os níveis, seja a mais eficiente para os tipos de operações desenvolvidas; formular planos para mudanças na estrutura da organização exigidas para o ajustamento dos objetivos de médio e longo prazos;
- Assessorar e capacitar para a elaboração de projetos e programas de desenvolvimento organizacional, com vistas à promoção da melhor coordenação das cadeias agroindustriais;
- Realizar e orientar o planejamento estratégico de instituições públicas e, ou, privadas, bem como a avaliação institucional e de suas políticas;
- Manter contatos apropriados e desenvolver as articulações organizacionais necessárias com órgãos governamentais, organizações da indústria, sindicatos, cooperativas e outras organizações sociais parceiras e, ou, que influenciam no

- alcance dos objetivos das cadeias agroindustriais e das organizações associadas;
- e
- Ser capaz de identificar tendências e oportunidades de ensino, pesquisa e extensão no agronegócio brasileiro e internacional.

Por fim, ressalta-se que as competências a serem desenvolvidas pelo discente devem se articular com as necessidades locais e regionais e a novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho. Tão importante quanto a garantia da sólida formação, fundamentada em competências teóricas e práticas, é a aquisição de habilidades comportamentais, fundamentais para o exercício da cidadania e a inserção e permanência profissional do egresso em uma sociedade cada vez mais exigente, em constante transformação e acelerado processo de geração de informações e conhecimentos.

6. ESTRUTURA CURRICULAR

O Bacharelado em Agronegócio é um curso inovador que responde à necessidade de profissionais que visam a atender a um amplo campo de trabalho que emerge das transformações econômicas, sociais e ambientais, ainda mais marcantes no século XXI. As principais mudanças podem ser assim resumidas:

- O corte analítico agricultura/indústria perde a importância, à medida que as variáveis de decisão da produção na agropecuária – preço principalmente – tornam-se cada vez mais dependentes da indústria. A unidade analítica passa a ser o complexo agroindustrial, composto pela indústria de insumos, pela agricultura propriamente dita e pela indústria de processamento, formando um trio com decisões extremamente dependentes umas das outras.
- A dinâmica do complexo agroindustrial é dada, principalmente, por dois elementos - desenvolvimento de produtos cada vez mais diferenciados, destinados a mercados cada vez mais específicos (nichos de mercados), e pressões oriundas do mercado internacional, devido à globalização e desenvolvimento das cadeias globais de valor.
- Os novos produtos de consumo, cada vez mais dependentes de matéria-prima de qualidade específica, têm propiciado incremento das relações contratuais ou até mesmo integração vertical, em parcela cada vez mais expressiva da agropecuária. Para os produtores rurais que atuam dessa forma, as regras estabelecidas nos contratos são mais importantes do que as condições de mercado em si.
- A globalização dos mercados tem feito com que as tecnologias e os processos produtivos se tornem muito semelhantes nos mais diversos pontos do planeta, evidentemente respeitadas as diferenças nas dotações dos fatores. Essas técnicas têm proporcionado, em geral, ganhos expressivos em escala, o que favorece a concentração dos mercados tanto em nível de produção agrícola propriamente dita quanto de indústria de processamento.

- Os desafios impostos pelas mudanças climáticas fazem com que a agropecuária, um dos setores mais afetados negativamente, tenha que se adaptar para evitar perdas de produtividade. Ao mesmo tempo, o setor precisa repensar suas práticas, pois contribui com significativa parcela das emissões globais de gases causadores de efeito estufa.
- De modo geral, as cadeias agroindustriais devem desenvolver suas ações respeitando os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) (Figura 2). Os diversos setores e agentes econômicos que compõem o agronegócio podem contribuir com múltiplas ações, em especial nos objetivos 2, 8, 10, 12 e 13.

Figura 2. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)



Fonte: Nações Unidas – Brasil. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.

Diante dessas questões, é imperativo ter uma matriz curricular estratégica e flexível, que permita dar conta dessas realidades diferenciadas e complexas. É preciso ainda possibilitar aos discentes, segundo suas diferentes capacidades, interesses e oportunidades, construir seus planos de estudo a partir da combinação de amplo leque de disciplinas optativas. Tudo isso tem como objetivo principal formar profissionais que atendam melhor aos desafios impostos pelas constantes mudanças do sistema agroindustrial.

As disciplinas do curso de Agronegócio estão organizadas em: a) disciplinas de formação geral e básica; b) disciplinas de fundamentação teórica; c) disciplinas de formação profissional específica; e d) disciplinas de formação prática e métodos de intervenção, incluindo as ações de extensão. Como mencionado, trata-se de um curso interdisciplinar com disciplinas das áreas de conhecimento do Agronegócio/Ciências Agrárias, Ciências Humanas e Sociais, Ciências Exatas, Economia, Administração e Contabilidade.

A Tabela 1 mostra as disciplinas obrigatórias por semestre, segundo seus conteúdos curriculares e suas áreas de conhecimento, com seus respectivos códigos de cores.

Tabela 1. Disciplinas obrigatórias do curso de Agronegócio, por semestre, segundo conteúdo curricular e área de conhecimento

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS POR SEMESTRE									
ÁREA DE FORMAÇÃO	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
Formação geral e básica	CCO 100 ERU 110 DIR 130 MAT 146	CIS 214 EDU 110	ERU 303 ERU 152						
Fundamentação teórica e metodológica	ECO 270	ERU 101 ERU 401	ERU 305 ERU 407	EST 105 ERU 403 ERU 415	ERU 309 ERU 324	ERU 321			
Formação profissional específica		ERU 332	ERU 333	ERU 361	ERU 320 ERU 400	ERU 405 ERU 476 ERU 482	ERU 364 ERU 460	ERU 433 ERU 465	
Formação prática e métodos de intervenção		FIT 290	ZOO 213	TAL 341	ERU 434	ERU 480	ERU 487 ERU 322 ERU 488	ERU 440 ERU 489	ERU 491 ERU 497

Legenda: cores de cada área do conhecimento e nome das disciplinas

AGRONEGÓCIO E CIÊNCIAS AGRÁRIAS		ERU491	Atividades Complementares
ERU110	Introdução ao Agronegócio	ERU497	Estágio Curricular Supervisionado
ERU332	Análise de Custos das Empresas Agroindustriais		
FIT290	Sistemas de Produção Vegetal	CIÊNCIAS HUMANAS, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	
ERU152	Extensão Universitária no Agronegócio	DIR130	Instituições de Direito
ZOO213	Sistemas de Produção Animal	CIS214	Sociologia
ERU361	Estrutura dos Mercados Agroindustriais	EDU110	Psicologia
TAL341	Processos Produtivos na Indústria de Alimentos	ERU324	Metodologia de Pesquisa
ERU333	Operações e Materiais no Agronegócio	CCO100	Contabilidade Geral
ERU415	Sociologia Aplicada ao Agronegócio	ERU101	Teoria das Organizações
ERU320	Programação Matemática Aplicada ao Agronegócio	ECONOMIA	
ERU400	Políticas Governamentais Aplicadas ao Agronegócio	ECO270	Introdução à Economia
ERU434	Cadeias Agroindustriais I / Agribusiness Chains I	ERU401	Macroeconomia Aplicada ao Agronegócio I
ERU476	Cooperativismo Agrícola	ERU407	Macroeconomia Aplicada ao Agronegócio II
ERU480	Sistemas Certificados de Gestão Ambiental e da Qualidade no Agronegócio	ERU305	Microeconomia Aplicada ao Agronegócio I
ERU482	Economia Ambiental Aplicada ao Agronegócio	ERU309	Microeconomia Aplicada ao Agronegócio II
ERU364	Mercados Futuros Agropecuários	ERU403	Economia Matemática I
ERU460	Administração de Marketing no Agronegócio	ERU321	Econometria Básica
ERU487	Desenvolvimento Agrícola	ERU405	Engenharia Econômica
ERU488	Trabalho de Conclusão de Curso I	ERU322	Econometria de Séries Temporais
ERU433	Gestão de Projetos Agroindustriais	CIÊNCIAS EXATAS	
ERU440	Sistemas de Informação e Processo Decisório no Agronegócio	MAT146	Cálculo I
ERU465	Mercado Internacional de Produtos Agroindustrializados	ERU303	Fundamentos para Economia Matemática
ERU 489	Trabalho de Conclusão de Curso II	EST105	Iniciação à Estatística

Percebe-se na distribuição de disciplinas obrigatórias que o curso se inicia com ênfases nas disciplinas que fornecem formação geral e básica e a fundamentação teórica necessária para, na continuação, poder se aprofundar na formação profissional específica. A partir do quinto período, as disciplinas com conteúdo de formação prática e profissional, bem como de métodos de intervenção passam a ocupar espaço de destaque. Também a partir desse período espera-se que os estudantes comecem a cursar as disciplinas optativas, complementando assim sua formação a partir de sua livre escolha e interesses profissionais.

6.1. Estágio Curricular Supervisionado

O estágio é um componente curricular obrigatório do curso considerado como essencial na formação do profissional de Agronegócio. A atividade tem como objetivo a aproximação com o mercado de trabalho e o direcionamento para as áreas de atuação afinadas com os interesses e competências dos estudantes. Espera-se que o estágio promova não prática de conceitos e métodos pelo discente, mas também a melhor compreensão das diversas áreas que compõem o agronegócio, permitindo sua constante dinamização frente às demandas sociais. Para implementação do estágio, o curso de Agronegócio segue o que está disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Tendo em vista as áreas de formação proporcionadas por este conteúdo curricular, ele é contemplado pela disciplina obrigatória ERU 497 – Estágio Curricular Supervisionado, cuja carga horária é de 180 horas. Para se matricular nessa disciplina, o estudante deve ter cursado (com aprovação), no mínimo, 2.175 horas/aula em disciplinas obrigatórias (sugere-se que a matrícula seja realizada no nono período). A disciplina conta com um professor coordenador, que distribui aos demais professores orientação sobre o assunto e o trabalho prático a ser desenvolvido pelo estudante durante a realização dos estágios. O professor orientador elabora junto com o estudante um plano de atividades a ser desenvolvido durante a vigência do estágio.

Durante a realização do estágio, são elaborados pelos estudantes relatórios parciais. Esses relatórios são avaliados pelo orientador e têm caráter de monitoramento das atividades. Ao término do estágio, o estudante elabora um relatório final de

atividades, que deverá ser aprovado pelo orientador e pelo coordenador da disciplina ERU 497. O orientador de estágio e o supervisor da parte concedente deverão elaborar também relatórios avaliando o desempenho do estudante. No caso eventual de o estágio durar mais de seis meses, esses relatórios deverão ser apresentados semestralmente. Esse relatório deve conter a descrição de todas as atividades desenvolvidas, bem como as dificuldades e potencialidades oferecidas pelas disciplinas para o cumprimento do estágio.

Cabe mencionar que em cada semestre existe uma oferta de estágios (remunerados ou não) para estudantes do curso bastante superior ao número de estudantes em condições de cursar a disciplina. A Comissão Coordenadora divulga periodicamente oportunidades de estágios por meio de parcerias com instituições públicas e privadas da área de agronegócio.

Ainda que a disciplina ERU 497 tenha como pré-requisito o cumprimento de, no mínimo, 2.175 horas/aula em disciplinas obrigatórias, faculta-se aos estudantes a realização de estágios adicionais (não obrigatórios), desde que devidamente regularizados e enquadrados no que determina a lei vigente para os estágios. Além disso, os estudantes que desejarem podem utilizar a experiência acumulada durante o estágio e as eventuais pesquisas ou análises que possam vir a realizar para, posteriormente, como trabalho de campo, permitir-lhes se aprofundar em questões relevantes para o seu TCC.

Outros detalhes sobre as normas que regulamentam o Estágio Curricular Supervisionado no curso de Agronegócio são apresentados em seu regulamento, disponível no Anexo V e também no site do curso na internet.

6.2. Atividades Complementares

As atividades complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando. Possibilitam a aquisição de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras. São de livre escolha do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.

No curso de Agronegócio, os discentes são estimulados a realizar essas atividades ao longo de todo o curso. No início de cada semestre, a Comissão Coordenadora se reúne

com os estudantes e explica sobre a importância dessas atividades. Também são divulgadas, por meio do e-mail institucional e *site* do curso na internet, oportunidades de diferentes atividades ao longo dos semestres.

No nono período os estudantes devem cursar a disciplina ERU 491 – Atividades Complementares, cuja carga horária é de 60h. Nessa disciplina será contabilizada a participação discente em: (i) atividades de educação étnico-racial, de educação ambiental e de educação em direitos humanos; (ii) monitorias e projetos de ensino; (iii) projetos de pesquisa, incluindo a realização de Iniciação Científica; (iv) resumos, artigos científicos, livros e capítulos de livros publicados; (v) eventos (congressos, seminários etc.); (vi) cursos (de formação profissional, de línguas etc.); (vii) empresas juniores; (viii) e outras atividades consideradas relevantes para sua formação humana e profissional, a critério da Comissão Coordenadora do curso. Observa-se que na disciplina ERU 491 não poderão ser aproveitadas as atividades consideradas como Extensão Universitária, que deverão ser contabilizadas em disciplina específica.

Outros detalhes sobre as normas que regulamentam as atividades complementares no curso de Agronegócio são apresentados em seu regulamento, disponível no Anexo VI e também no site do curso na internet.

6.3. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Para conclusão do curso de Agronegócio, o estudante deverá ser aprovado, ante uma banca de professores presidida pelo orientador, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O TCC é uma atividade que apresenta, de forma sistemática, conhecimentos produzidos na área do curso, como resultado de um trabalho acadêmico investigativo. Trata-se de um trabalho acadêmico que deverá ser elaborado com rigor metodológico e científico, com convincente aprofundamento do tema abordado, de acordo com o nível de graduação.

O TCC deverá ser desenvolvido com base em tema de interesse do agronegócio, utilizando o conteúdo de teorias administrativas, sociais e econômicas, de forma a possibilitar ao discente a oportunidade de apresentar sua análise com base em normas técnicas e práticas de pesquisa científica. O trabalho a ser desenvolvido poderá ser

estruturado como artigo científico, ensaio teórico ou estudo de caso, com base em um tema de interesse do curso.

O TCC será orientado, preferencialmente, por um professor do Departamento de Economia Rural que ministre disciplinas no curso ou por um professor aprovado pela Comissão Coordenadora do curso. A orientação do TCC se inicia no sétimo semestre, com a matrícula do estudante na disciplina ERU488 – Trabalho de Conclusão do Curso I, e se encerra ao término da disciplina ERU 489 – Trabalho de Conclusão do Curso II.

Outros detalhes sobre o TCC no curso de Agronegócio são apresentados em seu regulamento, disponível no Anexo VII e também no site do curso na internet.

6.4. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e a produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira. As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP N° 1 de 17 de junho de 2004), determinam que o currículo contemple a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes.

De acordo com a Resolução CNE/CP N° 01, de 17 de junho de 2004, as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana “constituem-se de orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da Educação, e têm por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática”. Nesse sentido, a discussão dessas temáticas é primordial para a formação integral e humanista dos estudantes da área de agronegócio, sobretudo quando se reconhece que parte considerável do desenvolvimento agrícola

brasileiro nos períodos colonial e imperial foi baseado na exploração de mão de obra escrava. As discussões envolvendo a temática étnico-racial possibilitam uma formação intercultural e antirracista.

No curso de Agronegócio, o atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP 01/2004 ocorre por meio de uma abordagem transversal do tema nos conteúdos de diversas disciplinas (obrigatórias e optativas) que compõem a matriz curricular do Curso. Algumas dessas disciplinas são destacadas no quadro a seguir:

Código e nome da disciplina	Modalidade	Carga horária total
CIS 214 - Sociologia	Obrigatória	60h
ERU 415 - Sociologia Aplicada ao Agronegócio	Obrigatória	60h
ERU 487 - Desenvolvimento Agrícola	Obrigatória	60h
ERU 491 - Atividades Complementares	Obrigatória	60h
ERU 451 - Extensão Rural	Optativa	60h
ERU 410 - Relações Raciais, Gênero e Trabalho	Optativa	60h
ERU 486 - Pobreza e Desenvolvimento Rural no Brasil	Optativa	60h
EDU 433 - Relações raciais no Brasil contemporâneo e educação	Optativa	60h
PRE 402 - Projetos Emancipatórios para Extensão Universitária na Economia Solidária	Optativa	60h
GEO 130 - Geografia da População	Optativa	60h
GEO 430 - Geografia Política	Optativa	60h

Ressalta-se que o regulamento da disciplina ERU 491 – Atividades Complementares (Anexo VI) prevê que os estudantes devem, dedicar parte da carga horária (no mínimo 10%) em seminários, cursos, palestras, mesas-redondas, mostras, entre outros tipos de eventos que abordem a temática Educação das Relações Étnico-

raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Além disso, os estudantes têm a opção de cursar outras disciplinas sobre a temática na modalidade “facultativa”⁴.

Ademais, o debate sobre as questões das relações étnico-raciais também se dá em projetos de ensino, pesquisa e extensão. A UFV conta com grupos de pesquisa, ligas acadêmicas e programas/projetos de extensão que buscam avançar nas discussões sobre relações étnico-raciais, os quais tratam do tema de modo interdisciplinar e são compostos por docentes e discentes de diversos cursos de graduação e pós-graduação. Essas atividades possibilitam o exercício, na prática cotidiana da vida acadêmica, de ações sócio afirmativas para a valorização e reconhecimento dos mais diversos grupos étnicos que compõem a comunidade universitária.

6.5. Políticas de Educação Ambiental

A Educação Ambiental é cada vez mais relevante no Ensino Superior, em virtude da necessidade de ações concretas da sociedade na superação dos problemas do atual contexto e da preparação para o exercício profissional. Torna-se imperativa a necessidade de mudança de postura e de atitudes cotidianas nas relações socioambientais. É exigência da legislação que no currículo haja integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).

A Política Nacional de Educação Ambiental (BRASIL, 1999; 2002) indica que esse tema deve ser abordado em “todos os níveis e modalidades de ensino”, integrado às disciplinas de modo transversal e tendo referência os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Os PCNs (BRASIL, 1997) enfatizam que a educação ambiental precisa considerar aspectos naturais em associação com a temática socioambiental e tecnológica, trabalhando também as relações humanas e os diversos conflitos presentes nas relações cotidianas.

⁴ De acordo com o Regime Didático para a Graduação da UFV, as disciplinas facultativas são aquelas que não fazem parte da Matriz Curricular do curso. A matrícula em disciplinas facultativas é limitada a 240 horas-aula e devem ser incluídas no Plano de Estudos.

A sustentabilidade dos sistemas de produção está no cerne da formação e atuação profissional do profissional da área de agronegócio. Portanto, no âmbito das cadeias produtivas do agronegócio brasileiro, a educação ambiental pode contribuir decisivamente para os esforços de desenvolvimento sustentável. Quando pautada na construção conjunta de soluções para os problemas ambientais atuais, a educação ambiental evidencia a relação do ser humano com o meio ambiente ao longo do processo histórico de desenvolvimento da sociedade e, assim, constitui-se numa possibilidade de troca de conhecimentos, de experiências e aprendizado mútuo.

No curso de Agronegócio, o atendimento ao disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002 é realizado por meio da integração da educação ambiental às disciplinas de modo transversal, contínuo e permanente. A educação ambiental perpassa toda matriz curricular, fazendo parte do conteúdo das disciplinas desde o primeiro período do curso até os períodos finais, sobretudo nas disciplinas de formação profissional. Com isso, o curso procura oferecer formação para que as atividades do agronegócio brasileiro sejam planejadas e desenvolvidas respeitando o meio ambiente, em conformidade com a legislação.

Algumas das disciplinas que tratam temas de educação ambiental estão destacadas no quadro a seguir.

Código e nome da disciplina	Modalidade	Carga horária total
ERU 100 - Introdução ao Agronegócio	Obrigatória	60h
FIT 290 - Sistemas de Produção Vegetal	Obrigatória	60h
ZOO 213 - Sistemas de Produção Animal	Obrigatória	60h
TAL 341 - Processos Produtivos na Indústria de Alimentos	Obrigatória	60h
ERU 480 - Sistemas Certificados de Gestão Ambiental e da Qualidade no Agronegócio	Obrigatória	60h
ERU 482 - Economia Ambiental Aplicada ao Agronegócio	Obrigatória	60h
ERU 400 - Políticas Governamentais	Obrigatória	60h

Aplicadas ao Agronegócio		
ERU 491 - Atividades Complementares	Obrigatória	60h
ENF 392 - Avaliação de Impactos Ambientais	Optativa	45h
ENF 388 - Gestão Ambiental	Optativa	60h
ENF 442 - Economia Ambiental	Optativa	60h
ENG 432 - Agricultura de Precisão	Optativa	60h

Além das disciplinas, os estudantes têm a oportunidade de participar de diversos projetos de ensino, pesquisa e extensão que tratam do tema. A UFV conta com grupos de pesquisa, ligas acadêmicas e programas/projetos de extensão que buscam avançar nas discussões sobre conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, os quais tratam do tema de modo interdisciplinar e são compostos por docentes e discentes de diversos cursos de graduação e pós-graduação.

Assim como descrito na seção anterior, o regulamento da disciplina ERU 491 – Atividades Complementares (Anexo VI) prevê que os estudantes devem, dedicar parte da carga horária (no mínimo 10%) em seminários, cursos, palestras, mesas-redondas, mostras, entre outros tipos de eventos que abordem a temática da educação ambiental e sustentabilidade. Além disso, os estudantes têm a opção de cursar outras disciplinas sobre a temática na modalidade “facultativa”.

6.6. Educação em Direitos Humanos

A abordagem dos vários princípios que compõem a Educação em Direitos Humanos se apresenta como uma necessidade importante na formação dos acadêmicos no Ensino Superior, tendo em vista sua atuação direta e indireta com as pessoas na sua inserção no mercado de trabalho. As decisões e os encaminhamentos do cotidiano da profissão trazem desafios relacionados com as relações humanas, que precisam ser trabalhados nas várias atividades que constituem o percurso dos acadêmicos no seu curso de graduação. É exigência da legislação que no currículo haja integração da educação em Direitos Humanos às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente (Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012).

De acordo com a Resolução CNE/CP N° 1/2012, a Educação em Direitos Humanos “refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas”. É baseada em sete princípios: “I - dignidade humana; II - igualdade de direitos; III - reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; IV - laicidade do Estado; V - democracia na educação; VI - transversalidade, vivência e globalidade; e VII - sustentabilidade socioambiental”.

O curso de Agronegócio da UFV atende ao disposto na Resolução CNE/CP N° 1/2012 procurando manter igualdade de oportunidades entre seus discentes, desenvolvendo relações de ensino e aprendizagem de modo ético e promovendo a liberdade de opinião e de expressão de ideias. As discussões sobre as temáticas étnico-racial, ambiental e do desenvolvimento sustentável também contribuem para a promoção dos direitos humanos, propiciando uma formação cidadã, humanista, intercultural e antirracista, comprometida com a mudança e a transformação social.

Ademais, o tema dos direitos humanos é inserido de modo transversal e, ou, específico por meio dos conteúdos e discussões de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do curso. No quadro a seguir são destacadas algumas disciplinas.

Código e nome da disciplina	Modalidade	Carga horária total
ERU 100 - Introdução ao Agronegócio	Obrigatória	60h
DIR 130 - Instituições de Direito	Obrigatória	60h
ERU 101 - Teoria das Organizações	Obrigatória	60h
CIS 214 - Sociologia	Obrigatória	60h
ERU 415 - Sociologia Aplicada ao Agronegócio	Obrigatória	60h
ERU 400 - Políticas Governamentais Aplicadas ao Agronegócio	Obrigatória	60h
ERU 476 - Cooperativismo Agrícola	Obrigatória	60h

ERU 487 - Desenvolvimento Agrícola	Obrigatória	60h
ERU 491 - Atividades Complementares	Obrigatória	60h
ERU 451 - Extensão Rural	Optativa	60h
LET 290 - LIBRAS Língua Brasileira de Sinais	Optativa	60h
ERU 410 - Relações Raciais, Gênero e Trabalho	Optativa	60h
ERU 486 - Pobreza e Desenvolvimento Rural no Brasil	Optativa	60h
EDU 433 - Relações raciais no Brasil contemporâneo e educação	Optativa	60h
PRE 402 - Projetos Emancipatórios para Extensão Universitária na Economia Solidária	Optativa	60h
GEO 130 - Geografia da População	Optativa	60h
GEO 430 - Geografia Política	Optativa	60h

Além das disciplinas, os estudantes têm a oportunidade de participar de diversos projetos de ensino, pesquisa e extensão nos quais a temática dos direitos humanos é discutida de modo interdisciplinar por docentes e discentes de diversos cursos de graduação e pós-graduação. Ademais, como descrito na seção anterior, o regulamento da disciplina ERU 491 – Atividades Complementares (Anexo VI) prevê que os estudantes devem dedicar parte da carga horária (no mínimo 10%) em seminários, cursos, palestras, mesas-redondas, mostras, entre outros tipos de eventos que abordem temáticas de promoção dos direitos humanos.

Por fim, vale ressaltar que a UFV conta com a Comissão dos Direitos Humanos e Diversidade, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PEC/UFV).

6.7. Atividades Curriculares de Extensão

De acordo com Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX, 2012, p. 15), a Extensão Universitária pode ser definida como “um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a

interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade”. Essa definição é amparada pelo Artigo 207 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual deve haver “indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1988). Também segundo o FORPROEX (2012, p. 16), a prática acadêmica da extensão tem como objetivo a “promoção e garantia dos valores democráticos, da equidade e do desenvolvimento da sociedade em suas dimensões humana, ética, econômica, cultural e social”.

Segundo Nogueira (2000), a formulação e implementação de atividades de Extensão Universitária devem seguir algumas diretrizes: (i) interação dialógica; (ii) interdisciplinaridade e interprofissionalidade; (iii) indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; (iv) impacto na formação do estudante; e (v) impacto e transformação social. Assim planejadas, essas atividades terão condições de promover a “democratização do conhecimento acadêmico, estabelecer mecanismos de integração entre os saberes acadêmico e popular, de forma que a produção do conhecimento se efetive no confronto com a realidade, com permanente interação entre teoria e prática” (NOGUEIRA, 2005, p. 51).

No curso de Agronegócio, as atividades de Extensão Universitária são orientadas pela Política Nacional de Extensão (PNE), que corresponde a um conjunto de diretrizes e conceitos elaborados coletivamente pelo FORPROEX. Também estão amparadas no que é disposto na Resolução CNE/CP Nº 7/2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE). A referida resolução estabelece as “Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira”, segundo as quais as atividades extensionistas devem estar integradas “à matriz curricular e à organização da pesquisa”. Essa integração visa fomentar um “processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa”.

No Artigo 4º do Capítulo I, a Resolução CNE/CP Nº 7/2018 estabelece que “as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos”. Por sua vez, o Artigo 8º institui que as atividades

extensionistas devem ser realizadas conforme as seguintes modalidades: I - programas; II - projetos; III - cursos e oficinas; IV - eventos; V - prestação de serviços.

Considerando a regulamentação legal, o perfil desejado do egresso, bem como extensão já realizada no âmbito institucional, o curso de Agronegócio procura vincular suas atividades extensionistas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e à Política de Extensão da UFV (RESOLUÇÃO Nº 7/2007 – CEPE). Na UFV, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC/UFV) é o órgão responsável por coordenar, estimular e compatibilizar as atividades de extensão e cultura desenvolvidas pelas diversas unidades da instituição.

De acordo com a Política de Extensão da UFV (Resolução Nº 7/2007 – CEPE, p. 5), o objetivo geral dessas atividades no âmbito da instituição é “ampliar e aprofundar as relações entre a UFV e a sociedade, objetivando propor alternativas de transformação da realidade, mediante ações extensionistas, e contribuindo para a construção e o fortalecimento da cidadania”. Especificamente, a referida política visa:

1. Aprofundar a relação institucional entre a UFV e as comunidades atendidas pelas ações de extensão;
2. Atuar em conjunto com os movimentos sociais organizados que buscam soluções para demandas sociais, regionais e locais;
3. Fomentar o estabelecimento de programas e projetos de extensão, reconhecendo-os como atividades prioritárias;
4. Estimular as atividades de extensão que impliquem relações multi, inter ou transdisciplinares;
5. Incentivar programas que busquem o desenvolvimento nacional e, prioritariamente, regional;
6. Priorizar atividades de extensão que se coadunem com as diretrizes da extensão universitária;
7. Incentivar a articulação ensino, pesquisa e extensão, fomentando práticas acadêmicas que contribuam para a formação de profissionais cidadãos;
8. Contribuir para reformulações nas concepções e práticas curriculares, visando superar a dicotomia teoria-prática;
9. Favorecer a ampliação do conceito de sala de aula como espaço dinâmico que pode ocorrer dentro ou fora dos muros da universidade;
10. Incentivar as atividades de extensão com a participação discente;
11. Reconhecer a prestação de serviço como atividade de extensão, desde que seja produto de interesse acadêmico e institucional (balizado por princípios científicos, filosóficos, tecnológicos e artísticos), que responda a demandas da sociedade e envolva a participação discente (RESOLUÇÃO CEPE Nº 7/2007, p. 5 e 6).

As atividades extensionistas desenvolvidas no curso de Agronegócio, assim como na Política de Extensão da UFV, devem buscar a interação dialógica com a comunidade externa e os contextos locais, com vistas ao aperfeiçoamento da formação acadêmica dos discentes. Isso aumenta a aderência dos egressos com o mercado de trabalho, ampliando seus horizontes e desenvolvendo senso crítico, de modo a agir como agente de transformação social. O envolvimento nas atividades de extensão também possibilita conhecer as demandas da sociedade e, assim, desenvolver pesquisas que fomentem políticas públicas. Para que tudo isso se efetive, o processo de creditação curricular da extensão deve considerar a formação integral do discente como cidadão crítico e responsável, participando ativamente em iniciativas que expressem o compromisso social da UFV, além de promover a reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa.

Considerando a carga horária total do curso de 3.315 horas e o que dispõe a Resolução CNE Nº 7/2018, o discente do curso de Agronegócio da UFV deve cumprir, no mínimo, 332 horas (10% do total do curso) em atividades extensionistas. Com base na Resolução CEPE Nº 6/2022, que regulamenta a creditação curricular da extensão nos cursos de graduação da UFV, propõe-se que essas atividades sejam desenvolvidas ao longo do curso, por meio de disciplinas obrigatórias e optativas e também via Atividades Curriculares de Extensão Universitária (estas não devem ultrapassar 60% do total de horas destinadas à extensão no curso). O discente será estimulado a desenvolver as atividades de extensão desde o primeiro período do curso.

Em resumo, os estudantes do Bacharelado em Agronegócio realizarão suas atividades de creditação curricular da extensão em:

1. **Disciplina formativa de introdução às atividades de extensão (30h, obrigatória).** A disciplina **ERU 152 – Extensão Universitária no Agronegócio** tem como objetivo discutir os fundamentos teóricos e metodológicos da extensão universitária e apresentar experiências de programas e projetos desenvolvidos na UFV e em outras instituições parceiras voltadas ao agronegócio.
2. **Outras disciplinas obrigatórias cuja carga horária é parcialmente caracterizada por atividades de extensão (162h).** Nessas disciplinas (listadas

no quadro a seguir) os estudantes terão a oportunidade de desenvolver ações de extensão interagindo diretamente com a sociedade. A interação se dará por meio de visitas, trocas e compartilhamento de conhecimentos e experiências com os diferentes agentes econômicos que compõem o agronegócio, tais como fornecedores de insumos, produtores agropecuários (incluindo agricultores familiares, assentamentos rurais de reforma agrária, comunidades quilombolas e demais povos tradicionais), indústrias de processamento, empresas de comercialização e distribuição de produtos agroalimentares e os consumidores desses produtos.

Código e nome da disciplina	Carga horária total	Carga horária em atividades de Extensão
ERU110 - Introdução ao Agronegócio	60	10
ERU305 - Microeconomia Aplicada ao Agronegócio I	60	12
ERU333 - Operações e Materiais no Agronegócio	60	15
ERU415 - Sociologia Aplicada ao Agronegócio	60	20
ERU400 - Políticas Governamentais Aplicadas ao Agronegócio	60	7
ERU434 - Cadeias Agroindustriais I / Agribusiness Chains I	60	10
ERU405 - Engenharia Econômica	60	10
ERU476 - Cooperativismo Agrícola	60	20
ERU480 - Sistemas Certificados de Gestão Ambiental e da Qualidade no Agronegócio	60	10
ERU482 - Economia Ambiental Aplicada ao Agronegócio	60	12
ERU460 - Administração de Marketing no Agronegócio	60	30
ERU440 - Sistemas de Informação e Processo Decisório no Agronegócio	60	6

3. **Disciplinas optativas e, ou, Atividades Curriculares de Extensão Universitária.** Essas atividades são de livre escolha dos discentes, incluindo disciplinas optativas cuja carga horária é parcialmente caracterizada por atividades de extensão (informações disponíveis no Catálogo de Graduação da UFV), e têm como objetivo estimular o contato dos estudantes com a realidade

socioeconômica e ambiental dos diversos setores do agronegócio, os desafios e as oportunidades da sociedade contemporânea, de modo a desenvolver uma visão sistêmica da futura profissão. Também permitem o desenvolvimento de habilidades, valores e comportamentos exigidos no âmbito corporativo entre os profissionais de alto impacto, tais como ética, responsabilidade socioambiental; respeito à legislação e às diferenças socioculturais, proatividade, liderança, autonomia e empreendedorismo. A creditação das horas de extensão realizadas em programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços deverá ser realizada no último período do curso, através da disciplina optativa **ERU 495 – Atividades de Extensão para o Curso de Agronegócio**. Na referida disciplina o estudante fará a comprovação da carga horária por meio de certificados, declarações e, ou, outros documentos pertinentes, passíveis de conferência e validação. O regulamento da disciplina ERU 495 está disponível no Anexo VIII.

É importante ressaltar que, dada a natureza do curso, grande parte das atividades de extensão serão voltadas para atender às demandas e necessidades dos diversos setores que compõem o agronegócio brasileiro, com destaque para a interação entre discentes e agricultores/produtores rurais. A ação extensionista deverá acontecer “de forma premeditada, planejada e estruturada com base em referências sobre como agir para alcançar os fins desejados” (DIAS, 2022, p. 1). Nesse sentido, visitas técnicas, dias de campo, rodas de conversa (presenciais ou de modo remoto, utilizando as Tecnologias de Informação e Comunicação – TDCs), entre outras atividades, podem ser consideradas como formas de interação entre a universidade, a comunidade de produtores rurais e demais agentes que compõem o agronegócio. Para Dias (2022, p. 1), essas “práticas de interação” devem se fundamentar “na comunicação e na pedagogia” com vistas a organizar da melhor forma o encontro entre estudantes/extensionistas e sociedade, com benefícios mútuos.

Ao longo do curso os estudantes terão oportunidade de conhecer e praticar diferentes “*modalidades de interação*” com os atores sociais que formam as cadeias produtivas do agronegócio. Será utilizada uma abordagem sistêmica, combinando Ensino, Pesquisa e Extensão em sistemas agrícolas e, ou, agroalimentares, por meio de equipes

multidisciplinares (Figura 3). As ações devem ser realizadas sempre visando a realização de trocas e compartilhamentos de conhecimentos e experiências entre academia e sociedade civil ou corporações públicas ou privadas.

Figura 3. Atividades de Extensão no agronegócio e sua relação com Ensino e



Fonte: Adaptado de Davis e Sulaiman (2016)

Os programas e projetos e demais tipos de atividades de Extensão desenvolvidos por docentes do DER e de outros departamentos da UFV à disposição dos estudantes do curso de Agronegócio podem ser consultados no site da PEC/UFV, por meio do Sistema de Registro de Atividades de Extensão (RAEX). A seguir são destacados três programas já consolidados na universidade:

- **Agro Plus UFV:** tem por objetivo capacitar estudantes e auxiliar o produtor rural nas demandas da legislação nos âmbitos de meio ambiente, resíduos, construções rurais, saúde e segurança no trabalho rural. Visando garantir, tanto para o mercado

interno quanto externo, a qualidade e sustentabilidade do complexo da soja e outras culturas brasileiras.

- **Programa Família do Leite:** proporciona aos estudantes a possibilidade de treinamento na Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em Gado de Leite (UEPE-GL), realização de estágios externos, assistência técnica a produtores rurais da região de Viçosa e atuação em diversas pesquisas científicas que são conduzidas pela instituição. Na UEPE-os discentes têm contato direto com a prática de campo e a integração entre a universidade e pecuaristas.
- **Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITCP-UFV):** desenvolve ações direcionadas ao fortalecimento e fomento de empreendimentos econômicos organizados a partir dos princípios da Economia Popular Solidária. A ITCP tem como finalidades, promover a formação de agentes da Economia Popular Solidária (EPS) na universidade e na sociedade, valorizar a extensão universitária dialógica, construir e socializar novos conhecimentos e tecnologias sociais, instigando o debate e a compreensão de outras concepções de desenvolvimento, bem como a construção de novos valores baseados nos princípios da EPS.

A UFV também realiza anualmente a Semana do Fazendeiro, que é o maior e mais tradicional evento de extensão da instituição e tem o objetivo de promover o diálogo com a sociedade. O evento reúne no campus Viçosa, anualmente, produtores e empresários rurais e seus familiares que participaram de cursos, Oficinas Tecnológicas, Dias de Campo, Leilões de Equinos e Bovinos, estandes de expositores e atividades culturais, como shows musicais, exposição de fotos, cinema, coral, dança, parquinho, contação de histórias, lançamento de livro, jogos e outras atividades de entretenimento. Os estudantes do curso de Agronegócio têm oportunidade de atuar como monitores, oferecer palestras com mediação de docentes e também realizar qualificações por meio dos cursos, treinamentos e demais atividades oferecidas.

7. INTEGRALIZAÇÃO E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

A Matriz Curricular de um curso necessita prever o ordenamento das disciplinas de cunho básico, com aquelas de cunho profissionalizante essencial e específico, numa sequência em que os conteúdos se complementem sucessivamente. Isso facilita o aprendizado, favorece o desenvolvimento das competências e habilidades que o graduando deve possuir ao integralizar sua matriz curricular, para habilitá-lo a colar grau.

No curso de Agronegócio da UFV, a integralização curricular está em consonância com as Diretrizes Curriculares do MEC (Resolução CNE/CES N° 2, de 18/06/2007), bem como as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV (Resolução CEPE N° 05/2018), obedecendo a carga horária mínima e as especificidades relacionadas a interdisciplinaridade e flexibilidade.

A organização da Matriz Curricular do curso de Agronegócio permite a integração entre as disciplinas e exploração tanto de temas do campo especializado como outros mais abrangentes, atuais e relevantes. Além das disciplinas obrigatórias, os estudantes podem cursar disciplinas optativas e facultativas, participar de projetos multidisciplinares, estágios, atividades acadêmico-científico-culturais e complementares, mobilidade acadêmica, atuar em programas de monitoria e tutoria, participar de empresas juniores e outras atividades empreendedoras e de cunho social, tais como projetos de Extensão.

A Matriz Curricular com informações sobre sequência de oferecimento, créditos, carga horária, pré-requisitos e correquisitos, bem como outras informações relevantes é apresentada no Anexo IX, além das informações já apresentadas na seção anterior “Estrutura Curricular”. Os Programas Analíticos contendo as informações de todas as disciplinas do Curso (obrigatórias e optativas), encontram-se disponíveis para consulta no site da UFV (<http://www.catalogo.ufv.br/>).

8. METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A metodologia de ensino e aprendizagem fundamenta-se em concepções de educação que orientam as práticas pedagógicas do curso. Nesse contexto, além da formação técnica e do desenvolvimento de competências, o processo de ensino e aprendizagem deve contribuir para a formação de um cidadão ético que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

A metodologia adotada no curso de Agronegócio é focada no estudante, visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino e aprendizagem. Valoriza os questionamentos, as ideias e as sugestões dos estudantes, de maneira a contribuir para que seu aprendizado esteja mais perto de formar cidadãos conscientes, ativos e construtores de novos argumentos. Em especial, o fomento da participação é de fundamental importância, já que se trata de formar profissionais que deverão atuar em linhas de frente das mais diversas organizações que formam o agronegócio. A formação procura capacitar os discentes para serem participativos.

Diversas atividades são desenvolvidas, por meio das aulas teóricas e práticas, para que os estudantes pensem de forma integrada e sejam capazes de consolidar seus conhecimentos. Nas aulas teóricas expositivas, o conteúdo é apresentado estimulando discussões entre os estudantes, visando à construção de um raciocínio lógico sobre o assunto/tema apresentado. São incluídas dinâmicas de apresentação escrita e oral de trabalhos acadêmicos e grupos de discussão de assuntos que permitem aos discentes o desenvolvimento de habilidades de análise crítica e integração de conteúdos. Os conteúdos práticos mesclam aulas demonstrativas com atividades em que os alunos efetivamente executam as tarefas.

Pelo perfil do curso, promove-se também trabalho em grupo, tanto para discussão e análise de temas, como para elaboração de propostas ou alternativas a problemas ou casos em discussão. Portanto, ao longo da capacitação dos profissionais, são privilegiados o uso e o domínio de metodologias participativas, a análise em grupo de estudos de caso e, ou, exemplos práticos que permitam uma capacitação mais adequada à realidade da dinâmica do agronegócio. Posteriormente, fazem também parte da formação dos

estudantes a própria metodologia de coordenação do trabalho em grupo e as diferentes formas de trabalho com dinâmicas e jogos.

A formação científica e tecnológica dos estudantes é complementada por meio da participação nos programas institucionais de bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), além de Projetos de Ensino e de Extensão. Os estudantes também tem oportunidade de participar de atividades extracurriculares que contribuem para dinamizar os processos de ensino e aprendizagem, como ciclo de palestras, reuniões acadêmicas, seminários, *workshops* e visitas técnicas. A participação em atividades de consultoria e prestação de serviços ocorrem através da Empresa Júnior dos estudantes do curso.

À interdisciplinaridade do curso se soma uma estrutura curricular que contempla a flexibilização por meio da inclusão de um leque de disciplinas optativas e facultativas que permitem a exploração e abordagem não só de temas do campo especializado, mas também de tópicos abrangentes, atuais e relevantes nas respectivas áreas de atuação.

9. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação do rendimento acadêmico encontra-se disciplinada pelo Regime Didático da Graduação da UFV, que estabelece procedimentos e condições inerentes a esse processo. As normas podem ser acessadas em: <http://www.pre.ufv.br>.

Conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV – PDI, o processo de avaliação não pode estar dissociado do processo de ensino e aprendizagem. Assim, esse documento orienta que as avaliações da aprendizagem deverão se pautar nos seguintes princípios:

- Planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdo e objetivos bem definidos e explicitados nos programas analíticos das disciplinas;
- Utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições do processo de ensino e aprendizagem;
- Realização de avaliações formativas frequentes e periódicas;
- Opção por instrumentos que possibilitem avaliar aspectos cognitivos, habilidades e competências desenvolvidas durante o processo ensino-aprendizagem.

Os resultados das avaliações são utilizados para monitorar a eficiência do processo de ensino e aprendizagem, para orientar os professores e estudantes, para estimular e acompanhar o aprendizado individual dos estudantes e para garantir a obediência a padrões mínimos de qualidade de desempenho profissional. Ou seja, as avaliações são utilizadas como uma forma de diagnóstico e aprimoramento da educação dos discentes e das práticas pedagógicas utilizadas pelos professores.

Ao fim de cada semestre é realizada, de forma institucional, a avaliação por parte de docentes e discentes de todas as disciplinas da UFV. Isso permite o monitoramento sistemático da qualidade do ensino e correções precisas de conteúdo e forma nas disciplinas. Essa avaliação institucional é sistêmica e obrigatória e pode ser acessada em: <http://www.pre.ufv.br/avaliacao>.

Além das avaliações institucionais realizadas de forma sistemática, o acompanhamento dos discentes é feito de forma contínua por seu orientador acadêmico, selecionado e treinado pela Coordenação do Curso para acompanhar o discente em toda sua trajetória acadêmica. Essa orientação é obrigatória para todos os estudantes da UFV e está prevista no Regime Didático da universidade.

Com base na avaliação do sistema ensino-aprendizagem, a Comissão Coordenadora do Curso de Agronegócio avaliará, anualmente, o PPC, tendo como referências os objetivos, habilidades e competências, previstas a partir de um diagnóstico preliminar e levando em conta o processo estabelecido para implantação do PPC. Esse processo será concretizado por meio de seminários anuais, objetivando avaliar a efetividade do PPC e a necessidade de mudanças. Nos seminários é imprescindível a participação do corpo docente, discente e técnico-administrativo, para discutir se os objetivos propostos no PPC foram alcançados e quais as medidas adequadas a serem propostas à Câmara de Ensino do CCA para se adequar e atingir os objetivos do curso.

10. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICs) NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Na UFV, as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) têm sido utilizadas de forma a permitir, ao máximo, o desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem em seus três *campi*. Por isso, conta com laboratórios equipados com computadores com acesso à internet e rede *wireless*, para uso em ensino, pesquisa e extensão.

A Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância (Cead) investe e incentiva o desenvolvimento de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. Ela é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e oferecimento de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando as TICs. Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sua proposta também é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível.

Para as disciplinas presenciais e, ou, à distância, a Cead disponibiliza suporte técnico (equipamentos, programas etc.) e pessoal especializado para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. A Coordenadoria conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para fins didáticos. Uma importante plataforma oferecida pela Cead é o PVANet Moodle, que é o ambiente virtual de aprendizado utilizado pela UFV, concebido para receber os conteúdos das diversas disciplinas e cursos.

No PVANet Moodle foram projetadas ferramentas que garantem a inclusão de conteúdo, notícias e agenda, dentre outras, nos mais diferentes formatos: textos, apresentações narradas, vídeos, animações, simulações, *chat*, fórum, perguntas-e-respostas, sistema de e-mail, entrega de trabalhos, edição compartilhada de arquivo, sistema de avaliação e relatórios de acompanhamento. Todas essas ferramentas permitem a maior interação discente/tutor/professor, de forma síncrona e assíncrona, bem como o acompanhamento do processo de ensino/aprendizagem.

O PVANet Moodle está conectado com o Sistema de Apoio ao Ensino (Sapiens), o que facilita o intercâmbio de informações. O Sapiens é um sistema computacional que possibilita aos estudantes, professores e coordenadores de cursos o acesso a informações

gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar da UFV. É por meio desse sistema que os estudantes podem acessar seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). No Sapiens, os professores realizam, diretamente e de forma obrigatória, o lançamento de notas e faltas, além das orientações aos discentes, conforme estabelecido no Regime Didático. Os coordenadores de curso têm acesso ainda a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso.

11. APOIO ACADÊMICO E ATENDIMENTO ASSISTENCIAL AO DISCENTE

Na perspectiva de atendimento ao discente, a UFV oferece inúmeras possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo aos estudantes, a fim de contribuir para sua formação como cidadão. O site da UFV tem uma página destinada ao apoio do (a) estudante de graduação, disponível em: <http://www.pre.ufv.br/graduacao/>. A seguir, são destacadas as ações que objetivam oferecer apoio acadêmico ao discente e outras que visam a assistência estudantil e comunitária.

11.1 Apoio Acadêmico ao discente

Do ponto de vista acadêmico, destacam-se: apoio ao discente durante o primeiro ano do curso; Orientação Acadêmica; Atendimento Educacional Especializado (AEE); Programa de Monitoria; Programa de Tutoria; Programa de Educação Tutorial – PET; Intercâmbio e Mobilidade; Empresa Júnior (EJ); e acesso a sistemas informatizados e a computadores.

Apoio ao discente ao longo do curso

O atendimento ao discente durante o primeiro ano do curso consta da Resolução do CEPE Nº 05/2018, com a recomendação de que os estudantes sejam acolhidos na universidade, com orientação acadêmica especial. As atividades de acompanhamento e de orientação pedagógica incluem a apresentação ao contexto acadêmico, o conhecimento do PPC e das habilidades e competências esperadas do egresso do curso. A UFV mantém uma página na internet na qual são apresentadas orientações gerais aos estudantes ingressantes nos cursos de graduação (disponível em <https://www.primeiroano.ufv.br/>).

Ao ingressarem na UFV, os discentes do curso de Agronegócio recebem todas as orientações iniciais para o perfeito entrosamento e adaptação ao ambiente acadêmico. Isso acontece por meio do evento “Recepção ao Calouros do Agronegócio”, no qual também são apresentadas palestras de profissionais da área, sobretudo os egressos do curso.

O acompanhamento dos discentes é feito de forma sistemática ao longo de toda a sua vida acadêmica, de modo a garantir formação profissional e cidadã e inserção no mercado de trabalho. Para isso, a UFV e o curso de Agronegócio contam com diversos Órgãos e Programas Institucionais que formam uma rede de apoio bastante eficiente e humanizada. Esta missão inicial envolve a participação de todos os órgãos da UFV responsáveis pelo ensino de graduação, com destaque para a Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, Registro Escolar e, especialmente a Coordenação do Curso de Agronegócio. Essa rede de apoio permite receber o calouro (normalmente jovens nos estágios finais da adolescência), e adaptá-lo à realidade da vida acadêmica e adulta de forma segura e responsável.

Ao longo de todo o desenvolvimento de sua vida acadêmica, o estudante continua sendo assistido e estimulado a “viver a vida acadêmica” em sua plenitude, ou seja, vivenciar as múltiplas oportunidades extracurriculares que complementam a formação técnica e teórica, como os estágios, intercâmbios, participação e predisposição para assumir papel de liderança nos diversos conselhos, grupos de estudos, empresas juniores, centros acadêmicos, projetos de pesquisa e extensão dentre outros. Essa vivência vai consolidando no discente os conceitos teóricos (disciplinas) e valores e habilidades comportamentais (ética, postura profissional, responsabilidade, liderança, proatividade, visão sistêmica etc.) imprescindíveis para o pleno desenvolvimento profissional.

A partir do seu ingresso, também passa a receber orientação acadêmica de um professor até a conclusão definitiva do curso. O Orientador Acadêmico desempenha papel de extrema importância, visto que fica sob sua responsabilidade o direcionamento de todas as atividades do discente. O Orientador é a referência do discente, incluindo aspectos éticos e comportamentais. Até o terceiro período, o discente precisa obrigatoriamente realizar o plano de estudos com seu Orientador Acadêmico ou o Coordenador do Curso. A partir do quarto período, o discente com desempenho satisfatório passa a ter autonomia para fazer seu próprio plano de estudos, porém, continua tendo acesso a orientação acadêmica.

Para os discentes com desempenho insatisfatório e, ou, reprovações recorrentes, faz-se necessário o acompanhamento obrigatório do Orientador Acadêmico sob pena de não renovação de matrícula para o semestre subsequente. Esse mecanismo favorece

identificar problemas nas fases iniciais e, assim, buscar soluções mais rápidas e eficientes, seja pela reorientação do discente quanto à escolha das disciplinas, seja por um direcionamento aos Programas de Assistência Psicossocial, dentre outros disponíveis na instituição.

Atendimento Educacional Especializado (AEE)

A UFV oferece Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes que apresentem necessidades educacionais específicas, em razão de deficiências e transtorno do espectro autista. Oferece, em caráter extraordinário, apoio e atendimento relativos a Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), transtorno específico de aprendizagem ou outros que sejam decorrentes de condição médica geral e que tenham consequências significativas para o processo de ensino e aprendizagem. Também oferece aos docentes orientações e suporte nas atividades de ensino, contribuindo na elaboração e organização dos recursos didáticos, pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos discentes em todo seu processo formativo.

O atendimento educacional especializado na UFV é realizado pela Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas – UPI (Campus UFV-Viçosa), pelo Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI (Campus UFV-Florestal) e pela Subcomissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – SAI (Campus UFV-Rio Paranaíba).

Programa de Monitoria e de Tutoria

A monitoria é exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, em conformidade com o Regimento Geral da UFV e com o Regulamento das Atividades de Monitoria (Resolução CEPE nº 03/2019). Por sua vez, a tutoria na UFV acontece por meio do Programa de Apoio Didático às Ciências Básicas (PAB), conforme Resolução CEPE Nº 2/2003 e 6/2011. A tutoria atende aos estudantes ingressantes com baixo desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas áreas de Biologia, Bioquímica, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química. Oferece apoio acadêmico e pedagógico, objetivando minimizar as deficiências de conhecimentos básicos necessários às disciplinas introdutórias. Dessa forma, o programa de tutoria busca reduzir o desnível de conhecimento básico de estudantes que ingressam na universidade, os

índices de reprovação e de evasão e, por consequência, o tempo de permanência na instituição.

Programa de Educação Tutorial - PET

O Programa de Educação Tutorial (PET) é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos estudantes, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares. Essas atividades contribuem para complementar a sua formação acadêmica, procurando atender as necessidades do próprio curso e, ou, ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua matriz curricular, proporcionando a melhoria da qualidade acadêmica dos cursos de graduação.

As atividades que compõem o programa têm como objetivo garantir aos estudantes oportunidades de vivenciar experiências não presentes em estruturas curriculares convencionais, visando a sua formação global e favorecendo a formação acadêmica, tanto para a integração no mercado profissional quanto para o desenvolvimento de estudos em programas de pós-graduação. O programa é orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Mobilidade Acadêmica e Intercâmbio

A Mobilidade Acadêmica objetiva oferecer ao estudante regularmente matriculado em curso superior de graduação ou tecnológico da UFV, a possibilidade de cursar componentes curriculares pertinentes a seu curso, em outro *campus* da UFV ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira ou estrangeira. Objetiva, também, receber na UFV os estudantes de graduação de outras IES conveniadas do Brasil e do exterior. Dessa forma, o estudante pode cursar disciplinas ou realizar outras atividades acadêmicas que complementam, aprofundam e aperfeiçoam os conhecimentos técnico-científicos, ampliando suas experiências.

Com relação ao intercâmbio, a Diretoria de Relações Internacionais (DRI) é o órgão responsável pela aproximação com a comunidade acadêmico-científica internacional e com instituições que oferecem permanente interação e oportunidades para os docentes, discentes e funcionários da UFV. O programa de Intercâmbio da UFV conta

inúmeros convênios firmados com instituições da Alemanha, Angola, Argentina, Canadá, Chile, China, Colômbia, Equador, Escócia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Holanda, Hungria, Inglaterra, Itália, Japão, México, Nicarágua, Paraguai, Peru, Portugal, Rússia e Venezuela e de diversos outros países, estimulando e reforçando a mobilidade acadêmica. Os programas e acordos que têm sido celebrados pela UFV buscam o crescimento e o desenvolvimento institucional, o aprimoramento acadêmico, científico e tecnológico e a formação de futuros profissionais dentro das exigências e dos padrões demandados pela sociedade.

Empresa Júnior (EJ)

As Empresas Juniores são organizações com identidade civil própria e finalidade pedagógica, constituídas por estudantes de graduação que desenvolvem estudos e, ou, trabalhos para empresas, entidades e a sociedade em geral, nas respectivas áreas de atuação. Na UFV existem diversas empresas juniores que desenvolvem projetos visando contribuir para o crescimento profissional dos graduandos.

Os estudantes do curso de Agronegócio têm a oportunidade de participar da Empresa Júnior Agregar. Fundada em 2006, pela iniciativa dos estudantes do curso Agronegócio, liderados pelo aluno Marco Antônio Viana Leite e pelo Professor Aziz Galvão da Silva Júnior (DER/UFV), primeiro coordenador da Empresa Júnior. A Agregar é uma Associação Civil sem fins lucrativos, formada por estudantes do curso, que presta serviços e desenvolve projetos de qualidade para produtores rurais e empresas do Agronegócio, sob a orientação de professores e profissionais especializados. A missão da Agregar é contribuir com o agronegócio brasileiro através da gestão eficiente de empreendimentos rurais e desenvolver profissionalmente os estudantes do curso, visando a responsabilidade econômica, social e ambiental.

Acesso a sistemas informatizados e a computadores

Para reforçar o processo de aprendizagem e dar suporte às informações sobre a vida acadêmica, a UFV dispõe de sistemas informatizados, rede de internet e computadores à disposição dos estudantes, em pontos estratégicos nas dependências dos três *campi*. São diversos sistemas que registram e controlam a vida acadêmica, como

SAPIENS e PVANet Moodle, que dão acesso a serviços, como as bibliotecas e Restaurante Universitário, dentre outros.

Representatividade estudantil

A UFV apoia a representatividade dos estudantes oferecendo espaço físico e participação nas diversas instâncias colegiadas por meio do Diretório Central dos Estudantes (DCE), que é o responsável por centralizar as lutas por melhorias na vida dos estudantes. Ademais, os Centros Acadêmicos (CA) e Diretórios Acadêmicos (DA) representam os estudantes da graduação e, tradicionalmente, organizam a Semana Acadêmica de seus respectivos cursos, realizam atividades culturais e esportivas e participam das atividades promovidas pelo DCE.

11.2 Assistência Estudantil e Comunitária

A assistência estudantil na UFV é coordenada pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD), que realiza ações de promoção da saúde e qualidade de vida da comunidade universitária. Responde pelos serviços de alimentação (Restaurantes Universitários), moradia estudantil, bolsas para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, atendimentos na área da saúde (preventivo e curativo), psicossocial (psiquiátrico, psicológico e de assistência social) e atividades de esporte e lazer, nos três *campi*. Para ter acesso aos auxílios ofertados pela UFV, os estudantes precisam passar por um processo de avaliação socioeconômica realizada pelos assistentes sociais vinculados à PCD, os quais seguem o que está estabelecido no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto 7.234/2010) e demais diretrizes, normas e orientações válidas para os três *campi* UFV.

Sobre as modalidades de serviços e auxílios da assistência estudantil e comunitária destaca-se: moradia estudantil, auxílio moradia, auxílio creche/pré-escola, auxílio alimentação e bolsa de aprendizagem e aprimoramento profissional. Atualmente, a UFV dispõe de mais de 1300 vagas de moradias estudantis gratuitas, em sistema de alojamentos, nos *campi* Viçosa e Florestal. No campus Rio Paranaíba, os estudantes recebem auxílio moradia.

O auxílio moradia constitui-se em um repasse financeiro mensal destinado a contribuir com o pagamento de aluguel de imóvel. O auxílio-creche/pré-escola constitui-se de recurso financeiro para contribuir com as despesas de pagamento de mensalidade em creche ou pré-escola para filho(s) matriculados na educação infantil. O auxílio alimentação consiste na gratuidade das refeições servidas nos Restaurantes Universitários aos estudantes regularmente matriculados em curso presencial de graduação ou ensino médio. A bolsa de Aprendizagem e Aprimoramento Profissional é um recurso financeiro concedido para a realização de atividades nos diversos setores acadêmicos e, ou, administrativos da UFV, com carga horária de 8 (oito) horas semanais, totalizando 32 (trinta e duas) horas mensais. Todos esses auxílios financeiros são oferecidos aos estudantes regularmente matriculados em curso presencial de graduação e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada.

Na área da saúde, a UFV oferece diversos tipos de atendimento à comunidade universitária por meio da Divisão de Saúde e da Divisão Psicossocial. A Divisão de Saúde oferece atendimento na área médica, nutricional, odontológica, fisioterapêutica, enfermagem e de exames laboratoriais e radiográficos. A Divisão Psicossocial atua na promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde mental, com serviços de psicologia, psiquiatria e assistência social em atendimentos individuais ou em grupo.

Os estudantes desfrutam de ampla área verde, espaços para convivência, quadras esportivas, ginásio, piscina e auditórios para eventos musicais, teatro e dança. Eles podem praticar várias modalidades esportivas promovidas pela Divisão de Esportes e Lazer ou pela Associação Atlética Acadêmica (LUVE). Podem participar do Conjunto de Sopros, do Coral da UFV, do coral Nossa Voz e do grupo de Teatro Universitário.

Por fim, a UFV também disponibiliza a cobertura de Seguro Escolar para todos os estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio (Coleégio de Aplicação – COLUNI) e nos cursos de Graduação e Pós-graduação presenciais (*lato e stricto sensu*).

12. AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO

A autoavaliação do curso é um processo dinâmico que deverá ser realizado periodicamente pela Comissão Coordenadora, envolvendo os docentes e os discentes. Fundamentada em um conjunto de informações, a autoavaliação oferece subsídios para tomada de decisão quanto às modificações necessárias no curso.

Uma das formas de autoavaliação se dá a partir de permanente reflexão do PPC, que é importante para aferir o sucesso do currículo e para certificar-se da necessidade de alterações que venham contribuir para a qualidade da formação oferecida, uma vez que o projeto é dinâmico e deve passar por constantes avaliações. Essa avaliação periódica tem como referência os objetivos, habilidades e competências previstas, a partir de um diagnóstico preliminar e levando-se também em conta informações obtidas junto aos envolvidos por meio de diferentes instrumentos, tais como questionários, observações, reuniões e discussões, relatórios de desempenho dos estudantes disponíveis no sistema acadêmico etc. É estimulada a participação do corpo docente, discente e técnico-administrativo para discutir se os objetivos propostos no PPC foram alcançados e quais as medidas adequadas a serem propostas à Câmara de Ensino do CCA, para se adequar e atingir os objetivos do Curso.

Uma das formas de avaliação se dá a partir de informações coletadas junto aos discentes e docentes. Essa avaliação tem a finalidade de detectar e redefinir novas diretrizes propondo mudanças que corrijam os problemas que se apresentaram durante o período avaliado. Aos discentes e docentes é aplicado um questionário com o objetivo de analisar os seguintes itens: infraestrutura e instalações, recursos humanos, segurança, qualidade das aulas, conteúdo e objetivos da disciplina, plano de ensino, programas analíticos, recursos didático-pedagógicos, bibliografia, critérios de avaliação, condições técnicas disponíveis para o desenvolvimento das disciplinas, corpo docente e outros itens que a Comissão Coordenadora julgar necessários.

Os graduandos e professores também estão envolvidos em processos avaliativos semestrais usados como recurso de informação para a detecção de inadequações com as práticas propostas neste projeto. Esta avaliação é diagnóstica, no sentido de subsidiar o aprimoramento da prática pedagógica do professor. Para efetuar esta avaliação, a UFV

conta com uma Comissão Permanente de Avaliação de Disciplinas (COPAD), que é um órgão vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (PRE/UFV). Este órgão foi criado com o objetivo de acompanhar as disciplinas da Graduação, diagnosticando aspectos que devem ser mantidos ou reformulados em cada uma, para fins de melhoria e da busca pela excelência do ensino e aprendizagem na UFV. Esta avaliação é realizada permanentemente por um sistema informatizado *online*, onde professores e alunos avaliam as disciplinas e o próprio desempenho. As informações coletadas são utilizadas pela Administração Superior, Chefias dos Departamentos, Comissões Coordenadoras e docentes para análise da adequação das disciplinas ao curso.

A UFV dispõe ainda de Comissão Própria de Avaliação (CPA), que é orientada pelas diretrizes da autoavaliação institucional da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Esta Comissão realiza a avaliação institucional que tem como principais objetivos produzir conhecimentos; averiguar o sentido do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição; identificar as causas dos seus problemas e deficiências; aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo; fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais; tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade; julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos; e prestar contas à sociedade. Esta avaliação contempla as seguintes dimensões de desempenho institucional: (1) Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional; (2) Política de Ensino, Pesquisa e Extensão; (3) Responsabilidade Institucional; (4) Comunicação e Sociedade; (5) Política de Pessoal; (6) Organização e Gestão da Instituição; (7) Estrutura Física; (8) Planejamento e Avaliação; (9) Políticas de Atendimento ao Discente; e (10) Sustentabilidade Financeira.

Através da CPA são elaboradas pesquisas (questionários) tendo alunos, docentes, coordenadores de cursos e funcionários técnico-administrativos como sujeitos e o curso, no seu todo, como objeto. A CPA elenca os indicadores providos de metas e prioridades, capazes de oferecer meios para revisar a política educacional adotada, face às realidades institucional, regional, estadual e nacional, reavaliando os resultados obtidos em função dos objetivos propostos pela UFV.

O Curso participa ainda das avaliações externas realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES. Eventualmente o curso recebe a visita de avaliadores *in loco*.

13. INGRESSO NO CURSO

O ingresso de estudantes nos cursos de graduação da UFV ocorre de forma anual, conforme previsto no Regime Didático, por uma das seguintes modalidades: Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC); Vagas Ociosas; Reativação de matrícula; Programa de Estudantes – Convênio de Graduação (PEC-G); transferência *ex officio* e por outras modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos Colegiados Superiores. Na página do Registro Escolar da UFV os estudantes têm acesso a diversas informações, dentre as quais destacam-se: Catálogo de Graduação da UFV, Regime Didático, Matriz Curricular e Ementário das disciplinas. O PPC também pode ser acessado no *site* do curso (disponível em: <https://www.agg.ufv.br/projetos-pedagogico/>).

Por meio do SISU a UFV oferece anualmente 40 vagas para o Bacharelado em Agronegócio. A metade dessas vagas é reservada de acordo com a legislação vigente (Leis Nº 12.711, de 2012 e Nº 13.409, de 2016; Decretos Nº 7.284, de 2012 e Nº 9.034, de 2017 e Portarias do MEC Nº 18, de 2012, Nº 9, de 2017 e Nº 1.117, de 2018) e as demais são preenchidas na modalidade de ampla concorrência (somente de acordo com as notas obtidas no ENEM). O número de vagas oferecidas corresponde de maneira suficiente à dimensão do corpo docente e da infraestrutura do curso, garantindo assim uma oferta de qualidade e conseqüentemente uma excelente formação profissional.

14. OUTRAS ATIVIDADES DO CURSO

Os estudantes do curso têm opção de programas de mobilidade nacional e internacional e de outros programas, por meio de convênios firmados entre a UFV e instituições parceiras. Eles também são incentivados a participar do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA) que ocorre anualmente na UFV, bem como nas diversas semanas acadêmicas promovidas pelos cursos de graduação. No caso de discussões específicas, os estudantes do curso de Agronegócio participam do Seminário Internacional de Política Econômica (SIPE), evento que tem a finalidade de debater com os mais renomados pesquisadores nacionais e internacionais as transformações na economia brasileira e nos diversos setores e segmentos do agronegócio nacional e internacional. Também são incentivados a participar dos Seminários dos Programas de Pós-Graduação em Economia Aplicada e Extensão Rural.

Os estudantes também participam regularmente de atividades de Pesquisa e de Extensão. A Extensão Universitária é um processo educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC), no campus sede, juntamente com as Diretorias de Extensão e Cultura (DXT) dos demais *campi* são responsáveis pelos cursos e programas oferecidos no âmbito da extensão. A pesquisa universitária estimula o envolvimento dos estudantes em atividades científicas, tecnológicas e profissionais, buscando respostas a diversos problemas vivenciados pela sociedade. Contribui para a formação de pesquisadores e para a interação entre graduação e pós-graduação. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), juntamente com as Diretorias de Pesquisa e Pós-Graduação nos demais *campi* são responsáveis pelos cursos e programas oferecidos no âmbito da pesquisa.

15. RECURSOS HUMANOS

Os professores que ministram disciplinas para o curso de Agronegócio pertencem a vários Departamentos e Centros de Ciências da UFV. No entanto, como pode ser visto na Matriz Curricular do curso, mais de 75% das disciplinas obrigatórias e a terça parte das optativas são oferecidas pelo Departamento de Economia Rural. Todos os professores do DER são doutores e contratados em regime de 40 horas e dedicação exclusiva (DE). Além disso, o Curso conta também com o apoio de técnicos que auxiliam/assessoram as atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso. Os dados sobre o corpo docente e os técnico-administrativos envolvidos no curso encontram-se no Anexo X.

15.1. Comissão Coordenadora e Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Na UFV o Colegiado do Curso é denominado como Comissão Coordenadora e está regulamentado pela Resolução CEPE N° 9/2015. Tem como competência básica decidir sobre as atividades didático-pedagógicas dos cursos, além de planejar, organizar, coordenar, supervisionar e fiscalizar o seu desenvolvimento.

A Comissão Coordenadora de cada curso é constituída de cinco a doze docentes escolhidos pelo Diretor de Centro de Ciências, no campus Viçosa ou pelo Diretor de Ensino nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, a partir de listas tríplexes organizadas pelos Colegiados dos Departamentos ou dos Institutos, conforme a composição definida pela Câmara de Ensino, com mandato de quatro anos. Também faz parte da Comissão Coordenadora um representante dos estudantes do curso, eleito por seus pares, com mandato de um ano. A composição da Comissão Coordenadora também deverá contar com a representação de professores de, pelo menos, duas grandes áreas do conhecimento.

No curso de Agronegócio a Comissão Coordenadora é formada seis membros, assim distribuídos:

- Três docentes do Departamento de Economia Rural (DER/CCA), entre os quais o coordenador e seu suplente;
- Um docente do Departamento de Administração e Contabilidade (DAD/CCH);
- Um docente do Departamento de Economia (DEE/UFV); e

- Um representante discente.

Segundo a Resolução CEPE/UFV N° 09/2015, a Comissão Coordenadora exerce a função do Núcleo Docente Estruturante (NDE), conforme legislação vigente, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. As ações do NDE visam a melhoria da qualidade do curso, com especial atenção quanto à elaboração, implementação, atualização e consolidação de seu PPC.

16. INFRAESTRUTURA

O Curso está vinculado ao Centro de Ciências Agrárias (CCA), que possui sede própria, com infraestrutura física e humana necessária para garantir seu funcionamento. A Coordenação do Curso está localizada no Departamento de Economia Rural (DER), que contempla laboratório de informática, salas de chefia, secretarias e reuniões, secretarias, biblioteca setorial e salas de aula. No DER estão alocados grande parte dos professores que ministram disciplinas para o curso, bem como o corpo técnico-administrativo. Todos os professores, bem como o coordenador do curso, possuem gabinetes individuais, têm acesso a computadores, rede de telefonia e internet.

A Universidade oferece estrutura física com diversas instalações de uso comum, como por exemplo, salas de aula (Pavilhões de Aula – PVA e PVB), laboratórios, Biblioteca Central, Registro Escolar, auditórios, Coordenadoria de Educação a Distância, entre outros espaços. A maior parte das aulas do curso de Agronegócio são ministradas em salas localizadas do DER e as demais nos pavilhões específicos (PVA e PVB). As salas são de uso coletivo e dispõem de quadro de giz, data-show, vídeo, televisão e aparelho de som e atendem aos critérios de acessibilidade.

A UFV possui uma Biblioteca Central para atender aos estudantes, docentes e técnicos administrativos, bem como o público externo. Em seu acervo consta livros, periódicos correntes e avulsos, relatórios, teses, dissertações, monografias, normas técnicas, apostilas, dentre outras publicações. O acervo é controlado por um sistema de gerenciamento de dados, que pode ser acessado remotamente, para a realização de consultas à base de dados, reservas de material e renovação *online*. A Biblioteca Central está instalada na área central do Campus Viçosa, em um edifício de quatro andares, com área construída de 12.816,59 m², o qual atende aos critérios de acessibilidade.

Ainda em termos de acervo bibliográfico, a UFV mantém convênio com a CAPES, disponibilizando no Portal de Periódicos acesso a textos completos de artigos, revistas internacionais e nacionais. Atualmente, a universidade também disponibiliza acesso à Biblioteca Virtual da Pearson e à coleção de e-books da Springer Nature.

O espaço físico do DER é composto por dois edifícios de dois pavimentos cada (nomeados de “Prédio Principal” e “Anexo do DER”), perfazendo cerca de 3.000 m² de área útil. No andar térreo Prédio Principal funcionam as dependências da chefia/secretaria administrativa, uma sala de reuniões, um laboratório de informática, as salas da Biblioteca Setorial, um auditório com capacidade para acomodar 224 pessoas assentadas, um almoxarifado, dois sanitários e uma cantina. No andar superior, estão instaladas 11 salas de aula equipadas com aparelhos de data-show, uma sala para seminários com capacidade para 60 pessoas sentadas e dotada de sistema de “quadro inteligente”, e quatro gabinetes de estudo para os estudantes de pós-graduação.

No andar térreo do Anexo estão instaladas as dependências da Secretaria Executiva, uma sala para a Coordenação dos Programas de Pós-Graduação, quatro gabinetes para a equipe de técnicos administrativos, duas salas de reuniões, uma sala para cada Coordenação dos Cursos de Graduação (Agronegócio e Cooperativismo), dois sanitários e um arquivo permanente. No andar superior há 36 gabinetes individuais para professores, dois sanitários e uma cantina.

A Biblioteca Setorial do DER, denominada “Prof. Fernando Rocha”, contém amplo acervo nas áreas de Administração, Antropologia, Ciência Política, Comercialização, Comércio Internacional, Comunicação, Cooperativismo, Associativismo, Economia Rural, Extensão Rural, Filosofia, História, Macroeconomia, Matemática, Estatística, Microeconomia e Sociologia. O acervo é composto de aproximadamente 8.000 livros, 2.200 teses, 9.800 periódicos, 2.658 publicações de instituições, 548 trabalhos publicados, 327 censos ou anuários e 130 obras de referência. A pesquisa por referências é informatizada e conectada à Biblioteca Central da UFV.

O DER conta também com moderna infraestrutura de informática, *hardwares* e *softwares* à disposição de todo o corpo docente, discente e administrativo, os quais são constantemente atualizados. O Laboratório de Informática contém 24 computadores com acesso à internet. Quando não está sendo utilizado para aulas práticas, os estudantes do curso de Agronegócio podem utilizar livremente o laboratório para realização de suas atividades acadêmicas. Por fim, cabe ressaltar que cada professor dispõe de um computador instalado no gabinete, com acesso direto à internet, além de impressora e ramal telefônico.

REFERÊNCIAS

AGRIFOOD ATLAS. **Major areas of activity in the agrifood industry - schematic diagram.** 2017. Disponível em: <https://in.boell.org/sites/default/files/agrifoodatlas2017_facts-and-figures-about-the-corporations-that-control-what-we-eat.pdf>. Acesso em 6 nov. 2021.

BRASIL. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm>. Acesso em: 25 março. 2020.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 25 março. 2020.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm>. Acesso em: 25 março. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 set. 2008. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11788.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 jul. de 2015. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/113146.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 dez. 1996. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, abr. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. INEP. Diretoria de Avaliação do Ensino Superior. **Instrumento de avaliação de cursos de graduação: presencial e a distância. Reconhecimento e Renovação de reconhecimento.** INEP: Brasília, 2017 Disponível em <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf>. Acesso em 26 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de junho de 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 03, de 02 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 jul. 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf>. Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 dez. 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: Acesso em: 12 de nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 mai. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=108>

89-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 02, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 jun. 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf>. Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 jun. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf>. Acesso em: 12 de abr. 2020.

DAVIS, K.; SULAIMAN, V. R. **Overview of Extension Philosophies and Methods**. Note 0. GFRAS Good Practice Notes for Extension and Advisory Services. GFRAS: Lausanne, Switzerland, 2016.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS – FORPROEX. **Política Nacional de Extensão Universitária**. 2012. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>. Acesso em: 9 de abr. 2022.

HAAS, C. M. Projetos pedagógicos nas instituições de educação superior: aspectos legais na gestão acadêmica. **RBPAAE** – v.26, n.1, p.151-171, 2010.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário 2017 – Resultados Definitivos**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Modelo de formatação do Projeto Pedagógico de Curso**. Disponível em: <<https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/GraduaoANEXOATUALIZADO2020.pdf>>. Acesso em: 02 abr. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Orientações para elaboração e atualização de projetos pedagógicos dos cursos de graduação do IFMG**. Disponível em: <http://www3.ifmg.edu.br/download/PROEN/orientacoes_ppc_cursos_superiores.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2020.

NOGUEIRA, M. D. P. (Org.) **Extensão Universitária: diretrizes conceituais e políticas**. Belo Horizonte: PROEX/UFMG, 2000.

NOGUEIRA, M. D. P. (Org). **Políticas de Extensão Universitária Brasileira**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE N° 08, de 21 de dezembro de 2018. Aprova a Política de Ações Afirmativas da UFV. Disponível em: < <http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/08-2019-CEPE-A%20C3%A7%C3%B5es-Afirmativas-P%20C3%B3s.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova o funcionamento do Programa de Monitoria da UFV. Resolução do CEPE N° 03, de 12 de março de 2019. Disponível em: < <http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/03-2019-CEPE-Altera-Res.-Monitoria.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução CEPE N° 09, de 23 de dezembro de 2015. Aprova a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV. Disponível em: <<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/09-2015-CEPE-Gest%C3%A3o-Acad%C3%AAmica.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE N° 11, de 22 de junho de 2016. Aprova as Normas para Preenchimento de Programas Analíticos de Disciplinas. Disponível em: <<http://www.pre.ufv.br/wp-content/uploads/2017/05/D-Formato-do-Programa-Anal%C3%ADtico-Res.-11-2016.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução CEPE nº 07 de 05 de dezembro de 2007. Aprova a Política de Extensão da UFV. Disponível em: <http://arquivo.ufv.br/soc/files/pag/cepe/completa/2007/07_07.htm >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE N° 18, de 21 de dezembro de 2018. Aprova o Regimento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid. Disponível em: <<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/18-2018-CEPE-Regimento-PIBID.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE N° 12, de 23 de maio de 2019. Determina que os cursos de graduação sejam avaliados a cada dois anos, com base em informações estruturadas em relatório próprio. Disponível em: <<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/12-2019-CEPE-Qualidade-Cursos-Gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE N° 11, de 23 de maio de 2019. Determina que as disciplinas de graduação sejam avaliadas a cada período de oferecimento pelos discentes e docentes da

UFV. Disponível em: < <http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/11-2019-CEPE-Altera-Res.-Avalia%C3%A7%C3%A3o-de-Disciplinas.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Estatuto da Universidade Federal de Viçosa**. Disponível em: < <http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/Estatuto-UFV-Multicampi-2014.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV – PDI**: período de vigência 2018-2023. Disponível em: <<http://www.planejar.ufv.br/wp-content/uploads/PDI-UFV-2018-2023-VERSAO-FINAL-SITE.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. PRÓ-REITORIA DE ENSINO. **Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFV**. Elaboração de: Angela Maria Soares Ferreira e Carmem Inez de Oliveira. Viçosa, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa**. Disponível em: <<http://www.novos cursos.ufv.br/orgaos/ufv/soc/www/wp-content/uploads/Regimento-Geral-UFV-2013.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

VEIGA, I. P. A. **Educação Básica e Educação Superior: projeto político pedagógico**. Campinas: Papirus, 2004.

LISTA DE ANEXOS

- I. Portaria Nº 1.626 de 03/06/2004 - Reconhecimento do curso
- II. Portaria Nº 601, de 14/11/2013 aprovou a renovação de reconhecimento do curso
- III. Ata Nº 348/99 – CEPE, Autorização do curso
- IV. Ata Nº 354/99 – CEPE, Aprovação da Primeira Grade Curricular
- V. Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado
- VI. Regulamento de Atividades Complementares
- VII. Normas de Trabalho de Conclusão de Curso
- VIII. Regulamento de Atividades Curriculares de Extensão
- IX. Matriz Curricular do curso
- X. Dados do Corpo Docente e Técnico-administrativo envolvidos no curso



Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.622, DE 3 DE JUNHO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 728/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018591/2002-47, Registro SAPIEnS nº 20023001610, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de quatro anos, o curso de Engenharia Elétrica, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade de Engenharia de Resende, situada na Estrada Resende-Riachuelo nº 2.535, Campo de Aviação, na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Associação Educacional Dom Bosco, com sede na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.623, DE 3 DE JUNHO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 731/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011583/2002-70, Registro SAPIEnS nº 703663, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de quatro anos, o curso de Análise de Sistemas, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário de Lins, com sede na cidade de Lins, no Estado de São Paulo, mantido pela Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, com sede na cidade de Lins, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.624, DE 3 DE JUNHO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 738/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013122/2002-31, Registro SAPIEnS nº 706160, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de quatro anos, o curso de Administração, bacharelado, habilitação em Administração Geral, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu, na Rodovia BR 101 Norte, Km 25, na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco, mantida pela Associação Igarassuense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Igarassu, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.625, DE 3 DE JUNHO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 752/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.006956/2003-71 e 23000.007333/2003-16, Registros SAPIEnS nºs 20031004080 e 20031004355, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento da habilitação Marketing, com 100 (cem) vagas totais anuais, e reconhecer a habilitação Comércio Exterior, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, do curso de Administração, bacharelado, ministrado pela Escola Superior de Propaganda e Marketing do Rio de Janeiro, na Rua do Rosário, nº 90, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.626, DE 3 DE JUNHO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 755/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009799/2002-75, Registro SAPIEnS nº 701067, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, o curso de Gestão do Agronegócio, bacharelado, ministrado pela Universidade Federal de Viçosa, com sede na cidade de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, mantida pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.627, DE 3 DE JUNHO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 756/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.009798/2002-21 e 23000.009804/2002-40, Registros SAPIEnS nºs 701064 e 701070, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, os cursos de Engenharia Agrícola Ambiental e de Engenharia Ambiental, ministrados pela Universidade Federal de Viçosa, com sede na cidade de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, mantida pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.628, DE 3 DE JUNHO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 757/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009890/2002-91, Registro SAPIEnS nº 701150, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, o curso de Ciências Contábeis, bacharelado, ministrado pela Universidade Federal de Viçosa, com sede na cidade de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, mantida pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.629, DE 3 DE JUNHO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 0761/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.005196/2004-66, resolve:

Art. 1º Aprovar a extinção do turno diurno, do curso de Letras, licenciatura, com a habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas, ministrado pela Faculdade Editora Nacional, na Rua Conceição, nº 321, Bairro Santo Antônio, na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Educacional Sulsancaetanense, com sede na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo, que passará a ser oferecido no turno noturno, com 100 (cem) vagas totais anuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.630, DE 3 DE JUNHO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 770/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.009209/2002-12 e 23000.009210/2002-39, Registros SAPIEnS nºs 700331 e 700332, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, o curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Administração de Empresas e Comércio Exterior, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Magister, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 1300, Bairro Santo Amaro, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela União Cultural e Educacional Magister Ltda., com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.631, DE 3 DE JUNHO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 771/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004717/2003-87, Registro SAPIEnS nº 20031002826, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de um ano, o curso de Engenharia Agrícola, ministrado pela Universidade Federal Fluminense, com sede na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.632, DE 3 DE JUNHO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 781/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.019108/2002-41, Registro SAPIEnS nº 20023002107, e 23000.019109/2002-96, Registro SAPIEnS nº 20023002110, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de dois anos, o curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração Geral e Comércio Exterior, com 100 (cem) vagas totais anuais para cada habilitação, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Novo Milênio, na Avenida Perimetral, nº 200, Bairro Coqueiral de Itaparica, na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, mantida pela Fundação Novo Milênio, com sede na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.633, DE 3 DE JUNHO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 785/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003136/2004-17, Registro SAPIEnS nº 20041000915, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, a habilitação Administração Geral, do curso de Administração, com 75 (setenta e cinco) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Tancredo Neves, na Avenida Divino Salvador, nºs 856/876, Bairro Moema, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Interativa de Educação e Cultura, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.634, DE 3 DE JUNHO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 787/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008299/2002-16, Registro SAPIEnS nº 141782, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de quatro anos, o curso de Marketing, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Vila Velha, na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, mantido pela Sociedade Educacional do Espírito Santo - Unidade Vila Velha - Ensino Superior, com sede na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD



§ 8º Para a distribuição de materiais da reserva técnica o FNDE poderá contratar empresa especializada para executar o suporte e a logística dos processos pertinentes.

§ 9º O FNDE poderá realizar ajustes na compra regular de livros a fim de melhor aproveitar o material disponível no estoque.

§ 10º No último ano do triênio de utilização dos livros, o FNDE deverá providenciar o desfazimento do saldo remanescente da reserva técnica, priorizando a reciclagem de materiais e a responsabilidade ambiental e social. (NR)"

...

"Art. 8º..."

III...

i) analisar, nas condições vigentes, os pedidos referentes à reserva técnica oriundos das escolas e solicitar, se for o caso, nos termos e prazos vigentes, livros didáticos adicionais para atendimento a situações excepcionais, devidamente justificadas; (NR)"

Art. 2º Acrescentar o § 6º ao art. 1º da Resolução nº 42, de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 1º..."

§ 6º Serão destinados acervos de obras literárias e complementares para uso em sala de aula nas escolas de educação infantil, com base no disposto no art. 27 do Decreto 7.084, de 27 de janeiro de 2010. (NR)"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SERRA

PORTARIA Nº 313, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SERRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 660, de 27.04.2009, da Reitoria-Ifes, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto e Professor Temporário de que trata o Edital-DG-Campus Serra nº 03/2013, conforme relação anexa.

JOSÉ GERALDO DAS NEVES ORLANDI

ANEXO

Área de Estudo/Disciplina: COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO - 20 HORAS

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
15	Erica Marília Freire Rafael	73,20	1º
14	Francisco Elias Simão Merçon	62,28	2º
13	Gabriela Canale Miola	57,00	3º

Área de Estudo/Disciplina: EMPREENDEDORISMO E RELAÇÕES HUMANAS - 40 horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
21	Juliana de Oliveira Tavares	75,40	1º
12	Cassiano Pessanha Madalena	70,00	2º
6	Herickson Rubim Rangel	62,80	3º
17	Luciana Genelhú Zonta	59,80	4º

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 599, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista a Resolução CNE/CES nº 6, de 8 de julho de 2011, o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta do processo nº 23000.013682/2013-49, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, na forma de aditamento ao ato de credenciamento - Portaria MEC nº 916, de 12 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 13/07/2011, seção 01, página 10 - a alteração da denominação da Faculdade de Tecnologia Tupy Curitiba - FTT (4045), com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1.193, Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.250-180, para Faculdade SOCIESC de Curitiba, mantida pela Sociedade Educacional de Santa Catarina (902), CNPJ: 84.684.182/0001-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 600, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista a Resolução

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 601, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações aos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º A renovação de reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válida para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201006409	COMUNICAÇÃO SOCIAL - RADIALISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES INTEGRADAS INTERAMERICANAS	INSTITUTO PAULISTA DE DIFUSÃO CULTURAL LTDA	RUA CONSELHEIRO BROTERO, 475, BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP
2.	201201747	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS	SOCIEDADE VISCONDE DE S LEOPOLDO	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, 300, VILA MATHIAS, SANTOS/SP
3.	200902313	DESIGN DE PRODUTO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	SET SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LIMITADA	RUA SYDNEI ANTONIO RANGEL SANTOS, 238, SANTO INÁCIO, CURITIBA/PR
4.	200814715	RELAÇÕES PÚBLICAS (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	RUA ISABEL SCHIMDT, 349, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
5.	200813173	JORNALISMO (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE BANDEIRANTE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA AFONSO CELSO, 235, VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP
6.	200903903	ARTES CÊNICAS (Bacharelado)	20 (vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIANO DA ROCHA FILHO, AVENIDA RORAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA/RS
7.	200814220	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA SANTA CATARINA, 75, VILA PINHEIRO, JACAREÍ/SP
8.	201000827	JORNALISMO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N.S. AUXILIADORA LTDA	AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 947, CENTRO, LAGES/SC
9.	200815486	DIREITO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES INTEGRADAS DE PONTA PORÁ	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR PONTAPORANENSE-AESP	RUA TIRADENTES, 322, CENTRO, PONTA PORÁ/MS
10.	200903249	AGRONEGÓCIO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
11.	200902364	DESIGN (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS/SC
12.	201107450	MUSICOTERAPIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES EST	INSTITUICAO SINODAL DE ASSISTENCIA EDUCACAO E CULTURA	RUA AMADEO ROSSI, 467, MORRO DO ESPELHO, SÃO LEOPOLDO/RS
13.	200908032	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA	UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA	RODOVIA BR 316, KM 3, GUANABARA, ANANINDEUA/PA
14.	200902944	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES	FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA	AV. BATISTA BONOTTO SOBRINHO, S/N, SÃO VICENTE, SANTIAGO/RS

ATA Nº 348/99 – CEPE

1
3 Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove, às quatorze
4 horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da Universidade
5 Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se, pela tricentésima quadragésima
6 oitava vez, em quatro sessões, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a
7 presidência do professor Luiz Sérgio Saraiva, reitor, e secretariada pelo professor Paulo
8 Shikazu Toma, secretário de Órgãos Colegiados. **Primeira sessão** - conselheiros
9 presentes: Frederico José Vieira Passos, Antônio Teixeira de Matos, substituto do
10 conselheiro Liovando Marciano da Costa, pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação,
11 Walmer Faroni, substituto do conselheiro Flávio Alencar d'Araújo Couto, pró-reitor de
12 Extensão e Cultura, Leacir Nogueira Bastos, suplente do conselheiro Fernando da Costa
13 Baêta, Luciano Baião Vieira, Everaldo Gonçalves de Barros, Emmanoel de Moraes
14 Barreto, suplente do conselheiro Geraldo Honório de Oliveira Neto, José Ângelo de
15 Faria, suplente do conselheiro Tarcísio Gomide Filho, Moisés Silveira Lobão e o diretor
16 do Registro Escolar, Vicente de Paula Lélis, este com direito a voz. Inicialmente, a
17 presidência propôs discutir, em primeiro lugar, o item 2 da pauta, devido à urgência da
18 matéria, referente à publicação dos editais dos processos seletivos do PASES, do
19 Vestibular/2000 e do COLUNI. Propôs, também, convidar o professor Luiz Carlos de
20 Alvarenga, coordenador da COPEVE, para esclarecimentos a respeito dos editais e da
21 programação dos processos seletivos. Com a concordância do Conselho, foi convidado
22 ao plenário o coordenador da COPEVE. O conselheiro Leacir Nogueira Bastos propôs
23 apreciar os editais, item por item, e o conselheiro Luciano Baião Vieira propôs aprovar os
24 editais em bloco. Com a decisão de apreciar os editais, item por item, passou-se à
25 discussão do Item 2- EDITAIS - 2.1- Comissão Permanente de Vestibular - 2.1.1-
26 Editais do PASES, do COLUNI e do Vestibular/2000 (99-05126) – Vestibular – Data:
27 aprovados, por unanimidade, os dias 28, 29 e 30 de dezembro de 1999 para aplicação das
28 provas dos processos seletivos PASES e Vestibular 2000. Locais de provas em outros
29 estados: aprovada, por unanimidade, proposta apresentada pela COPEVE de manter os
30 mesmos locais do Vestibular passado, com exclusão de Petrolina (PE) e inclusão de
31 Colatina (ES). A relação dos locais é a seguinte: Brasília (DF), Salvador (BA), Itabuna
32 (BA), Vitória (ES), Colatina (ES), Cachoeiro de Itapemirim (ES), Rio de Janeiro (RJ),
33 São Paulo (SP), Ribeirão Preto (SP), Londrina (PR) e Campo Grande (MS). Locais de
34 provas no Estado de Minas Gerais: aprovado, por unanimidade, acrescentar Barbacena,
35 Ipatinga, Manhuaçu, Rio Casca, Muriaé e Ubá (MG) à relação de locais do Vestibular
36 passado. A relação dos locais no estado é a seguinte: Alfenas, Barbacena, Belo
37 Horizonte, Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Manhuaçu, Montes Claros,
38 Muriaé, Patos de Minas, Rio Casca, Ubá e Viçosa. Taxa de inscrição no Vestibular:
39 aprovado, por oito votos contra um, o aumento da taxa para R\$70,00 e o manual para
40 R\$5,00. Após essa decisão, retirou-se do plenário o conselheiro Leacir Nogueira Bastos.
41 O diretor do Registro Escolar, Vicente de Paula Lélis, propôs aumentar a proporção de
42 pré-seleção dos candidatos com melhor desempenho nas provas de múltipla escolha (1ª
43 fase) para correção das provas discursivas específicas (2ª fase), nos casos dos cursos com
44 maiores relações candidato/vaga. Aprovado, por unanimidade, aumentar, de 4 por 1 para
45 5 por 1, a referida proporção de pré-seleção, para todos os cursos. As provas do PASES
46 serão aplicadas apenas nas localidades do Estado de Minas Gerais. Língua Francesa:

47 negada, por unanimidade, a solicitação do Departamento de Letras e Artes, de que fosse
48 reincluída a prova de Língua Francesa como opção de língua estrangeira no Vestibular.
49 PASES – Locais de provas: aprovado, por unanimidade, que as provas do PASES serão
50 aplicadas apenas nos locais de provas do Vestibular situados no Estado de Minas Gerais.
51 Nesse instante, retornou ao plenário o conselheiro Leacir Nogueira Bastos. 1ª Etapa -
52 Período Seletivo de 1999 a 2002: a) decidido, por oito votos contra um, permitir que se
53 inscreva no programa qualquer candidato que tenha concluído ou esteja concluindo pelo
54 menos a 1ª série do ensino médio. Essa decisão ficou consubstanciada na Resolução 7/99,
55 alterando o artigo 2º da Resolução 3/98. b) aprovada, por unanimidade, a inclusão da
56 prova de Língua Inglesa como parte do processo seletivo; c) aprovado, por unanimidade,
57 que as provas serão aplicadas nos dias 29 e 30 de dezembro de 1999. 2ª Etapa – Período
58 Seletivo de 1998 a 2001: aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada pela
59 COPEVE. Aprovado, ainda, por oito votos contra um, permitir que se inscrevam no
60 programa todos os interessados que tenham concluído ou estejam concluindo pelo
61 menos a 2ª série do ensino médio, com a condição de que aqueles que não participaram
62 da primeira etapa, em 1998, perdem os 20% da avaliação correspondente àquela etapa.
63 Taxa de inscrição: aprovados, por oito votos contra um, os valores de R\$45,00 a taxa de
64 inscrição e R\$5,00, o manual para o PASES. As propostas de Editais do Vestibular/2000
65 e do PASES apresentadas pela COPEVE, com as emendas acrescentadas, foram
66 aprovadas por unanimidade. Edital do Exame de Seleção do COLUNI: aprovada, por
67 unanimidade, por proposição do conselheiro Luciano Baião Vieira, a minuta do edital
68 apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino, sem alterações. Por solicitação do conselheiro
69 Frederico José Vieira Passos, o Conselho aceitou examinar o item 7.3- Vanessa Moreira
70 Osório - 7.3.1- Transferência para o curso de Química da UFV (99-04913), antes de
71 suspender a reunião. O Conselho considerou improcedente a solicitação, por contrariar as
72 normas expressas no Regime Didático da UFV. Às dezoito horas, a reunião foi suspensa.
73 **Segunda sessão** – iniciada às oito horas e cinquenta minutos do dia vinte e três de julho
74 ano de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Reitoria da Universidade
75 Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, sob a presidência do professor Luiz Sérgio
76 Saraiva, reitor, e secretariada pelo professor Paulo Shikazu Toma, secretário de Órgãos
77 Colegiados. Conselheiros presentes: Frederico José Vieira Passos, Antônio Teixeira de
78 Matos, substituto do conselheiro Liovando Marciano da Costa, pró-reitor de Pesquisa e
79 Pós-Graduação, Flávio Alencar d’Araújo Couto, Fernando da Costa Baêta, Francisco
80 Xavier Ribeiro do Vale, suplente da conselheira Aristéa Alves Azevedo, Elza Fernandes
81 de Araújo e seu suplente, Dario Cardoso de Lima, este com direito a voz, Luciano Baião
82 Vieira, Rita de Cássia Gonçalves Borges, suplente do conselheiro Everaldo Gonçalves de
83 Barros, Maria Alba Pereira de Deus, suplente do conselheiro Pedro Alves Paiva, Geraldo
84 Honório de Oliveira Neto e seu suplente, Emmanoel de Moraes Barreto, este com direito
85 a voz, Rodrigo José Gonçalves e o diretor do Registro Escolar, Vicente de Paula Lélis,
86 este com direito a voz. Inicialmente, a presidência apresentou os novos conselheiros
87 Francisco Xavier Ribeiro do Vale, representante suplente do Conselho Técnico de Pós-
88 Graduação, e Fernando da Costa Baêta, representante efetivo do Conselho Técnico de
89 Graduação. O conselheiro lembrou aos conselheiros a programação da 70ª Semana do
90 Fazendeiro, prevista para os dias 16 a 20 de agosto próximo. A presidência observou,
91 também, que deverá ser marcada para breve a reunião do Conselho para a escolha do
92 docente a ser agraciado com a Medalha de Ouro Peter H. Rolfs do Mérito em Pesquisa,

93 por ocasião das comemorações do aniversário da Instituição. O conselheiro Flávio
94 Alencar d'Araújo Couto, a respeito, lembrou da necessidade de também serem instituídas
95 as modalidades de "Mérito em Extensão" e "Mérito em Ensino" da referida Medalha. Em
96 seguida, a presidência submeteu à apreciação do plenário as Atas 344: aprovada, por
97 nove votos favoráveis e duas abstenções, por proposição da conselheira Elza Fernandes
98 de Araújo; 345: aprovada, por dez votos favoráveis e uma abstenção, por proposição da
99 conselheira Elza Fernandes de Araújo; 346: aprovada, por dez votos favoráveis e uma
100 abstenção, por proposição do conselheiro Frederico José Vieira Passos; e 347: aprovada,
101 por dez votos favoráveis e uma abstenção, por proposição do conselheiro Frederico José
102 Vieira Passos. Posto isso, o plenário passou à análise dos itens da pauta, a seguir
103 relacionados. Item 1- CONVÊNIOS – CONTRATOS – ACORDOS – homologadas, por
104 unanimidade, por proposição da conselheira Elza Fernandes de Araújo, as assinaturas de
105 todos os documentos constantes na pauta. São eles: CONVÊNIOS – 01-Termo Aditivo
106 nº 3/99, de 4.1.99, ao Convênio UFV/ESTADO DE MINAS GERAIS – SECRETARIA
107 DA EDUCAÇÃO/CEE – CENTRO DE ENSINO DE EXTENSÃO, de 8.5.96 (Autorizar
108 a utilização de saldos remanescentes de módulos anteriores (Processo nº 96-3988); 02-
109 Termo Aditivo nº 3/99, de 4.1.99, ao Convênio UFV/ESTADO DE MINAS GERAIS –
110 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEE – CENTRO DE ENSINO DE EXTENSÃO, de
111 3.6.98 (Autorizar a utilização de saldos remanescentes de módulos anteriores (Processo
112 nº 98-4951); 03-Termo Aditivo nº 1/99, de março, ao Convênio UFV/CAPES –
113 COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR,
114 de 11.3.97 (Indicar metas físicas); 04-Convênio UFV/UFES – UNIVERSIDADE
115 FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/CAUFES – CENTRO AGROPECUÁRIO, de
116 8.3.99 (Promover a cooperação acadêmica, técnica e científica, visando ao
117 desenvolvimento mútuo de atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Treinamento e
118 Capacitação na área das Ciências Agrárias); 05-Convênio UFV/SERVIÇOS
119 CULTURAIS DA EMBAIXADA DA FRANÇA, de 11.5.99 (Estabelecer intenções
120 recíprocas); 06-Termo Aditivo nº 1/99, de 17.5.99, ao Convênio UFV/TRIBUNAL DE
121 JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR
122 BERNARDES, de 1º.3.99 (Alterar as cláusulas quarta e sétima do convênio original); 07-
123 Termo Aditivo nº 1/99, de 20.5.99, ao Convênio UFV/COPASA/MG – COMPANHIA
124 DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR
125 BERNARDES, de 20.5.99 (Introduzir alterações no convênio original); 08-Termo
126 Aditivo nº 2/99, de 27.5.99, ao Convênio UFV/UNA – CIÊNCIAS
127 GERENCIAIS/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, de 3.2.98
128 (Oferecer o curso de pós-graduação interinstitucional em nível de mestrado "Stricto
129 Sensu" a ser promovido pelo Departamento de Economia Rural); 09-Convênio
130 UFV/FINAGRO – COMPANHIA ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS
131 AGRÍCOLAS DO BRASIL S.ª/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES,
132 de 8.6.99 (Estabelecer atividades conjuntas, no que diz respeito a assessorias,
133 consultorias, cursos de treinamento e assistência técnica); 10-Convênio UFV/SIF –
134 SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS/INSTITUTO PEABIRU DE
135 ECOTURISMO, de 8.6.99 (Estabelecer regras básicas para disciplinar a execução de um
136 programa de cooperação técnico-científica); 11-Convênio UFV/IEF – INSTITUTO
137 ESTADUAL DE FLORESTAL/MUNICÍPIO DE UBÁ-MG/ITATIAIA MÓVEIS
138 S.ª/SIF – SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS, de 16.6.99 (Implantar

139 um sistema de informações geográficas para o município de Ubá-MG); 12-Convênio
140 UFV/ATB – INSTITUT FÜR AGRARTECHNIK BORNIM E V.
141 (ALEMANHA)/CEMIG – COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, de
142 17.6.99 (Promover intercâmbio de relatórios anuais e de pesquisa); 13-Convênio
143 UFV/BIOCONTROLE – BIOCONTROLE MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS
144 LTDA./FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, de 21.6.99 (Realizar
145 estudos e desenvolvimento de pesquisas com feromônio em culturas agrícolas no Brasil);
146 14-Convênio UFV/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES/IEL –
147 INSTITUTO EUVALDO LODI, de 21.6.99 (Prestar serviços técnicos de consultoria
148 especializada para o desenvolvimento do estudo sobre a eficiência da cadeia produtiva da
149 pecuária de corte); 15-Termo Aditivo nº 2/99, de 21.6.99, ao Convênio UFV/FUNARBE
150 – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES/MINASCANA – ASSOCIAÇÃO DOS
151 PLANTADORES DE CANA DE MINAS GERAIS, de 10.12.97 (Alterar o valor do
152 repasse mensal para R\$468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais); 16-Convênio
153 UFV/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES/3M DO BRASIL LTDA., de
154 21.6.99 (Realizar estudos e desenvolvimento de pesquisas com feromônio em culturas
155 agrícolas no Brasil), e TERMO ADITIVO Nº 1/99, de 21.6.99 (Viabilizar testes de
156 eficiência de feromônios microencapsulados da 3M Brasil para o controle de insetos-
157 pragas da agricultura); 17-Convênio UFV/FCAP – FACULDADE DE CIÊNCIAS
158 AGRÁRIAS DO PARÁ, 22.6.99 (Regular a colaboração mútua). CONTRATOS – 01-
159 Contrato UFV/PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA, de 15.5.99 (Prestar
160 consultoria técnica); 02-Contrato UFV/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR
161 BERNARDES, de 27.5.99 (Prestar consultoria técnica, na área de arquitetura, visando à
162 elaboração de projeto arquitetônico de reforma, *lay out*, paisagismo e ampliação da
163 Câmara Municipal de Ponte Nova); 03-Termo Aditivo nº 2/99, de 27.5.99, ao Contrato
164 UFV/SSVP – CONSELHO CENTRAL DE VIÇOSA DA SOCIEDADE DE SÃO
165 VICENTE DE PAULO, de 27.3.95 (Estabelecer cooperação na área de Economia
166 Doméstica e outras); 04-Termo Aditivo nº 1/99, de 1º.6.99, ao Contrato UFV/FUNDEP
167 – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, de 1º.3.99 (Alterar a
168 velocidade de conexão e preço); 05-Contrato UFV/FUNARBE – FUNDAÇÃO
169 ARTHUR BERNARDES/BAYER S.A., de 21.6.99 (Prestar consultoria, visando à
170 realização de ensaios com o herbicida “Goltix”); 06-Contrato UFV/FUNARBE –
171 FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES/JALLES MACHADO S.^a – AÇÚCAR E
172 ÁLCOOL, de 21.6.99 (Prestar consultoria, visando ao desenvolvimento de processos
173 alternativos na indústria do açúcar e álcool) e TERMO ADITIVO Nº 1/99, de 21.6.99
174 (Prestar consultoria, visando ao estudo sobre o processo de produção e purificação de
175 ácido láctico); 07-Contrato UFV/CHOOSE TECHNOLOGIES, de 24.6.99 (Prover
176 tecnologias); 08-Contrato UFV/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES,
177 de 1º.7.99 (Dar suporte aos cursos de especialização por tutoria à distância da ABEAS).
178 TERMOS DE COMPROMISSO – 01-Termo Aditivo nº 4/98, de 1º.1.99, ao Termo de
179 Outorga e Aceitação de Auxílio UFV/FAPEMIG – FUNDAÇÃO DE AMPARO À
180 PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 27.11.95 (Prorrogar o prazo do
181 projeto: “Caracterização de Proteínas Estruturais (Sorotipos) e Não-Estruturais do Vírus
182 da Febre Aftosa, de Ocorrência no Brasil, Com Vistas à Produção de Vacina e Kit
183 Diagnóstico”, por mais trinta e seis meses, a contar de 1º.1.99, com encerramento
184 improrrogável em 31.12.2001) e TERMO ADITIVO Nº 5/99, de 10.5.99 (Incluir o

185 Professor Mauro Pires Moraes no programa de treinamento realizado no Plum Island
186 Animal Disease Center nos E.U.A); 02-Termo Aditivo nº 1/99, de 2.3.99, ao Termo de
187 Outorga e Aceitação de Auxílio UFV/FAPEMIG – FUNDAÇÃO DE AMPARO À
188 PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 29.6.98 (Incluir a FEAM –
189 Fundação Estadual do Meio Ambiente como Instituição Associada ao projeto: “Estudo da
190 Potencialidade de Geração de Drenagem Ácida em Mineração no Estado de Minas
191 Gerais”); 03-Termo Aditivo nº 5/99, de 4.3.99, ao Termo de Outorga e Aceitação de
192 Auxílio UFV/FAPEMIG – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO
193 DE MINAS GERAIS, de 2.3.95 (Prorrogar o prazo do projeto: “Estabelecer normas e
194 procedimentos para pagamento de bolsas de acordo com as modalidades instituídas pela
195 FAPEMIG”, por mais doze meses, a contar de 4.3.99; e alterar a cláusula oitava do
196 convênio original); 04-Termo Aditivo nº 1/99, de 28.4.99, ao Termo de Outorga e
197 Aceitação de Auxílio UFV/FAPEMIG – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
198 ESTADO DE MINAS GERAIS, de 28.7.97 (Prorrogar o prazo do projeto: “Relações
199 Hídricas e Respostas Fotossintéticas do Cafeeiro sob Condições de Altas Irradiâncias,
200 Déficit Hídrico e Diferentes Níveis de Nitrogênio”, por mais quinze meses, a contar de
201 28.7.99, com encerramento improrrogável em 31.19.99). – Item 3- HOMOLOGAÇÃO
202 DE CONCURSO - 3.1- Professor Adjunto I - 3.1.1- Departamento de Física (97-13277)
203 - homologado, por unanimidade, por proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima,
204 à luz do parecer favorável do diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, o
205 resultado do concurso realizado para Professor Adjunto I, do Departamento de Física, na
206 área de Mecânica Estatística, cujos candidatos classificados foram: 1º lugar – Welles
207 Antônio Martinez Morgado, com média final 9,22; e 2º lugar – Túlio Oliveira de
208 Carvalho, com média final 8,33. Item 4- AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO -
209 4.1- Marcos Rogério Tótola – DMB (98-09113) - aprovado, por unanimidade, por
210 proposição do conselheiro Luciano Vieira Baião Vieira, o estágio probatório do referido
211 docente, à luz do parecer favorável da CPPD, constante na página 82 do processo. 4.2-
212 Renata Maria Strozi Alves Meira – DBV (98-12053) – aprovado, por unanimidade, por
213 proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima, o reconhecimento do estágio
214 probatório da docente supracitada, já cumprido durante o período em que atuou como
215 professora no Departamento de Biologia Geral. Item 5- TREINAMENTO - 5.1-
216 Afastamento para especialização - 5.1.1- Luciene Isabel Ramos Martins – DED (99-
217 02767) - aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Luciano Baião
218 Vieira, a solicitação da técnica de nível superior supracitada, para realizar o curso de
219 especialização *lato sensu* em Educação/Ensino-Aprendizado, na UFV, de 19/3/99 a
220 28/2/2000, sem prejuízo de suas atividades funcionais. 5.1.2- Juliana Giovanini de
221 Rezende Gomide – COLUNI (99-04167) - aprovada, por unanimidade, por proposição
222 do conselheiro Dario Cardoso de Lima, a solicitação da referida docente, para realizar o
223 curso de especialização *lato sensu* em Educação, na UFV, de 19/3/99 a 28/2/2000, sem
224 prejuízo de suas atividades funcionais. 5.2- Afastamento para mestrado - 5.2.1- José
225 Augusto Martins Pessoa – DAU (97-10208) – o plenário tomou do processo referente ao
226 relatório do treinamento em nível de mestrado, iniciado antes do ingresso na UFV, e não
227 concluído, e aprovou o seu arquivamento. Em seguida, resolveu analisar o Processo 99-
228 05229, constante no subitem 9.1.2, do mesmo docente, que requer afastamento para
229 doutorado na USP, no programa de doutorado em Geografia. Aprovado, por doze votos
230 contra um, por proposição dos conselheiros Frederico José Vieira Passos e Elza

231 Fernandes de Araújo, que se aguarde, para decisão final, confirmação, por parte do
232 orientador, de que o trabalho desenvolvido pelo peticionário durante o seu programa de
233 mestrado será aproveitado no doutorado e que sejam apresentados cronograma detalhado
234 de atividades, número de disciplinas a serem cursadas e previsão da data de conclusão,
235 com o “de acordo” do orientador. 5.3- Afastamento para doutorado - 5.3.1- Mauro Pires
236 Moraes – DVT (97-09986) - aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro
237 Dario Cardoso de Lima, a solicitação do docente supracitado, de afastamento para o
238 programa de doutorado sanduíche no Plum Island Animal Disease Center (USDA), em
239 Plum Island (PIADC), a partir de junho/99, por vinte e quatro meses. 5.3.2- Aparecida de
240 Fátima Bueno – DLA (98-07626) - aprovada, por unanimidade, por proposição do
241 conselheiro Francisco Xavier Ribeiro do Vale, a solicitação da referida docente, de
242 afastamento, durante o segundo semestre de 1999, para conclusão do programa de
243 doutorado em Letras/Teoria Literária, que realiza na Universidade Estadual de Campinas,
244 desde março/95. 5.4- Afastamento para pós-doutorado - 5.4.1- Franklin Daniel Rothman
245 - DER (98-03465) - aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Frederico
246 José Vieira Passos, a solicitação do docente supracitado, de afastamento para o realizar o
247 pós-doutorado em Estado, Democracia, Política Energética e Agricultura
248 Familiar/Sociologia Política/Extensão Rural, na University of California/Santa Cruz/EUA,
249 por doze meses, a partir de 1º/9/99. 5.4.2- Carlos Antônio Álvares Soares Ribeiro – DEF
250 (98-12015) – aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Luciano Baião
251 Vieira, a solicitação do referido docente, de alteração da data de afastamento, de
252 agosto/1999 para julho/2000, para realizar o pós-doutorado em Manejo Florestal, na
253 Colorado State University/EUA. 5.4.3- Wilson da Cruz Vieira – DER (99-03597) -
254 aprovada, por unanimidade, por proposição da conselheira Elza Fernandes de Araújo, a
255 solicitação do docente supracitado, de afastamento para o realizar o pós-doutorado em
256 Métodos Quantitativos em Economia, na University of Arizona/EUA, por doze meses, a
257 partir de 1º/8/99. 5.5- Prorrogação regimental - 5.5.1- Sérgio Luís Pinto da Matta –
258 DBG (95-09059) - aprovado, por unanimidade, retornar o processo ao Conselho
259 Departamental do CCB, solicitando cronograma detalhado e realista das atividades a
260 serem desenvolvidas para o conclusão do programa, com o “de acordo” do orientador e
261 com o equacionamento do problema de distribuição dos encargos acadêmicos que
262 deveriam ser atribuídos ao peticionário, conforme apontado pelo Departamento de
263 Biologia Geral. Durante análise desse processo, retiraram do plenário os conselheiros
264 Flávio Alencar d’Araújo Couto e Maria Alba Pereira de Deus. Às doze horas e trinta e
265 cinco minutos, a reunião foi suspensa. **Terceira sessão** – iniciada às quatorze horas e
266 trinta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da Universidade Federal de
267 Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, sob a presidência do professor Luiz Sérgio Saraiva,
268 reitor, e secretariada pelo professor Paulo Shikazu Toma, secretário de Órgãos
269 Colegiados. Conselheiros presentes: Frederico José Vieira Passos, Antônio Teixeira de
270 Matos, substituto do conselheiro Liovando Marciano da Costa, pró-reitor de Pesquisa e
271 Pós-Graduação, Flávio Alencar d’Araújo Couto, Fernando da Costa Baêta, Francisco
272 Xavier Ribeiro do Vale, suplente da conselheira Aristéa Alves Azevedo, Elza Fernandes
273 de Araújo, Luciano Baião Vieira, Everaldo Gonçalves de Barros, Emmanoel de Moraes
274 Barreto, suplente do conselheiro Geraldo Honório de Oliveira Neto, Tarcísio Gomide
275 Filho e o diretor do Registro Escolar, Vicente de Paula Lélis, este com direito a voz.
276 Verificada a presença de quorum, deu-se continuidade à análise dos itens da pauta. 5.6-

277 Prorrogação extra-regimental - 5.6.1- Antônio Wilson de Oliveira Malta – CEDAF (97-
278 09852) – o plenário tomou conhecimento do processo e aprovou, por unanimidade,
279 solicitar o relatório final do treinamento. Durante a análise desse processo, chegaram ao
280 plenário os conselheiros Rodrigo José Gonçalves e Moisés Silveira Lobão e, após, o
281 conselheiro Geraldo Honório de Oliveira Neto. Item 6- PROPOSIÇÕES DIVERSAS –
282 6.1- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - 6.1.1- Alteração da Resolução nº 13/86
283 (99-04126) – aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Flávio Alencar
284 d’Araújo Couto, a sua retirada de pauta, para novos estudos, tendo sido designada uma
285 comissão, constituída pelos conselheiros Carlos Sigueyuki Sedyama e Liovando
286 Marciano da Costa e o diretor do Registro Escolar, Vicente de Paula Lélis, que deverá
287 emitir parecer, para subsidiar a decisão deste Conselho. Após a análise desse processo,
288 chegou ao plenário a conselheira Maria Alba Pereira de Deus. Item 7- SOLICITAÇÕES
289 DIVERSAS - 7.1- Departamento de Engenharia Florestal - 7.1.1- Inclusão da Sociedade
290 de Investigações Florestais – SIF, como entidade interveniente, conforme Resolução 5/98
291 do CEPE (99-03864) – aprovada, por unanimidade, por proposição da conselheira Elza
292 Fernandes de Araújo, a inclusão da Sociedade de Investigações Florestais no parágrafo 1º
293 do artigo 2º e no caput do artigo 6º da Resolução 5/98, como entidade interveniente. Essa
294 decisão ficou consubstanciada na Resolução 6/99. 7.2- Vanessa Bugno Marques - 7.2.1-
295 Transferência para o curso de Letras da UFV (99-04329) - aprovado, por unanimidade,
296 remeter o processo à Pró-Reitoria de Ensino, para que a solicitação seja tramitada
297 segundo as normas regimentais de ingresso em curso da UFV. PARA
298 CONHECIMENTO - Secretaria de Órgãos Colegiados - Resultado da eleição dos
299 representantes dos professores do ensino médio na CPPD (99-04257) – o plenário tomou
300 conhecimento do resultado da eleição dos representantes do ensino médio na CPPD, em
301 que foram eleitos os professores Leomar Tiradentes (efetivo) e Maurilo Batista do Carmo
302 (suplente). Em seguida, passou-se à apreciação dos itens aditados na pauta. 8-
303 PROPOSIÇÕES DIVERSAS - 8.1- Pró-Reitoria de Ensino - 8.1.1- Criação de cursos e
304 expansão de vagas para o Vestibular/2000 – Relatório da Comissão de Política e
305 Desenvolvimento do Ensino de Graduação (99-06318) – o plenário apreciou o processo e
306 aprovou, por onze votos contra dois, por proposição da conselheira Elza Fernandes de
307 Araújo, as propostas de aumento de vagas nos cursos, conforme resumo apresentado na
308 folha 12 do processo, com ressalva ao curso de Secretariado Executivo, cujo aumento
309 fica condicionado à consulta à Comissão Coordenadora do Curso e ao Departamento de
310 Letras e Artes. Durante a análise desse assunto, chegou ao plenário o conselheiro Dario
311 Cardoso de Lima, e retiraram-se os conselheiros Flávio Alencar d’Araújo Couto e
312 Tarcísio Gomide Filho. Deu-se início à discussão das propostas de novos cursos:
313 Engenharia de Produção, Ciências Contábeis e Economia e Gestão do Agronegócio. Às
314 dezoito horas e trinta minutos, a reunião foi suspensa, ficando acertada a sua continuação
315 no dia 27.7.99, às 8h30min. **Quarta sessão** - iniciada às oito horas e cinquenta minutos
316 do dia vinte e sete de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de
317 Reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, sob a
318 presidência do professor Luiz Sérgio Saraiva reitor, e secretariada pelo professor Paulo
319 Shikazu Toma, secretário de Órgãos Colegiados. Conselheiros presentes: Carlos
320 Sigueyuki Sedyama, Frederico José Vieira Passos, Antônio Teixeira de Matos, substituto
321 do conselheiro Liovando Marciano da Costa, pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação,
322 Flávio Alencar d’Araújo Couto, Fernando da Costa Baêta, Aristéa Alves Azevedo, Elza

323 Fernandes de Araújo e seu suplente, Dario Cardoso de Lima, este com direito a voz,
324 Luciano Baião Vieira, Everaldo Gonçalves de Barros, Pedro Alves Paiva, Geraldo
325 Honório de Oliveira Neto e Rodrigo José Gonçalves. Verificada a presença de quorum,
326 deu-se início à discussão da parte do item 8.1.1- Criação de cursos e expansão de vagas
327 para o Vestibular/2000, referente à criação de novos cursos. 1º) 98-07306 - Proposta de
328 criação do curso de Engenharia de Produção - inicialmente, a presidência esclareceu que
329 essas propostas resultaram dos trabalhos da Comissão de Política e Desenvolvimento do
330 Ensino de Graduação e que os projetos específicos a cada proposta de curso foram
331 desenvolvidos por comissões específicas, nomeadas para esse fim. O conselheiro
332 Frederico José Vieira Passos fez um relato da proposta, destacando que o curso de
333 Engenharia de Produção seria desenvolvido inicialmente na modalidade Agroindustrial,
334 com possibilidade de novas modalidades no futuro; que o curso deverá ser oferecido no
335 turno diurno, com 50 vagas. O conselheiro Everaldo Gonçalves de Barros questionou
336 quanto às implicações da criação de novos cursos, no tocante a: 1) necessidade de
337 contratação de novos docentes e sua viabilidade; 2) impactos dos novos cursos na
338 demanda por disciplinas e o seu equacionamento; 3) demanda pelos cursos propostos. A
339 conselheira Elza Fernandes de Araújo também questionou quanto ao impacto dos novos
340 cursos sobre a demanda por disciplinas que já atendem a muitos cursos da UFV, tais
341 como as disciplinas Cálculo e as disciplinas básicas de Administração. Também propôs
342 que o curso de Engenharia de Produção não tivesse por complemento a designação
343 “Agroindustrial”. O conselheiro Frederico José Vieira Passos esclareceu que essas
344 questões foram consideradas pela referida Comissão, razão por que, de imediato, estão
345 sendo propostos apenas cursos que podem ser implementados sem a contratação imediata
346 de novos docentes; a médio prazo, serão desenvolvidos programas institucionais visando
347 à racionalização dos currículos dos cursos, redução das reprovações nas disciplinas e
348 redistribuição de vagas e alocação de novas vagas de docentes, para viabilizar uma
349 política de expansão da UFV. Por essa razão, a Comissão julgou prudente não criar ainda
350 os cursos de História, Geografia e Comunicação Social, cujos projetos já estão prontos,
351 por tratarem-se de cursos que dependem de contratação imediata de docentes para sua
352 implementação. Durante a discussão, chegou ao plenário o conselheiro Emmanoel de
353 Moraes Barreto. Em seguida, foi aprovada, por unanimidade, por proposição da
354 conselheira Elza Fernandes de Araújo, a criação do curso de Engenharia de Produção.
355 Nesse instante, chegou ao plenário o diretor do Registro Escolar, Vicente de Paula Lélis.
356 2º) 98-06969 – Proposta de criação do curso de Ciências Contábeis - aprovada, por
357 unanimidade, por proposição da conselheira Elza Fernandes de Araújo, a criação do
358 curso de Ciências Contábeis, a ser iniciado a partir do ano 2000, com 50 vagas,
359 oferecidas já a partir do próximo processo seletivo. Decidiu, também, delegar
360 competência à Pró-Reitoria de Ensino para, juntamente com as Comissões Especiais,
361 definir as provas específicas que os candidatos a esses cursos deverão fazer no
362 Vestibular. 3º) 99-06150 - Criação do curso de Economia e Gestão do Agronegócio –
363 inicialmente, foi questionado a denominação do curso: “Economia e Gestão do
364 Agronegócio”. Estabeleceu-se o consenso de que é mais apropriado o nome “Gestão do
365 Agronegócio”. Antes do término da sessão, retirou-se do plenário o conselheiro Rodrigo
366 José Gonçalves. À doze horas e vinte minutos, a reunião foi suspensa. **Quinta sessão** -
367 iniciada às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da
368 Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, sob a presidência do professor

369 Luiz Sérgio Saraiva reitor, e secretariada pelo professor Paulo Shikazu Toma, secretário
370 de Órgãos Colegiados. Conselheiros presentes: Carlos Sigueyuki Sediya, Frederico
371 José Vieira Passos, Antônio Teixeira de Matos, substituto do conselheiro Liovando
372 Marciano da Costa, pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Flávio Alencar d'Araújo
373 Couto, Fernando da Costa Baêta, Aristéa Alves de Azevedo, Elza Fernandes de Araújo e
374 seu suplente, Dario Cardoso de Lima, este com direito a voz, Luciano Baião Vieira,
375 Everaldo Gonçalves de Barros, Maria Alba Pereira de Deus, suplente do conselheiro
376 Pedro Alves Paiva, Emmanoel de Moraes Barreto, suplente do conselheiro Geraldo
377 Honório de Oliveira Neto e Rodrigo José Gonçalves. Iniciada a sessão, o plenário voltou
378 à análise do Processo 99-06150 - Criação do curso de Economia e Gestão do
379 Agronegócio – aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Flávio Alencar
380 d'Araújo Couto, a criação do curso de Gestão do Agronegócio, com o oferecimento de
381 50 vagas, a funcionar a partir do ano 2000. Determinou prazo de 45 dias para a entrega
382 do projeto pedagógico do curso, a ser elaborado por comissão a ser composta por
383 representantes dos Departamentos de Economia Rural, Economia, Administração e
384 outros do Centro de Ciências Agrárias relacionados com a produção agropecuária.
385 Durante a análise desse processo, chegou ao plenário o diretor do Registro Escolar,
386 Vicente de Paula Lélis. Após essa decisão, o Conselho considerou que o item 8.1.2-
387 Reestruturação do curso de Engenharia Agrícola tinha precedência em relação à
388 “proposta de criação do Curso de Engenharia Ambiental” e resolveu antecipar a sua
389 apreciação. item 8.1.2- Reestruturação do curso de Engenharia Agrícola (99-04755) –
390 inicialmente, o conselheiro Fernando da Costa Baêta fez um relato do processo,
391 destacando que a reestruturação curricular do curso contempla o componente ambiental,
392 razão por que se propõe a mudança do nome do curso para Engenharia Agrícola e
393 Ambiental. O Conselho debateu longamente sobre a conveniência da forma de
394 denominação proposta, considerando que pode suscitar uma interpretação de que o curso
395 proporcionará dupla habilitação, em Engenharia Agrícola e em Engenharia Ambiental. Em
396 votação, foi aprovada, por sete votos contra cinco, a mudança do nome do curso de
397 Engenharia Agrícola para Engenharia Agrícola e Ambiental. Foi determinado, também,
398 que se faça um reestudo das alterações curriculares propostas, para posterior apreciação
399 pelo Conselho. Durante a análise desse processo, retirou-se do plenário o diretor do
400 Registro Escolar, Vicente de Paula Lélis. 4º) 99-06319 – Proposta de criação do curso de
401 Engenharia Ambiental – aprovada, por nove votos contra três, a criação do curso de
402 Engenharia Ambiental, a ser implementado a partir do ano 2000, com 50 vagas,
403 oferecidas já a partir do próximo processo seletivo. Determinou, ainda, que a Comissão
404 nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino entregue o projeto pedagógico do curso no prazo
405 de 45 dias, para apreciação do Conselho. 5º) 99-06319 – Alteração do nome do curso de
406 Informática para Ciência da Computação – aprovada, por unanimidade, por proposição
407 do conselheiro Flávio Alencar d'Araújo Couto, a mudança do nome do curso de
408 Bacharelado em Informática para Bacharelado em Ciência da Computação. 8.1.3-
409 Revogação da Resolução 7/97-CEPE – Normas para transferência “ex-officio” (99-
410 03761) – aprovada, por unanimidade, a sua retirada de pauta. 8.2- Pró-Reitoria de
411 Pesquisa e Pós-Graduação - 8.2.1- Modificação da disciplina Pesquisa (99-06058) -
412 aprovada, por unanimidade, a sua retirada de pauta. 8.3- Colégio Universitário - 8.3.1-
413 Aproveitamento de estudo por suficiência/competência para alunos de Língua Inglesa
414 (99-02460) – aprovada, por unanimidade, a sua retirada de pauta. Item 9-

415 | TREINAMENTO - 9.1- Afastamento para doutorado - 9.1.1- Renato Ribeiro de Lima –
416 | DPI (98-11475) - aprovada, por unanimidade, a sua retirada de pauta. 9.2- Prorrogação
417 | extra-regimental - 9.2.1- Luiz Eduardo Dias – DPS (99-04139) – acatado, por
418 | unanimidade, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, constante nas
419 | páginas 32 e 33 do processo, contrário à solicitação do docente supracitado, de
420 | prorrogação extra-regimental, por três meses, de 4.8.99 a 4.11.99, da licença para o pós-
421 | doutoramento em Recuperação de Áreas Degradadas e Fertilidade do Solo, que realiza na
422 | Universidade de Maryland at College Park/EUA, desde 5.8.98. Após a análise desse
423 | processo, o plenário decidiu reapreciar o Processo 99-05229 - José Augusto Martins
424 | Pessoa – DAU - Afastamento para o doutorado – o peticionário solicitou reanálise do
425 | processo, com a inclusão dos documentos referentes aos quesitos exigidos pelo Conselho
426 | na 2ª sessão da presente reunião: 1) confirmação do orientador de que o trabalho
427 | desenvolvido pelo treinando em seu programa de mestrado será aproveitado para
428 | desenvolver a tese de doutorado; 2) número de disciplinas e créditos que deverá cursar
429 | como exigência; e 3) cronograma detalhado das atividades necessárias e a previsão do
430 | prazo de conclusão da tese de doutorado, com o de acordo do orientado. Aprovada, por
431 | onze votos contra um, por proposição dos conselheiros Luciano Baião Vieira e Elza
432 | Fernandes de Araújo, a solicitação do referido docente, de afastamento para cursar o
433 | programa de doutorado em Geografia/Geografia Humana, na Faculdade de Filosofia,
434 | Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, a partir de agosto/99, por
435 | trinta e seis meses. Aprovado, ainda, determinar que o Departamento de Arquitetura e
436 | Urbanismo faça acompanhamento efetivo do treinamento, para que o cronograma seja
437 | cumprido estritamente. Item 10- SOLICITAÇÕES DIVERSAS - 10.1- Jesu Lúcio de
438 | Faria - 10.1.1- Cancelamento da disciplina INF 161 – Iniciação à Estatística, fora do
439 | prazo estabelecido no Calendário Escolar (99-05519) – negada, por onze votos contra
440 | um, por proposição do conselheiro Flávio Alencar d’Araújo Couto, a solicitação do
441 | estudante supracitado. 10.2- Paula Margarita Cares - 10.2.1- Cancelamento da disciplina
442 | ECO 476 – Economia Monetária, fora do prazo estabelecido no Calendário Escolar; e,
443 | pela segunda vez (99-05526) - negada, por onze votos contra um, por proposição do
444 | conselheiro Flávio Alencar d’Araújo Couto, a solicitação da referida estudante. 10.3-
445 | Departamento de Engenharia Florestal - 10.3.1- Alteração do regime de trabalho do
446 | professor Gumercindo Souza Lima, de 40 horas, com dedicação exclusiva, para 20 horas
447 | semanais (99-03220) - aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro
448 | Luciano Baião Vieira, a presente solicitação. Item 11- AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO
449 | PROBATÓRIO - 11.1- Oswaldo Pinto Ribeiro Filho – DBA (98-02377) - aprovada, por
450 | unanimidade, a sua retirada de pauta. 11.2- Giovani Mocelin – DBA (98-00724) -
451 | aprovada, por unanimidade, a sua retirada de pauta. Esgotados os assuntos da pauta, o
452 | plenário decidiu apreciar, **extrapauta**, os processos a seguir relacionados. 1º) 98-07726 –
453 | Iacyr de Aguiar Vieira – DPD - Afastamento para doutorado – aprovada, por
454 | unanimidade, a solicitação da referida docente, de alteração da data de afastamento, de
455 | 1º.9.99 para 1º.10.99, para cursar o programa de doutorado em Direito Civil/Obrigações
456 | e Contratos, na Universidade de Strasbourg III, Université Robert Schuman/França, por
457 | trinta e seis meses. 2º) 98-07391 – Karla Maria Damiano Teixeira – Afastamento para
458 | doutorado - aprovada, por unanimidade, a solicitação da docente supracitada, de
459 | alteração de instituição de treinamento, da Universidade de Cornell para Universidade de
460 | Michigan/EUA, e alteração da data de afastamento, de setembro/99 para 15.8.99, para o

461 | programa de doutorado em Consumer Economics and Housing/Family Economics, por
462 | trinta e seis meses. Após a análise desse processo, retirou-se do plenário o conselheiro
463 | Rodrigo José Gonçalves. 3º) 96-12094 – Cristina Maria Ganns Chaves Dias - DBA -
464 | Prorrogação regimental – aprovada, por unanimidade, por proposição da conselheira Elza
465 | Fernandes de Araújo, a solicitação da referida docente, de prorrogação de três meses, a
466 | partir de setembro/99, da licença para o doutorado sanduíche que realiza no Laboratório
467 | de Imunologia do National Heart, Lung and Blood Institute, pertencente ao National
468 | Institutes of Health, em Bethesda, Marylanda/USA, desde setembro/98. Às dezenove
469 | horas e cinco minutos, a reunião foi encerrada. Para constar, foi lavrada a presente ata,
470 | que, se achada conforme, será assinada pelo presidente e pelo secretário de Órgãos
471 | Colegiados.

ATA Nº 354/99 – CEPE

1
3 Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove,
4 às oito horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da Universidade
5 Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se, pela tricentésima
6 quinquagésima quarta vez, em duas sessões, o Conselho de Ensino, Pesquisa e
7 Extensão, sob a presidência do professor Luiz Sérgio Saraiva, reitor, e secretariada
8 pelo professor Paulo Shikazu Toma, secretário de Órgãos Colegiados. **Primeira sessão**
9 - conselheiros presentes: Carlos Sigueyuki Sedyama, Frederico José Vieira Passos,
10 Liovando Marciano da Costa, Nilda de Fátima Ferreira Soares, Fernando da Costa
11 Baêta e seu suplente, Leacir Nogueira Bastos, este com direito a voz, Aristéa Alves
12 Azevedo, Elza Fernandes de Araújo, Luciano Baião Vieira, Everaldo Gonçalves de
13 Barros, João Carlos Cardoso Galvão, suplente do conselheiro Guido Assunção Ribeiro,
14 Pedro Alves Paiva, Emmanoel de Moraes Barreto, suplente do conselheiro Geraldo
15 Honório de Oliveira Neto, Antônio Wilson de Oliveira Malta, Vicente de Paula Lélis,
16 José Ribamar Gomes Filho, suplente do conselheiro Sebastião Carlos da Fonseca e
17 Moisés Silveira Lobão. Dando início à reunião, a presidência submeteu à apreciação do
18 plenário as Atas 352 e 353, que foram aprovadas, por unanimidade, por proposição dos
19 conselheiros Carlos Sigueyuki Sedyama e Frederico José Vieira Passos,
20 respectivamente. Posto isso, passou-se à análise dos itens da pauta, a seguir
21 relacionados. Item 1- CONVÊNIOS – CONTRATOS – ACORDOS) – homologadas,
22 por unanimidade, as assinaturas de todos os documentos constantes na pauta. São eles:
23 CONVÊNIOS – 01-Termo Aditivo nº 4/99, de 29.4.99, ao Convênio
24 UFV/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/CEE – CENTRO DE ENSINO
25 DE EXTENSÃO, de 3.6.98 (Realizar o III módulo e respectivo intermódulo dos cursos
26 de Licenciatura Plena em Educação Física, Química, Matemática e Física, em julho/99);
27 02-Termo Aditivo nº 4/99, de 29.4.99, ao Convênio UFV/SECRETARIA DE
28 ESTADO DA EDUCAÇÃO/CEE – CENTRO DE ENSINO DE EXTENSÃO, de
29 8.5.98 (Dar continuidade aos Cursos Emergenciais de Licenciatura Plena); 03-Termo
30 Aditivo nº 2/99, de 4.6.99, ao Convênio UFV/IEF – INSTITUTO ESTADUAL DE
31 FLORESTAS/SIF – SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS, de 6.10.98
32 (Desenvolver pesquisas no Parque Estadual da Serra do Brigadeiro) e TERMOS
33 ADITIVOS Nºs 3/99 e 4/99, de 4.6.99 (Prestar serviços de pesquisa e assistência
34 técnica, realização de simpósios e encontros técnicos, além de capacitação do corpo
35 técnico do IEF ao que se refere à utilização racional da madeira de eucaliptos e seus
36 derivados); 04-Convênio UFV/CIEE-MG – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
37 ESCOLA, de 21.7.99 (Desenvolver atividades conjuntas capazes de propiciar a plena
38 operacionalização da legislação em vigor, relacionada ao Estágio de Estudantes); 05-
39 Convênio UFV/RITZ LAUSSAC ELETRONICS/FUNDAÇÃO ARTHUR
40 BERNARDES/INCUBADORA DE EMPRESA DE BASES TECNOLÓGICAS, de
41 11.8.99 (Formalizar carta de intenção); 06-Termo Aditivo nº 1/99, de SET/99, ao
42 Convênio UFV/FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL S/A, de 4.4.97 (Apresentar o
43 Relatório de Execução do projeto: Avaliação de Tecnologia de Feromônio Sintético,
44 visando reduzir o uso de Agrotóxico na Lavoura de Tomate e Aumentando sua
45 Produtividade”); 07-Convênio UFV/PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS
46 GERAIS, de 9.9.99 (Proporcionar assessoramento e assistência técnica na formulação e

47 na implementação de ações, projetos e programas que visem ao desenvolvimento social
48 e à recuperação econômica do Município); 08-Convênio UFV/MCM CONSULTORIA
49 & ASSESSORIA LTDA./FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, de
50 13.9.99 (Executar ações conjuntas de difusão do cooperativismo e reforço à pesquisa, à
51 adaptação e à transferência de conhecimentos necessários ao desenvolvimento
52 institucional do quadro social e administrativo de empresas cooperativas); 09-Convênio
53 UFV/UFMG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, de 20.9.99
54 (Implantar um programa de Mestrado em Ciência da Computação na UFV); 10-
55 Convênio UFV/ACIC – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE
56 CATAGUASES/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, de 6.10.99 9
57 (Desenvolver a cooperação técnica, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão); 11-
58 Convênio UFV/ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL PARA RECUPERAÇÃO DA
59 BACIA DO RIO GUANDU/SIF – SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES
60 FLORESTAIS, de 18.10.99 (Desenvolver projetos, na área de Manejo Integrado da
61 Bacia Hidrográfica do Rio Guandu); 12-Convênio UFV/CCA-CELLES CORDEIRO
62 AGROINDUSTRIAL LTDA., de 18.10.99 (Elaborar e desenvolver um programa de
63 caráter educacional, de pesquisa e de extensão rural, voltada para o fomento da criação
64 de caprinos e a formação de bacias leiteiras); 13-Convênio UFV/UNIVERSIDADE
65 ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE, de 21.10.99 (Formalizar condições básicas
66 para realização de estágio de estudantes); 14-Convênio UFV/UNIVERSIDADE DE
67 SALAMANCA-ESPANHA, de 5.11.99 (Promover intercâmbio de conhecimento
68 científico e cultural); 15-Convênio UFV/FACULDADE METODISTA GRANBERY,
69 de 9.12.99 (Desenvolver a cooperação científica, cultural e educacional).
70 CONTRATOS – 01-Contrato UFV/FUNDEP – FUNDAÇÃO DE
71 DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR
72 BERNARDES, de 28.7.99 (Treinar professores do ensino médio); 02-Contrato
73 UFV/EMBRAPA – EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, de
74 9.9.99 (Estabelecer cooperação geral); 03-Contrato UFV/AGRO-PECUÁRIA CFM
75 LTDA./FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, de 20.9.99 (Prestar
76 consultoria, visando à “Seleção de Touros por Meio de Exame Andrológico”); 04-
77 Contrato UFV/SIPCAM AGRO S.A/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR
78 BERNARDES, de 5.10.99 (Ministrar o curso de extensão denominado: “Manejo
79 Integrado de Doenças”); 05-Contrato UFV/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR
80 BERNARDES, de 6.10.99 (Providenciar a manutenção de equipamentos científicos dos
81 laboratórios de pesquisa e pós-graduação do Programa de Fisiologia Vegetal); 06-
82 Contrato UFV/ZENECA BRASIL LTDA./FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR
83 BERNARDES, de 11.11.99 (Ministrar o curso de extensão denominado: “Manejo
84 Integrado de Doenças). TERMOS DE COMPROMISSO – 01-Termo Aditivo nº 2/99,
85 de 19.7.99, ao Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio UFV/FAPEMIG –
86 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de
87 29.6.98 (Prorrogar o prazo do projeto: “Estudo da Potencialidade de Geração de
88 Drenagem Ácida em Mineração no Estado de Minas Gerais”, por mais seis meses, a
89 contar de 29.6.99, com encerramento improrrogável em 28.11.99); 02-Termo Aditivo
90 nº 2/99, de 27.8.99, ao Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio UFV/FAPEMIG –
91 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de
92 26.8.97 (Prorrogar o prazo do projeto: “Estabilidade das Vitaminas do Complexo B em

93 Alimentos Preparados em Serviço de Alimentação de Coletividades”, por mais seis
94 meses, a contar de 26.8.99, com encerramento improrrogável em 25.2.2000); 03-
95 Termo Aditivo nº 1/99, de 30.8.99, ao Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio
96 UFV/FAPEMIG – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE
97 MINAS GERAIS, de 20.10.97 (Remanejar recursos no valor de R\$2.207,77 das
98 rubricas Material Permanente Nacional e Material Permanente Importado para Material
99 de Consumo Nacional do projeto: “Métodos Moleculares para Diagnose de Infecção
100 por Geminivirus e Caracterização de Novos Isolados Brasileiros”); 04-Termo Aditivo
101 nº 1/99, de 30.8.99, ao Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio UFV/FAPEMIG –
102 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de
103 3.9.97 (Prorrogar o prazo do projeto: “Resistência a Antibióticos e Quimioterápicos em
104 Bactérias Isoladas de Frangos Alimentados com Promotores Crescimento”, por mais
105 oito meses, a contar de 3.9.99, com encerramento improrrogável em 30.4.2000); 05-
106 Termo Aditivo nº 2/99, de 10.9.99, ao Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio
107 UFV/FAPEMIG – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE
108 MINAS GERAIS, de 15.4.96 (Prorrogar o prazo do projeto: “Desenvolvimento de
109 Tecnologia de Correção de Área Degradada e de Modelos de Perdas de Solo, por mais
110 oito meses, a contar de 15.4.99, com encerramento improrrogável em 31.12.99); 06-
111 Termo Aditivo nº 2/99, de 10.9.99, ao Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio
112 UFV/FAPEMIG – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE
113 MINAS GERAIS, de 26.8.97 (Prorrogar o prazo do projeto: “Pré Condicionamento de
114 Sementes de Hortaliças”, por mais seis meses, a contar de 20.8.99, com encerramento
115 improrrogável em 28.2.2000); 07-Termo Aditivo nº 1/99, de 15.9.99, ao Termo de
116 Outorga e Aceitação de Auxílio UFV/FAPEMIG – FUNDAÇÃO DE AMPARO À
117 PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 3.9.97 (Prorrogar o prazo do
118 projeto: “Avaliação do Tempo e de Níveis do Farelo de Algodão no Ganho de Peso e
119 no Comportamento Reprodutivo de Tilápia no Nilo (*Oreochromis niloticus*)”, por mais
120 seis meses, a contar de 3.9.99, com encerramento improrrogável em 2.3.2000); 08-
121 Termo Aditivo nº 6/99, de 24.9.99, ao Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio
122 UFV/FAPEMIG – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE
123 MINAS GERAIS, de 27.11.95 (Suplementar recursos no valor de R\$6.701,63 (seis
124 mil, setecentos e um reais e sessenta e três centavos) nas rubricas Seguro Saúde e Taxa
125 de Administração do projeto: “Caracterização de Proteínas Estruturais (Sorotipos) e
126 Não-Estruturais do Vírus da Febre Aftosa, de Ocorrência no Brasil, com Vistas à
127 Produção de Vacina e Kit Diagnóstico”); 09-Termo Aditivo nº 1/99, de 24.9.99, ao
128 Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio UFV/FAPEMIG – FUNDAÇÃO DE
129 AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 20.8.97 (Prorrogar
130 o prazo do projeto: “Rendimento Forrageiro e Valor Nutritivo do Tifton-85 (*Cynodon*
131 *SPP*), por mais seis meses, a contar de 20.8.99, com encerramento improrrogável em
132 19.2.2000); 10-Termo de Autorização de Uso UFV/FUNARBE – FUNDAÇÃO
133 ARTHUR BERNARDES, de 29.9.99 (Utilizar áreas, visando ao atendimento do
134 “Programa Piloto de Desenvolvimento Agrícola Auto-Sustentável para Uma Região de
135 Montanha: Microrregião de Viçosa-MG”); 11-Termo Aditivo nº 2/99, de 8.10.99, ao
136 Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio UFV/FAPEMIG – FUNDAÇÃO DE
137 AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 29.4.99 (Prorrogar o
138 prazo do projeto: “Desenvolvimento de Técnica para a Determinação das Propriedades

139 de Adensamento de Rejeitos de Mineração”, por mais seis meses, a contar de 10.9.99,
140 com encerramento improrrogável em 9.3.2000); 12-Termo Aditivo nº 1/99, de 8.10.99,
141 ao Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio UFV/FAPEMIG – FUNDAÇÃO DE
142 AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 10.9.97 (Prorrogar o
143 prazo do projeto: “Simulação do Tratamento Biológico de Efluentes de Indústrias de
144 Papel e Celulose em Biorreatores de Laboratório”, por mais seis meses, a contar de
145 10.9.99, com encerramento improrrogável em 9.12.99); 13-Termo Aditivo nº 1/99, de
146 14.10.99, ao Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio UFV/FAPEMIG –
147 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
148 10.3.98 (Substituir o coordenador Fernando Luiz Finger por Cleide Maria Ferreira
149 Pinto, do projeto: “Estudo da Variabilidade Genética em Mutantes de Tomates”). Após
150 a apreciação desse item, o conselheiro Frederico José Vieira Passos apresentou uma
151 proposta de resolução, determinando que todas as reformulações curriculares que estão
152 sendo ultimadas presentemente passem por uma revisão geral. A proposta, aprovada,
153 ficou consubstanciada na Resolução 14/99. Item 2- PROPOSIÇÕES DIVERSAS - 2.1-
154 Pró-Reitoria de Ensino - 2.1.1- Grade curricular - 2.1.1.1- Engenharia Agrícola e
155 Ambiental (97-04755) – aprovada, por unanimidade, por proposição da conselheira
156 Aristéa Alves Azevedo, a grade curricular proposta para o curso de Engenharia
157 Agrícola e Ambiental, à luz do parecer da Pró-Reitoria de Ensino, constante nas
158 páginas 441 e 442 do processo, observado o disposto na Resolução 14/99. Em seguida,
159 foram aprovadas, em bloco, as propostas de grade curricular, observado o disposto na
160 Resolução 14/99, constantes nos subitens 2.1.1.2- Engenharia Ambiental (99-06319) e
161 2.1.1.3- Gestão do Agronegócio (99-10261). Em seguida, foi aprovada, por
162 unanimidade, a inversão de pauta, passando-se à análise do Item 3-
163 HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO - 3.1- Professor de Segundo Grau - 3.1.1-
164 Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal – CEDAF (98-013) –
165 homologado, por unanimidade, por proposição do conselheiro Luciano Baião Vieira, o
166 resultado do concurso realizado para Professor Classe C, Nível I, da Central de Ensino
167 e Desenvolvimento Agrário de Florestal, na área de Informática, cujo candidato
168 classificado foi Antônio de Pádua Martins, com média final 8,05. Item 4-
169 TREINAMENTO - 4.1- Afastamento para doutorado – 4.1.1- Eduardo Euclides de
170 Lima e Borges – DEF (99-09498) – aprovada, por unanimidade, por proposição do
171 conselheiro Pedro Alves Paiva, a solicitação do referido docente, de afastamento para o
172 programa de doutorado em Ecologia e Recursos Naturais/Fisiologia de Sementes, na
173 Universidade de São Carlos/SP, por trinta e seis meses, a partir de fevereiro/2000.
174 Recomendado, também, por proposição do conselheiro Luciano Baião Vieira, especial
175 atenção para o fato de que a aprovação é em caráter excepcional, pelo prazo estrito de
176 36 (trinta e seis) meses, requerendo atenção e acompanhamento pelo DEF. 4.1.2- José
177 de Castro Silva (99-09668) - negada, por unanimidade, por proposição do conselheiro
178 Everaldo Gonçalves de Barros, a solicitação do docente supracitado, de afastamento
179 para o programa de doutorado em Engenharia Florestal/Tecnologia da Madeira e
180 Utilização de Produtos Florestais, na Universidade Federal do Paraná, por trinta e seis
181 meses, a partir de março/2000. 4.1.3- José Marinaldo Gleriani – DEF (99-09499) –
182 aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Moisés Silveira Lobão, a
183 solicitação do referido docente, de afastamento para o programa de doutorado em
184 Sensoriamento Remoto/Sensoriamento Remoto para Estudos da Vegetação, no

185 Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais/INPE/SP, por trinta e seis meses, a partir de
186 março/2000. 4.1.4- Sônia Maria Fernandes – DMA (99-09127) – aprovada, por
187 unanimidade, por proposição da conselheira Nilda de Fátima Ferreira Soares, a
188 solicitação da docente supracitada, de afastamento para o programa de doutorado em
189 Matemática/Álgebra, na Universidade de São Paulo, por trinta e seis meses, a partir de
190 março/2000. 4.1.5- Lucy Tiemi Takahaski – DMA (99-09136) - aprovada, por
191 unanimidade, por proposição da conselheira Elza Fernandes de Araújo, a solicitação da
192 referida docente, de afastamento para o programa de doutorado em
193 Matemática/Análise, na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), por trinta e
194 seis meses, a partir de março/2000. 4.2- Regularização de docente em treinamento -
195 4.2.1- Paulo José Hamakawa – DEA (99-10962) – aprovada, por unanimidade, por
196 proposição da conselheira Elza Fernandes de Araújo, a regularização da situação
197 funcional do docente supracitado, como servidor matriculado em programa de pós-
198 graduação, doutorado em Engenharia Agrícola/Irrigação e Drenagem, que realiza na
199 Universidade Federal de Viçosa, desde janeiro/97, antes de sua admissão na UFV,
200 ocorrida em 4.3.97. Item 5- AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - 5.1-
201 Aloísio Xavier – DEF (98-01140) – aprovado, por unanimidade, por proposição do
202 conselheiro Liovando Marciano da Costa, o estágio probatório do referido docente, à
203 luz do parecer favorável da CPPD, constante na página 193 do processo. 5.2- Sebastião
204 Renato Valverde – DEF (98-00630) – aprovado, por unanimidade, por proposição do
205 conselheiro Liovando Marciano da Costa, o estágio probatório do docente supracitado,
206 à luz do parecer favorável da CPPD, constante na página 79 do processo. Às doze
207 horas, a reunião foi suspensa. **Segunda sessão** - iniciada às quatorze horas e vinte e
208 cinco minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, em
209 Viçosa, Minas Gerais, sob a presidência do professor Luiz Sérgio Saraiva, reitor, e
210 secretariada pelo professor Paulo Shikazu Toma, secretário de Órgãos Colegiados.
211 Compareceram os conselheiros nominados na primeira sessão, à exceção dos
212 conselheiros Leacir Nogueira Bastos, suplente do conselheiro Fernando da Costa
213 Baêta, Aristéa Alves Azevedo, Elza Fernandes de Araújo, Luciano Baião Vieira, João
214 Carlos Cardoso Galvão, suplente do conselheiro Guido Assunção Ribeiro.
215 Compareceu, ainda, o conselheiro Dario Cardoso de Lima, suplente da conselheira Elza
216 Fernandes de Araújo. 2.1.2- Regime Didático (99-11968) – aprovada, por unanimidade,
217 a proposta de Regime Didático 2000 da UFV, constante nas páginas 2 a 13 do
218 processo. Essa decisão ficou consubstanciada na Resolução 16/99. 2.1.3- Alteração da
219 Resolução nº 1/99 (99-11967) – aprovada, por unanimidade, a proposta de resolução,
220 constante nas páginas 2 a 5 do processo. Essa decisão ficou consubstanciada na
221 Resolução 15/99. Item 6- SOLICITAÇÕES DIVERSAS - 6.1- Patrícia Damasceno da
222 Silva - 6.1.1- Reintegração ao curso de Letras (99-02221) – decidido, por unanimidade,
223 por proposição dos conselheiros Nilda de Fátima Ferreira Soares e Vicente de Paula
224 Lélis, conceder à estudante Patrícia Damasceno da Silva afastamento especial,
225 retroativo até o primeiro período letivo de 1998, e que a estudante deverá procurar a
226 Pró-Reitoria de Ensino para as devidas orientações quanto às providências
227 subsequentes. Após este item, a presidência propôs a apreciação, **extrapauta**, dos
228 processos 99-08253, 99-07678 e 99-11793 que também referem-se a solicitações
229 diversas, o que foi acatado pelo plenário. 1º) 99-08253 – Maria Cristina Machado –
230 Revisão do conceito da disciplina ADM 320 - Mercadogia – decidido, por

231 unanimidade, encaminhar o processo ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
232 para que seja definida uma solução, com a mediação do Diretor do CCH, junto à
233 interessada, à professora Telma Regina da Costa Guimarães Barbosa, ao Chefe do
234 DAD e à Comissão Revisora. 2º) 99-07678 – Sérvulo Francklin de Oliveira – Revisão
235 de prova da disciplina EFI 207 - aprovado, por unanimidade, o resultado da Comissão
236 Coordenadora do Curso de Educação Física, constante na página 41 do processo,
237 “favorável ao reconhecimento da nota da 3ª prova (24 pontos) para fins de
238 integralização do conjunto de notas do referido aluno. Que assim totalizará 61,2
239 pontos, sendo portanto o aluno aprovado na disciplina EFI 207”. 3º) 99-11793 –
240 Ademir Rodrigues Pinto – Trancamento de matrícula fora do prazo estabelecido no
241 Calendário Escolar - negada, por unanimidade, a presente solicitação. Após essa
242 decisão, retornou-se a pauta, passando a discutir o item 6.2- Paulo Fernando da Glória
243 Leal - 6.2.1- Mudança do regime de trabalho, de dedicação exclusiva para 40
244 (quarenta) horas semanais (99-07927) – aprovado, por unanimidade, por proposição do
245 conselheiro Fernando da Costa Baêta, acompanhar o parecer do Conselho
246 Departamental do CCB, constante na página 4 do processo, indeferindo a solicitação
247 do referido docente, de mudança do regime de trabalho, de dedicação exclusiva para 40
248 (quarenta) horas semanais. Item 7- PLANO DE CAPACITAÇÃO DE DOCENTES -
249 7.1- Departamento de Arquitetura e Urbanismo (99-09935) – aprovada, por
250 unanimidade, a sua retirada de pauta e encaminhamento à Assessoria Internacional e de
251 Capacitação. Item 8- PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - 8.1- Raquel Monteiro
252 Cordeiro de Azeredo - 8.1.1- Afastamento para pós-doutorado (99-08550) – acatado,
253 por oito votos contra dois, por proposição do conselheiro Frederico José Vieira Passos,
254 o pedido de reconsideração da referida docente, aprovando a sua solicitação de
255 afastamento para realizar o pós-doutorado em Higiene de Alimentos, na Faculdade de
256 Engenharia de Alimentos da UNICAMP, a partir de 1º/1/2000, por doze meses.
257 Esgotados os assuntos da pauta, o plenário decidiu apreciar mais dois processos
258 **extrapauta**. 1º) 97-063 – Paulo Dalton de Paula – Promoção vertical da classe D, nível
259 4, para a classe E, nível 1 - aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro
260 Everaldo Gonçalves de Barros, os nomes dos professores Carla Simone Chamon, do
261 CEFET-MG, para, como efetiva, e Edson Lacerda, como suplente, compor a banca
262 examinadora do processo de promoção vertical, sem titulação, do docente Paulo
263 Dalton de Paula, da CEDAF. 2º) 98-012 – Antônio César Pereira Calil – Abertura de
264 Concurso na área de Veterinária - homologado, por unanimidade, por proposição da
265 conselheira Nilda de Fátima Ferreira Soares, à luz do parecer favorável da Pró-Reitoria
266 de Ensino, o resultado do concurso realizado para Professor Classe C, Nível I, da
267 Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal, na área de Veterinária, cujo
268 candidato classificado foi Geraldo Sérgio Senra Carneiro Barbosa, com média final
269 7,93. Às dezenove horas e cinco minutos, a reunião foi encerrada. Para constar, foi
270 lavrada a presente ata, que, se achada conforme, será assinada pelo presidente e pelo
271 secretário de Órgãos Colegiados.



ANEXO V – REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Capítulo I: Dos objetivos

Art. 1º – O Estágio Curricular Supervisionado tem por objetivo aprimorar o processo de aprendizagem e complementar a formação do discente do curso de Agronegócio, oferecendo-lhe a oportunidade de usar os conhecimentos adquiridos na resolução dos problemas da profissão e, igualmente, contribuindo para sua inserção no mercado de trabalho.

Capítulo II: Da natureza

Art. 2º – O Estágio Curricular Supervisionado caracteriza-se pelo cumprimento de atividades programadas:

- I – De aprendizagem e uso de técnicas e, ou, metodologia de trabalho;
- II – De prestação de serviços à comunidade; e
- III – De pesquisa.

Art. 3º – O Estágio Curricular Supervisionado poderá ser desenvolvido no exterior ou no país e em entidades públicas e, ou, privadas, desde que relacionadas a alguma das áreas da cadeia produtiva do agronegócio.

Capítulo III: Da coordenação

Art. 4º – A coordenação do Estágio Curricular Supervisionado será exercida pelo Coordenador da disciplina ERU 497 – Estágio Curricular Supervisionado.

Capítulo IV: Dos procedimentos

Art. 5º – O acesso ao Estágio Curricular Supervisionado pelo estudante é feito por meio do Serviço de Estágios (SEST) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), respeitando-se a regulamentação existente.



Art. 6º – A realização de estágios externos à UFV só será possível mediante convênio entre a instituição/empresa e a universidade, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágios entre as partes interessadas e demais exigências legais para a atividade.

Art. 7º – Anualmente, com base em dados disponibilizados pelo SEST, é divulgado o elenco de estágios oferecidos, bem como as atividades propostas em cada estágio concedido pela UFV e Instituições/Empresas conveniadas com a UFV.

Parágrafo Único: O estudante poderá buscar alternativas adicionais de estágio, além daquelas oferecidas pelo SEST. Neste caso, o SEST providenciará a celebração de convênio, conforme prescrito nos Arts. 7º e 8º.

Art. 8º – A inscrição no Estágio Curricular Supervisionado não necessita corresponder à matrícula daquele período. O candidato deverá inscrever-se no SEST, mediante preenchimento de formulário próprio de solicitação de estágio observado as exigências legais desta atividade.

§ 1º – O estudante, ao assinar o formulário acima referido, implicitamente estará aceitando as normas estabelecidas neste regulamento.

§ 2º – Poderá haver seleção pelos departamentos e setores da UFV e pela a Instituição/Empresa que estiver concedendo o estágio.

§ 3º – O programa do Estágio Curricular Supervisionado a ser realizado, bem como a existência de condições materiais para o seu desenvolvimento, deverá ser aprovado pela coordenação da disciplina ERU 497.

Art. 9º – Quando o Estágio Curricular Supervisionado for realizado fora da UFV deverão ser observadas as seguintes condições:

- As atividades do estágio somente serão reconhecidas se realizadas, depois de o aluno ter cursado, no mínimo 2.175 horas de disciplinas obrigatórias do Curso;
- O período de afastamento para o estágio, exceto fora do período letivo, será contabilizado no prazo máximo de integralização do seu curso;
- O estágio realizado no exterior seguirá as orientações previstas na Resolução 09/2006 do CEPE;



- O estagiário terá, na UFV, um orientador, podendo este ser docente que ministre disciplinas no Curso de Agronegócio ou técnicos de nível superior que atuem na(s) área(s) pretendida(s). No âmbito das Instituição/Empresa responsáveis pelo oferecimento do estágio, deverá ser designado um Supervisor, com formação superior dentro da área de abrangência do estágio, para acompanhar a realização das atividades a serem desenvolvidas e a elaboração de relatórios.

- O estudante ou seu orientador da UFV deverá fazer o contato com a Instituição/Empresa, mediante a solicitação de estágio.

- O estagiário poderá fazer jus, durante o período de vigência do estágio, a auxílio estágio estabelecido pelos órgãos competentes, desde que não esteja sendo remunerado pela Instituição/Empresa onde estiver desenvolvendo o estágio.

- Para cada estágio, deverá ser elaborado um Plano de Atividades do Estágio que será proposto pelo supervisor, de comum acordo com o orientador e o estagiário.

Art. 10º – Conforme a Legislação (Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008), o estudante deverá estar coberto por seguro contra acidentes pessoais no período de estágio. O seguro, quando se tratar de estágio externo, poderá ser objeto de acordo a se estabelecer entre a entidade concedente do estágio e o SEST.

Parágrafo Único – Nos casos em que esse acordo não for possível, o seguro correrá a expensas do estagiário que deverá apresentar documentação comprobatória ao SEST, antes do início do estágio.

Art. 11º – O estudante que obtiver conceito Q (em andamento) ou N (desempenho não satisfatório) em Estágio Curricular Supervisionado deverá efetuar novamente a matrícula na mesma disciplina, até que obtenha conceito S (satisfatório).

Art. 12º – Ao término de cada etapa do estágio, o discente deverá atentar para os aspectos seguintes:

- Ao final do estágio, o aluno deverá elaborar relatório contendo as atividades desenvolvidas.



- O relatório deverá ser elaborado ao final de cada opção de estágio. O estagiário deverá encaminhar cópia do relatório ao Coordenador da Disciplina ERU 497.
- No relatório não deverá constar quaisquer juízos de valor sobre a Instituição/Empresa que ofertou o estágio e pessoas envolvidas, ou ainda informações confidenciais.
- O prazo para encaminhamento do Relatório Final deverá ser estabelecido pelo Coordenador da disciplina ERU 497, observados os limites determinados pelo Calendário Escolar da Graduação da UFV.
- Os relatórios deverão obedecer ao padrão fixado pelo SEST.

Capítulo V: Das atribuições

Art. 13º – Ao SEST compete:

- I – Formalizar o estágio junto aos departamentos e setores da UFV e às Instituições/Empresas concedentes do estágio;
- II – Selecionar os alunos para o Auxílio Estágio (quando houver);
- III – Deliberar sobre problemas ocorridos durante o período de estágio;
- IV – Cancelar o estágio, de comum acordo com a Coordenação da disciplina ERU 497, quando não cumpridas as exigências contidas neste Regulamento;
- V – Avaliar o cumprimento das normas do estágio;
- VI – Cumprir e fazer cumprir, por parte dos alunos, supervisores e orientadores, os dispositivos que regulamentam esta matéria;
- VII – Dar conhecimento à Coordenação do Curso de Agronegócio, sobre determinações e expedientes relativos à realização de Estágio Curricular na UFV;
- VIII – Disponibilizar na página eletrônica e local para publicação das informações na UFV, as instituições cadastradas ou com as quais o SEST possua convênio e que oferecem estágios e o número de vagas; e divulgar o calendário dos estágios.

Art. 14º – À Coordenação da disciplina ERU 497 compete:

- I – Auxiliar na seleção dos estudantes, quando solicitado pelas Instituições/Empresas concedentes de estágio;



II – Encaminhar os estudantes com os documentos formais de apresentação ao SEST, para formalização do estágio, junto aos departamentos e setores da UFV e às Instituições/Empresas concedentes do estágio;

III – Acompanhar o desenrolar e a qualidade das atividades de estágio, propostas pelos departamentos e setores da UFV e pelas Instituições/Empresa;

IV – Levar ao conhecimento do SEST possíveis problemas relacionados às atividades de estágios;

V – Identificar novas Instituições/Empresas que possam fornecer estágios de qualidade aos nossos alunos;

VI – Promover a avaliação final do estagiário e encaminhar a avaliação ao SEST, que se encarregará da emissão dos Certificados.

Art. 15º – Ao estagiário compete:

I – Procurar Instituição/Empresa dentro da área de interesse e providenciar a solicitação do estágio e seu cadastro junto ao SEST;

II – Elaborar com orientador e supervisor o plano de atividades do estágio e apresentá-lo ao SEST;

III – Desenvolver o programa de atividades proposto;

IV – Zelar pelos materiais e instalações utilizados no desenvolvimento do estágio;

V – Obedecer ao regulamento interno da Instituição/Empresa, acatando suas decisões, respeitando as necessidades de guardar sigilo sobre assuntos internos;

VI – Comparecer com assiduidade e pontualidade ao local do estágio;

VII – Comunicar imediatamente ao SEST quaisquer fatos que possam comprometer o desenvolvimento do estágio;

VIII – Apresentar ao Supervisor e ao Orientador o(s) relatório(s) sobre as atividades do estágio, para avaliação do mesmo;

IX – Entregar à Coordenação da disciplina ERU 497 uma cópia da página de rosto;

X – Entregar uma cópia do Relatório Final para o Supervisor e o Orientador.



Art. 16º – Ao Orientador compete:

I – Prestar assistência ao(s) estagiário(s) sob sua orientação e promover as condições necessárias para o melhor desempenho deste(s);

II – Elaborar, juntamente com o Supervisor e o Estagiário, o programa de atividades a ser cumprido, responsabilizando-se pela orientação;

III – Avaliar o(s) relatório(s) de estágio e emitir parecer circunstanciado, aprovando ou reprovando, e encaminhar à coordenação de ERU 497.

Art. 17º – Ao Supervisor de estágio compete:

I – Elaborar, juntamente com o Orientador e o Estagiário, o programa de atividades a ser cumprido, responsabilizando-se pela supervisão;

II – Avaliar o(s) relatório(s) do aluno;

III – Relatar, em formulário próprio, a frequência e o desempenho do Estagiário e encaminhar ao Orientador do estudante.

Art. 18º – À(s) Instituição(s)/Empresa(s) concedente(s) do estágio compete:

I – Informar ao SEST, com antecedência, quaisquer alterações na sua participação no programa de estágio;

II – Designar um profissional de seu quadro para atuar como Supervisor do estagiário.

Capítulo VI: Do julgamento e avaliação do desempenho do estagiário

Art. 19º – O desempenho do Estagiário será avaliado pela coordenação da disciplina ERU 497 considerando:

I – As avaliações do Supervisor do estágio;

II – O Relatório Final do estagiário;

III – Parecer circunstanciado do Orientador.

Capítulo VII: Das disposições finais

Art. 20º – Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela Coordenação do curso de Agronegócio, conjuntamente com o SEST.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-4300 - e-mail: der@ufv.br

Art. 21º – O presente regulamento poderá ser modificado ou emendado pela Coordenação do curso de Agronegócio, ouvido o SEST.

Art. 22º - Estas normas entrarão em vigor na data de sua aprovação em reunião do Colegiado do DER, ficando revogadas as disposições em contrário.



Atividades Complementares

- Regulamento -

1. Apresentação

A disciplina de Atividades Complementares (ERU 491) tem como objetivo contabilizar carga horária de experiências diversificadas que contribuam para a formação humana e profissional dos estudantes de Cooperativismo e Agronegócio, em conformidade com seus respectivos Projetos Pedagógicos. Essas experiências não contemplam participação em ações caracterizadas como Extensão Universitária, uma vez que essas deverão ser contabilizadas em disciplina específica.

Nesse contexto, a ERU 491 terá carga de 60 horas e contemplará uma série de eventos que estão descritos no item 3 deste regulamento. Alguns deles serão considerados obrigatórios, conforme preveem leis e decretos do Poder Público, e outros comporão um rol de opções que estarão acessíveis aos discentes ao longo dos referidos cursos.

2. Coordenação e Procedimentos

A disciplina ERU 491 será coordenada por professor integrante do corpo docente do Departamento de Economia Rural, designado pelo seu Colegiado.

Sua avaliação será baseada em relatório apresentado pelo estudante com descrição das atividades realizadas ao longo do curso. Será atribuído conceito S (Satisfatório) ou N (Não Satisfatório) conforme o atendimento das exigências da disciplina.

O estudante deverá matricular-se na disciplina e dar entrada no processo de validação das atividades complementares no nono semestre dos cursos. Esse processo consistirá em apresentação de relatório, na página da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UFV, em data definida e informada pelo coordenador a cada semestre letivo.

O relatório deverá conter informações básicas como o tipo de atividade realizada, sua carga horária e em que área se enquadra (conforme informações do item 3 deste Regulamento). Além disso, deverá constar o total de horas de atividades complementares realizadas e os certificados de cada uma delas, seja no formato digitalizado ou com a disponibilização de link para acesso ao mesmo.

Concorrem para a validação como atividades complementares as que forem desenvolvidas a partir da primeira matrícula do estudante nos cursos. Em casos de alunos oriundos de outros cursos e/ou instituições de ensino, poderão ser validadas as atividades realizadas a partir de sua matrícula inicial no curso/ instituição de origem, mediante avaliação do coordenador.

Cada hora de atividade será computada como uma hora da disciplina. Portanto, o estudante deverá acumular 60 horas de atividades complementares ao longo do curso, obedecendo a distribuição apresentada no item 3 deste regulamento.



Compete ao professor coordenador e às Comissões Coordenadoras dos Cursos de Agronegócio e Cooperativismo dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, resolvendo os casos omissos e emitindo os atos complementares que se fizerem necessários.

3. Detalhamento das Atividades Complementares

As atividades serão distribuídas em dois grupos: **obrigatórias** e **adicionais**. As primeiras estão relacionadas às exigências da Lei Nº 11.645, de 10 março DE 2008, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática ‘História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena’”, da Lei Nº 9.795, de 07 de abril de 1999, que “dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”, e da Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012, que trata da educação em Direitos Humanos.

O segundo grupo compreende atividades igualmente importantes para a formação profissional e humana dos estudantes, mas que não estão abarcadas por dispositivos legais que especifiquem sua obrigatoriedade no âmbito de cursos de graduação.

3.1. Atividades Obrigatórias

São as exigidas pelos normativos citados anteriormente, envolvendo a participação em seminários, cursos, palestras, mesas-redondas, mostras, entre outros tipos de eventos que abordem os seguintes temas:

Categoria	Carga Horária Mínima
Educação Étnico Racial	5 horas
Educação Ambiental	5 horas
Direitos Humanos	5 horas

3.2. Atividades Adicionais

Dizem respeito aos demais tipos de atividades, com exceção das caracterizadas como de Extensão Universitária, que complementam a formação profissional e humana dos futuros egressos de Agronegócio e Cooperativismo. Elas poderão ser utilizadas para completar as 60 horas exigidas na ERU 491, como segue:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-4300 - e-mail: der@ufv.br

Discriminação	Carga Horária Registrada
Monitoria de disciplinas	De acordo com documento comprobatório
Participação em projetos de ensino	De acordo com documento comprobatório
Participação em projetos de pesquisa	De acordo com documento comprobatório
Publicação de resumo em anais de eventos	2 horas por resumo
Publicação de artigo em anais de eventos	3 horas por artigo
Publicação de artigo em periódico	4 horas por artigo
Publicação de capítulo de livro	3 horas por capítulo
Participação em eventos (congressos, seminários, etc.)	De acordo com documento comprobatório
Participação em cursos (inclusive de línguas)	De acordo com documento comprobatório
Participação em Empresa Júnior	De acordo com documento comprobatório
Outras atividades pertinentes (avaliadas pelo coordenador da disciplina)	De acordo com documento comprobatório

4. Aprovação

Este regulamento de Atividades Complementares foi aprovado na reunião n° XXX do Colegiado do Departamento Economia Rural, realizada no dia XXX, e começa a entrar em vigor para os estudantes do catálogo de 2023.



REGULAMENTO GERAL DE PRODUÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º O presente regimento objetiva regulamentar as normas para o funcionamento da atividade acadêmica de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, referente à disciplina ERU 489 - Trabalho de Conclusão de Curso II, o qual constitui parte do currículo mínimo estabelecido no Projeto Pedagógico dos cursos de Bacharelado em Agronegócio e Cooperativismo da Universidade Federal de Viçosa (UFV), de acordo com as respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais.

CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES GERAIS

Artigo 2º A disciplina ERU 489 - Trabalho de Conclusão de Curso II é uma atividade que consiste no desenvolvimento de um trabalho escrito de pesquisa, resultado da investigação científica, a ser elaborado individualmente pelo(a) Aluno(a) dos cursos de Bacharelado em Agronegócio e Cooperativismo.

§ 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é obrigatório, requisito indispensável para conclusão dos cursos de Bacharelado em Agronegócio e Cooperativismo, e deverá ser desenvolvido, preferencialmente, no oitavo semestre de ambos os cursos.

§ 2º - O TCC deverá exprimir, de forma clara, a capacidade de análise e de utilização de métodos e conceitos científicos por parte do(a) Aluno(a).

§ 3º - O(a) Aluno(a) deverá escolher um tema de pesquisa relacionado às disciplinas cursadas ou à área de atuação profissional e desenvolver o trabalho sob a instrução de um(a) Orientador(a).

Artigo 3º O TCC poderá ser estruturado na forma de artigo científico, monografia ou projeto técnico.

Artigo 4º O TCC deverá seguir as seguintes regras de formatação:

§ 1º - Artigo científico: O(a) Aluno(a), juntamente com o(a) Orientador(a), deverá selecionar uma revista científica para a qual o artigo tenha potencial de

publicação. O artigo científico deverá seguir as regras de formatação da revista selecionada. Como elemento pré-textual, o(a) Aluno(a) deverá inserir uma página em que conste a informação acerca das regras de formatação que foram seguidas no artigo.

§ 2º - Monografia: O(a) Aluno(a) deverá seguir as regras de formatação de monografias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes no período.

§ 3º - Projeto Técnico: O(a) Aluno(a) deverá seguir as regras de formatação de relatório técnico da ABNT vigentes no período.

CAPÍTULO III - DOS PRÉ-REQUISITOS

Artigo 5º O pré-requisito da disciplina ERU 489 - Trabalho de Conclusão de Curso II é a aprovação na disciplina ERU 488 - Trabalho de Conclusão de Curso I.

PARÁGRAFO ÚNICO O TCC deverá ser desenvolvido com base em um projeto de pesquisa elaborado e aprovado na disciplina ERU 488 - Trabalho de Conclusão de Curso I, seguindo o prescrito na estrutura curricular de cada curso.

CAPÍTULO IV – DA PESQUISA COM SERES HUMANOS

Artigo 6º O(a) Aluno(a) que for desenvolver seu trabalho com seres humanos deverá ter seu projeto submetido e aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa com Seres Humanos (CEP) da UFV antes do início da coleta de dados.

CAPÍTULO V – DA ORIENTAÇÃO

Artigo 7º Todos(as) os(as) professores(as) efetivos da UFV estão aptos a exercerem a função de Orientador(a) e participarem como Membro Examinador por ocasião da formação da Banca de avaliação dos TCCs.

PARÁGRAFO ÚNICO A orientação de professores(as) que não são vinculados ao Departamento de Economia Rural (DER) estará sujeita a análise conjunta do(a) Coordenador(a) da disciplina ERU 489 - Trabalho de Conclusão de Curso II e da Coordenação de Curso.

Artigo 8º A orientação do TCC se inicia no semestre em que o(a) Aluno(a) se matricular na disciplina ERU 488 - Trabalho de Conclusão de Curso I, e terminando no momento em que o(a) Aluno(a) apresentar o TCC.

Artigo 9º Somente será permitida a substituição do(a) Orientador(a) nos casos em que houver a decisão conjunta do(a) Coordenador(a) da disciplina ERU 489 - Trabalho de Conclusão de Curso II e da Comissão Coordenadora do curso, baseado em solicitação fundamentada do(a) Aluno(a) ou do(a) Orientador(a).

CAPÍTULO VI – DA BANCA EXAMINADORA

Artigo 10º A Banca Examinadora será composta pelo(a) Orientador(a) (como presidente) e por dois Membros Examinadores nomeados pelo(a) Orientador(a).

§ 1º - Os Membros Examinadores poderão ser Professores(as) da UFV e de outras Instituições de Ensino, Pesquisadores(as) de Instituições de Pesquisa, Mestres(as), Doutores(as) e Alunos(as) de Pós-Graduação Acadêmica.

§ 2º - Um dos Membros Examinadores deverá ser necessariamente Professor(a) ou Pesquisador(a)-doutor(a).

§ 3º - Caso o Membro Examinador seja externo à UFV será necessário a apresentação:

- a) Documentação comprobatória de formação acadêmica; ou
- b) Formulário de atestado de formação acadêmica, assinado pelo(a) Orientador(a).

CAPÍTULO VII – DOS TRÂMITES ATÉ A DEFESA

Artigo 11º O(a) Aluno(a) deverá cumprir todas as etapas do cronograma de defesa de TCC, cujas datas serão divulgadas pelo(a) Coordenador(a) da disciplina ERU 489 - Trabalho de Conclusão de Curso II no início do semestre, e entregar a seguinte documentação:

- a) Carta de Aceite do processo de orientação, assinado pelo(a) Orientador(a);
- b) Informe sobre o agendamento da Defesa Oral do TCC;
- c) Versão final e corrigida do TCC;

- d) Formulário de aprovação da versão final do TCC, assinada pelo(a) Orientador(a).

PARÁGRAFO ÚNICO Todas as entregas poderão ser realizadas por endereço eletrônico, que será divulgado no cronograma.

Artigo 12º Não haverá adiamento da data final agendada para a Defesa Oral em Banca Examinadora e para a entrega da versão final do TCC, salvo situações excepcionais, submetidas e acolhidas pelo Coordenador(a) da disciplina ERU 489 - Trabalho de Conclusão de Curso II e pela Coordenação do curso.

CAPÍTULO VIII - DOS DEVERES DOS PROFESSORES E DOS ALUNOS

Artigo 13º São deveres do(a) Coordenador(a) da disciplina ERU 489 - Trabalho de Conclusão de Curso II:

- a) Coordenar todo o processo de produção e avaliação do TCC;
- b) Elaborar e divulgar o cronograma das atividades referentes ao desenvolvimento do TCC;
- c) Aprovar a escolha do(a) Orientador(a) de cada Aluno(a), bem como dos demais Membros da Banca Examinadora;
- d) Manter registro digital dos trabalhos de todos(as) os(a) Alunos(as);
- e) Encaminhar os TCCs aprovados à composição do acervo digital das Coordenações dos Cursos de Agronegócio e Cooperativismo;
- f) Coordenar o processo de composição das bancas de Defesa Oral dos TCC;
- g) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Artigo 14º São deveres do(a) Orientador(a):

- a) Orientar os(as) Alunos(as) durante todo o processo de elaboração do TCC;
- b) Corrigir e avaliar o desempenho do(a) Aluno(a) e suas produções;
- c) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Artigo 15º São deveres do(a) Aluno(a):

- a) Cumprir todos os prazos estabelecidos pelo(a) Coordenador(a) da disciplina ERU 489 - Trabalho de Conclusão de Curso II, de acordo com o cronograma previamente apresentado;
- b) Participar das reuniões convocadas pelo(a) Coordenador(a) da disciplina ERU 489 - Trabalho de Conclusão de Curso II;
- c) Solicitar orientação de um(a) Professor(a) da UFV;

- d) Participar de reuniões agendados pelo(a) Orientador(a) e desenvolver as atividades estabelecidas em conjunto;
- e) Entregar o seu TCC em versão final e corrigida;
- f) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Artigo 16º São deveres dos Membros Examinadores, participantes das Bancas de Defesa Oral:

- a) Participar das Bancas de Defesa Oral dos TCC, quando convidados(as);
- b) Avaliar e corrigir os TCC nos prazos estabelecidos;
- c) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO IX - DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Artigo 17º O Trabalho de Conclusão de Curso será defendido, oralmente, pelo(a) Aluno(a), perante uma Banca Examinadora e de acordo com este Regulamento.

§ 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser entregue à Banca Examinadora com antecedência mínima de uma semana antes da data da defesa.

Artigo 18º A avaliação final do(a) Aluno(a) na disciplina ERU 489 - Trabalho de Conclusão de Curso II, será feita a partir dos seguintes parâmetros:

Trabalho Escrito^(a).....50%

Apresentação Oral^(a).....20%

Defesa^(a).....20%

Cumprimento de Normas^(b).....10%

^(a) Avaliação a ser feita a partir da média aritmética das notas atribuídas ao TCC pelo Orientador(a) e pelos Membros Examinadores;

^(b) Avaliação a ser feita pelo(a) Coordenador(a) da disciplina ERU 489 - Trabalho de Conclusão de Curso II e pelo Orientador(a), considerando a conduta do(a) Aluno(a) no que se refere ao comportamento do acadêmico durante o processo, frequência às reuniões, apresentação/entrega da documentação solicitada, cumprimento de regras de formatação, cumprimento dos prazos e correções exigidas pelos Membros Examinadores e/ou Orientador(a) para a entrega da versão final etc.

Artigo 19º A avaliação do TCC pela Banca Examinadora será feita em formulário próprio padrão.

Artigo 20º Será considerado aprovado o(a) Aluno(a) que atingir 60% na média final (mínimo de 3 avaliadores).

PARÁGRAFO ÚNICO O Trabalho de Conclusão de Curso só será considerado aprovado, após o(a) Aluno(a) atender as recomendações feitas pelos Membros da Banca Examinadora. O(a) Aluno(a) terá o prazo previsto no cronograma da disciplina ERU 489 - Trabalho de Conclusão de Curso II para fazer as correções e entregar a versão final do trabalho.

Artigo 21º A sessão de apresentação do TCC na forma de Defesa Oral é pública e de acesso irrestrito.

Artigo 22º Na sessão de Defesa Oral do TCC, o(a) Aluno(a) terá até 20 (vinte) minutos para apresentar o seu trabalho.

Artigo 23º A Banca Examinadora poderá determinar que o(a) Aluno(a) faça correções no trabalho antes de atribuir-lhe a nota final.

Artigo 24º Trabalhos, no todo ou em parte, que forem caracterizados como cópias, transcrições ou elaborados, parcial ou totalmente, por terceiros, poderão ser considerados “plágio”, sendo o(a) Aluno(a) irreversivelmente reprovado, sem prejuízo de outras sanções administrativas e penais.

Artigo 25º Será atribuído o conceito Q – Em continuidade, ao(à) Aluno(a) que optar por não defender o Trabalho de Conclusão de Curso no semestre em que se encontra regularmente matriculado na disciplina;

§ 1º - O conceito Q será concedido, no máximo, por três semestres.

§ 2º - Para atribuição de conceito Q, o(a) Aluno(a) deverá formalizar a solicitação para o(a) Coordenador(a) da disciplina ERU 489 - Trabalho de Conclusão de Curso II.

CAPÍTULO X – DA VERSÃO FINAL DO TCC

Artigo 26º Como parte conclusiva da disciplina ERU 489 - Trabalho de Conclusão de Curso II, sob pena de inviabilizar a sua aprovação definitiva, o(a) Aluno(a) entregará ao(à) Coordenador(a) da disciplina ERU 489 - Trabalho de Conclusão de Curso II a versão final digital do TCC.

Artigo 27º A versão final e corrigida do TCC deverá ser aprovada pelo(a) Orientador(a). Tal aprovação será formalizada por meio da entrega do Formulário de aprovação da versão final do TCC, assinado pelo(a) Orientador(a).

Artigo 28º O(a) Aluno(a) que não entregar a versão final corrigida do TCC no prazo estabelecido ou que não se apresentar para a Defesa Oral sem justificativa plausível, estará automaticamente reprovado.

CAPÍTULO XI - DO ACERVO E DOS PROCEDIMENTOS DE CONSULTA DOS TCCS

Artigo 29º Os Trabalhos de Conclusão de Curso serão colocados em arquivos na rede mundial de comunicação internet, através do sítio do Repositório Institucional dos Cursos de Bacharelado em Agronegócio e Cooperativismo, para consultas aos interessados.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS

Artigo 30º Recursos, casos omissos e situações de conflito serão avaliados em primeira instância pelo(a) Coordenador(a) da disciplina ERU 489 - Trabalho de Conclusão de Curso II e pela Coordenação de Curso, e, em segunda instância, pelo Colegiado de Curso.

Artigo 31º Revogadas as disposições em contrário, este documento entrará em vigor no primeiro semestre de 2022.

Aprovado pelo Colegiado do Departamento de Economia Rural no dia 06 de maio de 2022.



Atividades Curriculares de Extensão Universitária

- Regulamento -

1. APRESENTAÇÃO

A disciplina ERU 495 – Atividades de Extensão para o Curso de Agronegócio permite aos discentes do curso de Agronegócio a creditação de carga horária em atividades curriculares de Extensão Universitária escolhidas e desenvolvidas ao longo de sua formação acadêmica, em atendimento à Resolução N° 07/2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação (MEC), que estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Nesse contexto, a ERU 495 terá carga horária de até 180 horas e contemplará uma série atividades que estão descritas no item 3 deste regulamento.

Os principais objetivos das Atividades Curriculares de Extensão Universitária no curso de Agronegócio são:

- Realizar visitas, trocas e compartilhamento de conhecimentos e experiências com os diferentes agentes econômicos que compõem o agronegócio, tais como fornecedores de insumos, produtores agropecuários (incluindo agricultores familiares, assentamentos rurais de reforma agrária, comunidades quilombolas e demais povos tradicionais), indústrias de processamento, empresas de comercialização e distribuição de produtos agroalimentares e os consumidores desses produtos.
- Estimular o contato dos estudantes com a realidade socioeconômica e ambiental dos diferentes setores que formam o agronegócio, de modo que possa desenvolver uma visão sistêmica, autônoma e empreendedora de suas futuras atividades profissionais.
- Impulsionar a participação discente em programas e projetos de extensão, bem como cursos, oficinas, eventos, atividades de prestação de serviços, entre outras ações extensionistas de modo a garantir a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Incentivar, por meio das trocas de saberes com sociedade, o desenvolvimento de habilidades e valores e comportamentais exigidos no âmbito corporativo, tais como ética,



proatividade, liderança, empreendedorismo, responsabilidade socioambiental, respeito à legislação, às diferenças socioculturais e ao ambiente organizacional.

2. COORDENAÇÃO E PROCEDIMENTOS

A disciplina ERU 495 será coordenada por professor integrante do Corpo Docente do Departamento de Economia Rural (DER), designado pelo seu Colegiado.

Sua avaliação será baseada em relatório apresentado pelo estudante com descrição das atividades de Extensão Universitária realizadas ao longo do curso. Será atribuído conceito S (Satisfatório) ou N (Não Satisfatório) conforme o atendimento das exigências da disciplina.

O estudante deverá matricular-se na disciplina e dar entrada no processo de validação das atividades no nono semestre do curso. Esse processo consistirá em apresentação de relatório, na página da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UFV, em data definida e informada pelo Coordenador a cada semestre letivo.

O relatório deverá conter informações básicas como o tipo de atividade realizada e sua carga horária. Além disso, deverá constar o total de horas das atividades realizadas e os certificados de cada uma delas, seja no formato digital ou com a disponibilização de *link* para acesso ao mesmo.

Concorrem para a validação como atividades Extensão Universitária as que forem desenvolvidas a partir da primeira matrícula do discente no curso. Em casos de estudantes oriundos de outros cursos e, ou, instituições de ensino, poderão ser validadas as atividades realizadas a partir de sua matrícula inicial no curso/instituição de origem, mediante avaliação do Coordenador.

Compete ao professor coordenador e à Comissão Coordenadora do curso de Agronegócio dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, resolvendo os casos omissos e emitindo os atos complementares que se fizerem necessários.

3. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

No curso de Agronegócio, as atividades de Extensão Universitária são orientadas pela Política Nacional de Extensão (PNE). Também estão amparadas no que é disposto na Resolução



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-4300 - e-mail: der@ufv.br

CNE/CP Nº 7/2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, por fim, nas Resoluções Nº 7/2007 e Nº 6/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV, as quais definem, respectivamente, a Política de Extensão da UFV e as normas para creditação curricular da extensão nos cursos de graduação da UFV.

Dessa forma, para a integralização de carga horária na disciplina ERU 495, poderá ser considerada a participação discente em: (i) programas e projetos de extensão; (ii) cursos e oficinas; (iii) eventos, demonstrações práticas e dias de campo; (iv) prestação de serviços, assistência técnica e transferência de tecnologia; (v) estágios (exceto aquele realizado para cumprir as exigências do Estágio Curricular Supervisionado); e (vi) outras atividades técnicas, científicas, sociais e culturais consideradas relevantes para a formação humana e profissional que envolvam trocas e compartilhamentos de conhecimentos e experiências entre academia e sociedade civil ou corporações público ou privadas (exceto aquelas realizadas para cumprir as exigências das Atividades Complementares). De modo geral, serão consideradas as atividades conforme quadro abaixo:

GRUPOS E CATEGORIAS DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	CARGA HORÁRIA REGISTRADA
Grupo 1: Programa e Projeto de Extensão	
Participação em Programas de Extensão, bolsista ou voluntário	Conforme documento comprobatório
Participação em Projetos de Extensão, bolsista ou voluntário	
Grupo 3: Curso de Extensão	
Participação em Cursos de Extensão como organizador, monitor, ou instrutor	De acordo com documento comprobatório
Grupo 4: Evento de Extensão	
Organização, colaboração ou monitoria em dias de campo e eventos técnicos em geral	5 horas/evento
Palestras, <i>Lives</i> e entrevistas em mídias digitais ou em eventos presenciais	5 horas/evento
Organização e publicação de vídeos técnicos relacionados e, ou, de interesse da área de formação	15 horas/evento
Apresentação de trabalhos em congressos/seminários/oficinas	5 horas/evento
Publicação de cartilhas técnicas, livros, artigos e, ou, resumos de divulgação científicas em congressos ou outros eventos de	5 horas/evento



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-4300 - e-mail: der@ufv.br

extensão	
Grupo 5: Prestação de Serviços de Extensão	
Consultorias, estudos técnicos etc.	10 horas/evento
Ações de empreendedorismo social	10 horas/evento
Outras atividades técnicas, científicas, sociais e culturais	A critério do Coordenador de ERU 495

4. Aprovação

Estas normas entrarão em vigor na data de sua aprovação em reunião do Colegiado do DER, ficando revogadas as disposições em contrário.

Currículo do Curso de Agronegócio

Bacharel

Coordenador

Atuação

O profissional em Agronegócio será capacitado para atuar no aumento da eficiência e da competitividade das empresas ou instituições que atuam no mercado agroindustrial. Deverá ter habilidade de caracterizar e interpretar as diversas cadeias agroindustriais e as organizações sociais envolvidas; teorizar as questões relacionadas ao agronegócio e às organizações envolvidas enfocando-as na dupla dimensão: econômica e social; apoiar e reforçar iniciativas e arranjos produtivos e comerciais no plano da promoção humana e da transformação das estruturas sociais no foco do aumento da eficiência produtiva e da sustentabilidade econômica; formar competências para as atividades de ensino sobre o agronegócio, a gestão, o fomento da participação e da autogestão democrática de empreendimentos coletivos e privados, bem como estimular a pesquisa e prestar assessoria aos agentes das cadeias do agronegócio, associações e outras organizações da sociedade civil. O curso é enriquecido com uma variedade de atividades complementares como: estágios, visitas técnicas e seminários visando a formação de indivíduos que se caracterizam pela capacidade de inovação, criatividade, capacidade crítica de análise, motivação e habilidade para identificar e/ou resolver problemas estimulando a coordenação sistêmica do setor.

Reconhecimento:

Autorização:

Exigência	Horas	Prazos	Anos
Disciplinas obrigatórias	2655	Mínimo	4,5
Disciplinas optativas	660	Padrão	4,5
Total	3315	Máximo	7,5

Currículo do Curso de Agronegócio

SEQUÊNCIA SUGERIDA

Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária Cr(T-P)	Total Horas	Pré-requisito (Pré ou Co-requisito)*	Semestre de Oferecimento
Código	Nome				
1º período					
CCO 100	Contabilidade Geral	4(4-0)	60		
DIR 130	Instituições de Direito	4(4-0)	60		

ECO 270	Introdução à Economia	4(4-0)	60	
ERU 110	Introdução ao Agronegócio	4(3-1)	60	
MAT 146	Cálculo I	4(4-0)	60	
Total		20	300	
Total Acumulado		20	300	
2º período				
CIS 214	Sociologia	4(4-0)	60	
EDU 110	Psicologia	4(4-0)	60	
ERU 101	Teoria das Organizações	4(4-0)	60	
ERU 332	Análise de Custos das Empresas Agroindustriais	4(4-0)	60	CCO 100
ERU 401	Macroeconomia Aplicada ao Agronegócio I	4(4-0)	60	ECO 270 ou ERU 300
FIT 290	Sistemas de Produção Vegetal	4(2-2)	60	ERU 110 ou ECO 270
Total		24	360	
Total Acumulado		44	660	
3º período				
ERU 152	Extensão Universitária no Agronegócio	2(1-1)	30	
ERU 303	Fundamentos para Economia Matemática	4(4-0)	60	
ERU 305	Microeconomia Aplicada ao Agronegócio I	4(3-1)	60	ECO 270
ERU 333	Operações e Materiais no Agronegócio	4(3-1)	60	ERU 101
ERU 407	Macroeconomia Aplicada ao Agronegócio II	4(4-0)	60	ERU 401
ZOO 213	Sistemas de Produção Animal	4(4-0)	60	ERU 110

Total		22	330	
Total Acumulado		66	990	
4º período				
ERU 361	Estrutura dos Mercados Agroindustriais	4(4-0)	60	ECO 271 ou ECO 273 ou ERU 300 ou ERU 305
ERU 403	Economia Matemática I	4(4-0)	60	MAT 140 ou MAT 141 ou MAT 146 ou MAT 147
ERU 415	Sociologia Aplicada ao Agronegócio	4(3-1)	60	
EST 105	Iniciação à Estatística	4(4-0)	60	MAT 140 ou MAT 141 ou MAT 146
TAL 341	Processos Produtivos na Indústria de Alimentos	4(4-0)	60	FIT 290 e ZOO 213
Total		20	300	
Total Acumulado		86	1290	
5º período				
ERU 309	Microeconomia Aplicada ao Agronegócio II	4(4-0)	60	ERU 305
ERU 320	Programação Matemática Aplicada ao Agronegócio	4(2-2)	60	ERU 303 ou MAT 138 ou MAT 137
ERU 324	Metodologia de Pesquisa	4(2-2)	60	
ERU 400	Políticas Governamentais Aplicadas ao Agronegócio	4(3-1)	60	ECO 270 ou ECO 272 ou ECO 275 ou ERU 300
ERU 434	Cadeias Agroindustriais I / Agribusiness Chains I	4(3-1)	60	ECO 273 ou ERU 110 ou ERU 361
Total		20	300	
Total Acumulado		106	1590	

6º período

ERU 321	Econometria Básica	4(4-0)	60	EST 105
ERU 405	Engenharia Econômica	4(3-1)	60	ECO 273 ou ERU 300 ou ERU 305
ERU 476	Cooperativismo Agrícola	4(3-1)	60	
ERU 480	Sistemas Certificados de Gestão Ambiental e da Qualidade no Agronegócio	4(3-1)	60	ADM 100 ou ERU 110 ou ERU 430
ERU 482	Economia Ambiental Aplicada ao Agronegócio	4(3-1)	60	ERU 300 ou ERU 309
Total		20	300	
Total Acumulado		126	1890	

7º período

ERU 322	Econometria de Séries Temporais	4(4-0)	60	ERU 321
ERU 364	Mercados Futuros Agropecuários	4(4-0)	60	ECO 271 ou ECO 273 ou ERU 300 ou ECO 270
ERU 460	Administração de Marketing no Agronegócio	4(2-2)	60	
ERU 487	Desenvolvimento Agrícola	4(4-0)	60	ERU 402 ou ERU 407
ERU 488	Trabalho de Conclusão de Curso I	1(1-0)	15	ERU 324
Total		17	255	
Total Acumulado		143	2145	

8º período

ERU 433	Gestão de Projetos Agroindustriais	4(4-0)	60	ERU 405
ERU 440	Sistemas de Informação e Processo Decisório no Agronegócio	4(2-2)	60	ERU 321 e ERU 405

ERU 465	Mercado Internacional de Produtos Agroindustrializados	4(4-0)	60	ECO 272 ou ECO 273 ou ERU 305 ou ERU 402 ou ERU 407
ERU 489	Trabalho de Conclusão de Curso II	6(0-6)	90	ERU 488
Total		18	270	
Total Acumulado		161	2415	
9º período				
ERU 491	Atividades Complementares	0(0-4)	60	
ERU 497	Estágio Curricular Supervisionado	12(0-12)	180	2175 OBR
Total		12	240	
Total Acumulado		173	2655	
Disciplinas Optativas				
ADM 250	Matemática Financeira	4(4-0)	60	
ADM 392	Empreendedorismo	5(3-2)	75	
CCO 312	Estrutura e Análise das Demonstrações Financeiras	4(2-2)	60	CCO 100 ou CCO 103
CCO 313	Contabilidade Gerencial	4(2-2)	60	CCO 100 ou CCO 311
CCO 341	Contabilidade Rural	4(3-1)	60	CCO 100 ou CCO 103
DIR 132	Legislação Tributária	4(4-0)	60	DIR 130
DIR 139	Direito de Empresa	4(4-0)	60	DIR 130
ECO 274	Contabilidade Nacional	4(4-0)	60	
ECO 441	Desenvolvimento Econômico I	4(4-0)	60	ECO 275 ou ERU 407

ECO 442	Desenvolvimento Econômico II	4(4-0)	60	ECO 441
ECO 448	Economia Brasileira	4(4-0)	60	ECO 270 ou ECO 260
EDU 433	Relações raciais no Brasil contemporâneo e educação	4(4-0)	60	
ENF 388	Gestão Ambiental	4(3-1)	60	
ENF 392	Avaliação de Impactos Ambientais	3(2-1)	45	
ENF 396	Ecoturismo	4(2-2)	60	
ENF 442	Economia Ambiental	4(4-0)	60	1500 TOT
ENG 390	Programação Aplicada à Agricultura	4(2-2)	60	
ENG 432	Agricultura de Precisão	4(2-2)	60	
ERU 323	Modelagem e Simulação de Sistemas Aplicadas ao Agronegócio	4(2-2)	60	EST 105 ou ERU 403
ERU 330	Gestão de Pessoas	4(3-1)	60	ADM 100 ou EDU 110
ERU 334	Administração Financeira no Agronegócio	4(4-0)	60	ERU 405
ERU 336	Teoria da Decisão e Processo Decisório	4(4-0)	60	EST 105
ERU 356	Comunicação Organizacional	4(2-2)	60	
ERU 365	Relações Internacionais	4(4-0)	60	
ERU 410	Relações Raciais, Gênero e Trabalho	4(4-0)	60	
ERU 430	Administração da Empresa Rural	4(3-1)	60	ECO 260 ou ECO 270 ou ERU 300 ou ERU 320*

ERU 435	Cadeias Agroindustriais II	4(3-1)	60	ERU 434
ERU 451	Extensão Rural	4(2-2)	60	1300 OBR
ERU 468	Gestão da Cadeia de Suprimentos / Supply Chain Management	4(4-0)	60	ERU 434
ERU 486	Pobreza e Desenvolvimento Rural no Brasil	4(4-0)	60	ERU 305
ERU 495	Atividades de Extensão para o Curso de Agronegócio	0(0-12)	180	2000 TOT e ERU 152
GEO 130	Geografia da População	4(4-0)	60	
GEO 337	Espaço Geográfico do Turismo	4(2-2)	60	
GEO 430	Geografia Política	4(4-0)	60	
INF 103	Introdução à Informática	4(2-2)	60	
LET 104	Oficina de Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos	4(4-0)	60	
LET 215	Inglês I	4(4-0)	60	
LET 290	Língua Brasileira de Sinais (Libras)	3(1-2)	45	
MAT 101	Matemática Básica	4(4-0)	60	
MAT 137	Introdução à Álgebra Linear	4(4-0)	60	
PRE 402	Projetos emancipatórios para extensão universitária na Economia Solidária	4(3-2)	60	1800 TOT
PRE 408	Projeto TICs na prática docente	4(1-3)	60	1000 TOT
PRE 409	Ciência, Tecnologia e Inovação para o desenvolvimento brasileiro	2(2-0)	30	

PRE 414	Projeto de Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios	4(1-3)	60	1000 TOT
PRE 430	Projeto Laboratório de Desenvolvimento Gerencial	0(0-4)	60	1800 TOT
ZOO 326	Manejo de Bovinos de Leite	4(0-4)	60	ZOO 110 ou ZOO 210 ou ZOO 212 ou ZOO 213 ou TAL 452
ZOO 433	Produção de Suínos	2(2-0)	30	
ZOO 434	Produção Avícola	2(2-0)	30	
ZOO 436	Produção de Bovinos de Leite	2(2-0)	30	ZOO 210 ou ZOO 212 ou ZOO 213
ZOO 437	Produção de Bovinos de Corte	2(2-0)	30	

**ANEXO X. DADOS DO CORPO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
ENVOLVIDOS NO CURSO**

Corpo Docente

Docente	Titulação	Regime de Trabalho	Disciplinas Lecionadas
Alexandre Bragança Coelho	Doutor	40h DE	ERU 300 – Economia Rural
Altair Dias de Moura	Doutor	40h DE	ERU 430 - Administração Da Empresa Rural ERU 433 - Gestão De Projetos Agroindustriais ERU 468 - Gestão Da Cadeia De Suprimentos
Aziz Galvão da Silva Júnior	Doutor	40h DE	ERU 430 - Administração Da Empresa Rural ERU 480 - Sistemas Certificados de Gestão Ambiental e da Qualidade no Agronegócio
Carlos Antônio Moreira Leite	Doutor	40h DE	ERU 110 - Introdução ao Agronegócio ERU 434 - Cadeias Agroindustriais I ERU 497 - Estágio Curricular Supervisionado ERU 435 - Cadeias Agroindustriais II
Dênis Antônio da Cunha	Doutor	40h DE	ERU 152 - Extensão Universitária no Agronegócio ERU 300 - Economia Rural ERU 495 - Atividades Curriculares de Extensão no Agronegócio

Fernanda Aparecida Silva	Doutor	40h DE	ERU 365 - Relações Internacionais ERU 400 - Políticas Governamentais Aplicadas ao Agronegócio ERU 465 - Mercado Internacional de Produtos Agroindustrializados
Graziella M. C. de Castro	Doutor	40h DE	ERU 401 - Macroeconomia Aplicada ao Agronegócio I ERU 407 - Macroeconomia Aplicada ao Agronegócio II ERU 489 - Trabalho de Conclusão de Curso II
Gustavo Bastos Braga	Doutor	40h DE	ERU 330 - Gestão de Pessoas ERU 333 - Operações e Materiais no Agronegócio ERU 430 - Administração da Empresa Rural
Ian Michael Trotter	Doutor	40h DE	ERU 403 - Economia Matemática I
Janderson Damaceno dos Reis	Doutor	40h DE	ERU 101 - Teoria das Organizações ERU 332 - Análise de Custos das Empresas Agroindustriais ERU 334 - Administração Financeira no Agronegócio ERU 364 - Mercados Futuros Agropecuários ERU 405 - Engenharia Econômica
Leonardo Bornacki de Mattos	Doutor	40h DE	ERU 364 - Mercados Futuros Agropecuários ERU 401 - Macroeconomia Aplicada ao Agronegócio I
Leonardo Chaves Borges Cardoso	Doutor	40h DE	ERU 101 - Teoria das Organizações

			ERU 487 - Desenvolvimento Agrícola
Lorena Vieira Costa Lélis	Doutor	40h DE	ERU 309 - Microeconomia Aplicada ao Agronegócio II ERU 486 - Pobreza e Desenvolvimento Rural no Brasil
Marcelo Dias Paes Ferreira	Doutor	40h DE	ERU 361 - Estrutura dos Mercados Agroindustriais ERU 482 - Economia Ambiental Aplicada ao Agronegócio
Maria Micheliana da Costa Silva	Doutor	40h DE	ERU 321 - Econometria Básica ERU 324 - Metodologia de Pesquisa
Roberto Max Protil	Doutor	40h DE	ERU 320 - Programação Matemática Aplicada ao Agronegócio ERU 323 - Modelagem e Simulação de Sistemas Aplicadas ao Agronegócio ERU 430 - Administração da Empresa Rural ERU 440 - Sistemas de Informação e Processo Decisório no Agronegócio PRE 414 - Projeto de Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios
Wilson da Cruz Vieira	Doutor	40h DE	ERU 322 - Econometria de Séries Temporais ERU 403 - Economia Matemática I

Corpo Técnico-administrativo

Técnico	Cargo	Área de Formação	Regime de trabalho
Aldilene Narciso de Miranda Pereira	-	Educação	40hs
Ângelo Antônio Ferreira	-	Economia Rural	40hs
Cassiana da Silva Rocha de Araújo	-	Letras/Secretariado Executivo Trilíngue	20hs
Clarissa Saporetto B. Soares	-	Ciências Contábeis	40hs
Gimar Pinheiro Cunha Castro	-	Administração	20hs
José Antônio Brilhante de São José	-	Extensão Rural	40hs
Larissa Elias Netto	-	Secretariado Executivo Trilíngue	40hs
Margarida dos Santos Duarte	-	Sistema de Informação	40hs
Mariana Silva de Paiva	-	Agronomia	40hs
Myrna Aparecida Mendonça Caetano	-	Economia Doméstica	40hs
Rafael Castilho Moreira Guedes	-	Administração	40hs
Romildo Assis de Rezende	-	Tecnologia de Laticínios	40hs
Thalita Oliveira Mota	-	Engenharia Agrícola e Ambiental	40hs